SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2495

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTARIADO CIVIL

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública, intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, José Genaldi Ferreira Zumba, brasileiro, prefeito de São João/PE, portador da cédula de identidade nº 4.469.214 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 795.479.314-15, residente na rua Duque de Caxias, nº 05, bairro Planalto, São João/PE, CEP 55.435-000, TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS A SEREM DESENVOLVIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CONDIÇÕES GERAIS

DAS INSCRIÇÕES

Inscrição presencial.
Datas: 09/01/2020 até 16/01/2020.
Local: Sede do COMAGSUL, na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km
87, Agrestina – PE
Horário: Das 8h30min às 12h.
Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):
Identidade Civil;
CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
Caso possuir, cópia do cartão de conta onde irá receber o reembolso (preferencialmente da CAIXA);
Declaração que já prestou serviço civil voluntário em Órgãos Públicos;
É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
Requisitos:
1.8.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
1.8.2. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
1.8.3. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de Processo Administrativo Disciplinar;
1.8.4. A inscrição implica em aceitação tácita das exigências contidas neste edital, e conhecimento e aquiescência das exigências previstas neste Edital;
1.8.5. O (a) candidato(a) deverá ter disponível, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, para prestar serviço voluntário e participar de atividades constantes de Programa Governamental a ser desenvolvido tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários e outras atividades determinadas pelo respectivo Programa, a critério do Consórcio Público;
1.8.6. O serviço será prestado conforme a conveniência e necessidade da Autarquia, mediante interesse dos Municípios Consorciados;
1.8.7.A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
1.8.8. A taxa de inscrição observará os seguintes critérios e servirá para o custeio das despesas com o processo seletivo devendo ser recolhida, através de depósito bancário identificado, na Conta Corrente nº 10.862-6, Agência 0196-1, Banco 001 – Brasil, de titularidade do COMAGSUL, nos respectivos valores:
- R$ 30,00 (trinta reais) para o nível fundamental completo ou incompleto;
- R$ 35,00 (quarenta reais) para o nível médio;
1.8.9. Serão asseguradas 3% das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, que serão aproveitados em atividades compatíveis com seu grau de necessidade especial;
1.8.10. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para todos os níveis de escolaridades estará disponível na sede do COMAGSUL mediante apresentação de comprovante de depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição, conforme cada nível de instrução;
1.8.11. O CRONOGRAMA de atividades é o constante do Anexo II do presente Edital.

DAS ISENÇÕES

2.1. Os candidatos poderão requerer isenção da taxa de inscrição comprovando sua hipossuficiência econômica, mediante atestado

devidamente fundamentado firmado por assistente social do Município-Sede do Consórcio.

DO PROCESSO SELETIVO

Compreende–se pelo Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntário no âmbito do COMAGUSL: a inscrição, a realização de prova escrita e redação, classificando-se os(as) candidatos(as) que forem considerados habilitados pela Comissão Especial de Avaliação, conforme cada nível de escolaridade.

A data provável para realização das provas será dia 19/01/2020, das 08:30 às 12:00h, os portões serão fechados às 08:00h em ponto, não sendo mais permitido acesso após este horário.

O local para realização das provas será o auditório do COMAGSUL.
A prova escrita será composta por 4 questões de português, 4 de matemática e 2 da história de Pernambuco, para todos os níveis.

Sendo considerado habilitados(as) pela Comissão Especial de Avaliação, os(as) candidatos(as) deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar o Serviço Civil Voluntário, no que, não comparecendo no prazo de 5 dias, ocorrerá a substituição pelo(a) candidato(a) imediatamente abaixo classificado(a).

DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:

Nível Médio: Redação de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 10,0 (dez pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um ponto) cada para todos os níveis e a nota final será a média aritmética simples da pontuação obtida.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 20 minutos, munido de documento oficial com foto.

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas seguidas, com início previsto para as 08h00min.
Será admitida a entrada de canetas fabricadas em material transparente apenas nas cores azul ou preta.

Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão Especial de Avaliação.

Os últimos três candidatos presentes no local da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO consta do Anexo I do presente Edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do COMAGSUL, as pessoas na ordem de classificação.

DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Especial de Avaliação divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem serviço voluntário, na data constante no Anexo II do Edital, mediante afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Consórcio e publicação em imprensa oficial.
Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

DOS RECURSOS

Após divulgação do Resultado Preliminar, os(as) candidatos(as) participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;
8.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão Especial de Avaliação e protocolados no escritório do COMAGSUL, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA em anexo.
8.3. O Resultado Final e Definitivo da Seleção Pública Simplificada será divulgado conforme cronograma em anexo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A presente Seleção Pública terá validade de 03 (três) anos a partir da Homologação do Resultado Final.

DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS

Estão sendo ofertadas as vagas para pessoas que atendam aos requisitos deste Edital de Chamada Pública, objetivando a prestação de Serviço Civil Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, conforme adiante:

Nº Ord.	Programas	Número Máximo de Vagas Ofertadas
01	Programa Municipal nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esportes, Infraestrutura, Administração e Segurança Patrimonial.	30

DA VIGÊNCIA DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A vigência do Termo de Adesão firmado pela pessoa interessada em prestar serviço voluntário será de 03 (três) anos, ou até o termo final do Programa em Execução pelo Município.

DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Sede do COMAGSUL, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme cronograma em anexo.

DO REGIME JURÍDICO

Os(as) Candidatos(as) habilitados a assinar Termo e Adesão para realização de atividades de Serviço Civil Voluntário são regidos pela Lei Federal nº 9.608/98, ficando desde já cientes de que entre o COMAGSUL e o(a) prestador(a) de Serviço Civil Voluntário INEXISTE qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Coordenação do Programa a que esteja vinculado o(a) voluntário(a).
14.1.2. A Comissão de Avaliação será automaticamente destituída após a divulgação do Resultado Final e Definitivo.
14.1.3. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado.
14.1.4. O(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a) a prestar de serviço voluntário poderá comparecer à sede do Consórcio, ainda no prazo de vigência do Programa Governamental quando convocado pela Autarquia para assinar Termo de Adesão, respeitando-se a aprovação e ordem de classificação no Certame.
14.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

ANEXO I
Seleção Simplificada para Voluntariado Civil

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio:

1.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
1.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
1.3. História de Pernambuco.

Nível Fundamental Completo:

2.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
2.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
2.3. História de Pernambuco.

Nível Fundamental Incompleto:

3.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
3.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
3.3. História de Pernambuco.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

ANEXO II
Seleção Simplificada para Voluntariado Civil

CRONOGRAMA

Atividades	Período Previsto
Publicação do Edital de Chamada Pública	08/01/2020
Período de Inscrições (*presencial*)	09 a 16/01/2020
Período de inscrições com isenção	09 e 10/01/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	13/01/2020
Recursos do indeferimento do pedido de isenção	14/01/2020
Divulgação do resultado dos recursos da isenção	15/01/2020
Divulgação da lista de inscritos e locais de prova	17/01/2020
Aplicação das provas objetivas – manhã	19/01/2020
Divulgação de Resultado Preliminar	22/01/2020
Período de recebimento de recursos interpostos contra o resultado preliminar, referentes às provas objetivas, no Escritório do COMAGSUL.	23 e 24/01/2020
Publicação do Resultado Final da Seleção Simplificada	27/01/2020
Homologação do Resultado Final	29/01/2020
Período de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados	30 e 31/01/2020

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

ANEXO III
Seleção Simplificada para Voluntariado Civil

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

juntando ao presente REQUERIMENTO toda documentação exigida no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020, vem REQUERER inscrição para prestar serviço civil voluntário em **NA GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO COMAGSUL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**.

GRAU DE ESCOLARIDADE:	**FUNDAMENTAL I 1ª à 4ª SÉRIE:** Fundamental I Incompleto Fundamental I Completo
FUNDAMENTAL II 5ª à 8ª SÉRIE: Fundamental II Incompleto Fundamental II Completo	**ENSINO MÉDIO:** Ensino Médio – Estudos Gerais Normal Médio – Magistério Ensino Médio Técnico: Especificar: _____

Já participou de algum Programa Governamental em Órgão Público?
Sim ( ) Não ( )

Participa atualmente de algum Programa Governamental em Órgão Público?
Sim ( ) Não ( )

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2020 – COMAGSUL

Pede Deferimento.
Local: **Sede do COMAGSUL, AGRESTINA- PE**

Data: _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Entrevistador	_____ Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____

Pede Deferimento.
Local: **Sede do COMAGSUL, AGRESTINA- PE**

Data: _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Entrevistador	_____ Assinatura do Candidato

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:58566A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - PROCESSO N° 068/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 142/2019
Proc. Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL
Empresa:**ALEXANDRE PATRÍCIO GOMES - ME,CNPJ Nº 11.656.925/0001-01**, no valor total de**R$ 10.052,00 (DEZ MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS). Objeto:O Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Fogos de Artifícios, para realização de shows pirotécnicos, para atender os eventos realizados pelo Município da Ilha de Itamaracá – PE, conforme especificações, quantidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através da PREFEITURA MUNICIPAL. Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: 20 **DE DEZEMBRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 07 de JANEIRO de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:85E8DD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2017 - PROCESSO N° 045/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
Proc. Nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017
EMPRESA: TRIBUTuS INFORMÁTICA LTDA, CNPJNº05.605.752/0001-08. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ILHA DE ITAMARACÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CF50F213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2019 - PROCESSO N° 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
Proc. Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
EMPRESA: EDVANUCIA STEINSOHN EIRELI, CNPJNº26.300.361/0001-47. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

ILHA DE ITAMARACÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B2DBCFD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
EMPRESA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA –ME, CNPJNº09.551.920/0001-72. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMUNERAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADOS AO PREFEITO, VICE PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

ILHA DE ITAMARACÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D79090B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2018 - PROCESSO N° 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2018
Proc. Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
EMPRESA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJNº01.568.077/0002-06. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO, COM DESTRUIÇÃO TÉRMICA DAS CINZAS DOS RESÍDIOS SOLIDOS PROVINIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

ILHA DE ITAMARACÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:70EC39BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2019, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2019;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único – Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2019, compreendendo:
I – valores dos tributos lançados em 2019;
II – valores dos tributos arrecadados até 30 de dezembro de 2019;
III – valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV – valor da dívida ativa tributária inscrita em 2019;
V – valor da dívida ativa tributária paga em 2019;
VI – valor da dívida ativa tributária existente em 30 de dezembro de 2019, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 23 de dezembro de 2019, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos de Despesa
Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 23 de dezembro de 2019, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I – Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II – Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V – Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2019 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2019, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º. A Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2019.

§ 1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§ 2º. A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 9º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 28 de dezembro de 2019, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL)

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:132F1638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 001/2020. Processo nº 001/2020**. Objeto: Contratação de instituição destinada à prestação de serviços de organização, sistematização e realização de concurso público que se destinará ao provimento de cargos de nível fundamental, nível médio e superior da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e conforme as condições estabelecidas no termo de referência. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Fundação Getulio Vargas - FGV.

Abreu e Lima, 08 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DE57C250

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N° 002/2020 - Pregão Presencial N° 001/2020 - CPL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento links de acesso dedicado e simétrico à internet, com velocidade de 10, 35 e 50 Mbps, em caráter fixo, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura com Serviço Gerenciado em Segurança da Informação (SNOC), para instalação na sede e unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **21/01/2020 às 10h**. **Valor máximo estimado: R$ 360.162,50 (Trezentos e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 08 de Janeiro de 2020.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D5451E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 083/2017 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 084/2018; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar a partir de 03/10/2019 até 02/10/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 083/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/09/2019. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz de Carvalho C. Cavalcanti **– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Rafael Damasceno – **Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda - EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E93B7114

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 044/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056, 057 E 058/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 056/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 065/2019, Pregão Presencial SRP: 044/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020. Valor da Ata: R$ 27.900,00. Data da Assinatura: 14/10/2019.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO
Francisco Flávio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 057/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 065/2019, Pregão Presencial SRP: 044/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020. Valor da Ata: R$ 21.903,35. Data da Assinatura: 14/10/2019.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 058/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratada: DURANDO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 04.300.222/0001-80. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do

Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 065/2019, Pregão Presencial SRP: 044/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020. Valor da Ata: R$ 24.006,90. Data da Assinatura: 14/10/2019.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6326744A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 036/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratada: ANA LUCIA DE MACEDO COELHO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 18341.516/0001-65. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para eventual prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio. Processo Licitatório: 055/2019, Pregão Presencial SRP: 036/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020. Valor da Ata: R$ 156.310,00. Data da Assinatura: 22/08/2019.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANA LÚCIA DE MACEDO COELHO
Ana Lúcia de Macedo Coelho e Cia LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BBD20146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 087/2019; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16 **OBJETO:** Alteração contratual em 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), sendo acréscimo de serviços de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento), bem como supressão de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento). O valor de supressão é de R$ 1.722,13 (hum mil setecentos e vinte e dois reais e treze centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 001/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/11/2019. **Assinaturas:** Maria do Socorro R. R. de Barros **– Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/** Geodave Albuquerque – **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9B1FE181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 014/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 140/2019 -

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA; **CNPJ n°:** 34.150.966/0001-27. **Objeto:** Contratação da empresa PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, para prestação dos serviços de apresentação artística musical do cantor ZÉ VAQUEIRO, durante as comemorações do Réveillon de Caboclo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Administrativo:** 083/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade 014/2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 35.000,00. **Data:** 27/12/2019. **Assinatura:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros **– Secretária Municipal de Educação/**Caique Candido de Souza Bezerra – **Pax Entretenimento Shows e Eventos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FA2CEB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 016/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 142/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; **CNPJ n°:** 00.518.204/0001-19. **Objeto:** Contratação da empresa F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, para prestação dos serviços de apresentação artística musical do cantor FELIPE SANTOS, durante as comemorações do Natal de Caboclo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Administrativo:** 094/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade 016/2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 15.000,00. **Data:** 20/12/2019. **Assinatura:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros **– Secretária Municipal de Educação/**Francinildo Ferreira dos Santos – **F3 Entretenimento, Locações e Serviços Ltda - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:72296DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 158/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA; **CNPJ n°:** 08.789.244/0001-07. **Objeto:** Contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, para prestação dos serviços de apresentação artística musical da banda JHON GERAÇÃO, durante as comemorações da Festa de Réveillon do Caboclo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Administrativo:** 096/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade 018/2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 30.000,00. **Data:** 30/12/2019. **Assinatura:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros **– Secretária Municipal de Educação/**Jonatas Siqueira Romão Araújo – **Bred Viagens e Eventos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5114936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 075/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 051/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessários, a implantação física, operação e gestão continuada do **Programa Comemore com Saúde**, compreendendo cadastro, gerenciamento das informações coletadas e licença de software especializado, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os sistemas em uso pela secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expressa da mesma, com abertura efetuada em 26/11/2019, tendo como resultado**VENCEDOR** a Empresa:**DATASYS CONSULTORIA E**

SERVIÇOS LTDA (Inscrita no CNPJ Nº 30.983.690/0001-07) no único lote do certame e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 08 de janeiro de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3990095B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019

Termo de Contrato N°: 88/2019. Processo N°: 052/2019. CPL. Fornecimento. Objeto. Fornecimento parcelado de Material de Consumo Odontológico. Contratada: D. Araújo Comercial EIRELI - ME. CNPJ: 23.680.034/0001-70. Valor Global R$ 308.685,41. Prazo: 12 (doze). Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020.

Água Preta, 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2C4EF4DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANDRE FELIPE SOARES DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE (VILA SÃO JOSÉ),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0BC01A81

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, NATANAEL JORGE DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE (COHAB),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5DE73592

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 419/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EUGENILSAN MORAIS FRANCELINO, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE (CENTRO),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F1F116F3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 420/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, VALDILENE DE OLIVEIRA BEZERRA, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(LOTEAMENTO),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:73C23DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 421/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE (GUARACIABA),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B01C4997

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 422/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ROSINEIDE MARIA DE MELO, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE (TAQUARA),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E5561743

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 336/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CEEP

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Estágio Probatório é uma exigência constitucional, regulamentado pelo Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco em seu art. 43 (Lei nº 6.123/1968) e pelo Decreto Estadual nº 34.491/2009.

R E S O L V E :

I – Nomear a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

II – A Comissão Especial de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:
Marivaldo Pena – Mat. nº 919;
Gilberto Rodrigues da Silva Neto – Mat. nº 219006;
Sandra Jesus de Melo Tavares Soares – Mat. nº 968;

III - Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Marivaldo Pena.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 30 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BC7D391F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 337/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 105/2019, de 31 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa física adiante relacionado, até 31 de dezembro de 2019;

IRAMAR REIS DA SILVA – PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3E93323F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 361/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **ADRIANO LUÍS DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 6.764.006 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 057.593.484-00, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3BCA7553

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 362/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **FISCAL DE ADULTORA**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **AGEU CÉSAR DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 6.972.603 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 067.107.794-59, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BF906AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 363/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso

VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **FISCAL DE ADULTORA**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **CLAUDEMIR BEZERRA DE SOBRAL,** portador(a) da cédula de identidade nº 3.126.507 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 007.772.054-75, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A45444CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **FISCAL DE ADULTORA**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **JOSÉ JOÃO DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 4.275.653 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 022.536.424-92, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F7D69527

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 365/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **FISCAL DE ADULTORA**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **KLEBER JORTANE CORDEIRO NOGUEIRA,** portador(a) da cédula de identidade nº 7.678.736 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 094.910.334-92, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A15D5644

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 366/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **JARDINEIRO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 3.785.962 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 681.379.904-53, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2E9BF429

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 367/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **COVEIRO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 3.533.519 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 641.199.984-87, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2C794726

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 368/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **COVEIRO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **JOSÉ**

ROBERTO DE MACÊDO, portador(a) da cédula de identidade nº 5.374-257 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 019.851.944-30, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FCC75D62

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 369/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 4.111.253 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 811.493.954-00, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EE97F602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas da Lei n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2019. **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas da Cidade de Amaraji/PE, referente ao contrato de repasse nº 847834/2017, Operação Caixa 1042299-80, Ministério do Desenvolvimento Regional**, em favor da empresa: **IG Construtora Ltda – ME,** inscrita no CPNJ nº 09.531.960/0001-52. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 07.01.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:54FA234A

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - SAAE Nº 003/2019

O GESTOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2019. Aquisição. **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO, A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, em favor da empresa: **SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES SA,** CNPJ nº **12.884.672/0001-96,** vencedora do item 04, totalizando no valor R$61.512,12 (sessenta e um mil e quinhentos e doze reais e doze centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 07.01.2020

MANOEL ANDRADE LIMA FILHO
Gestor (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:DAA810C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2019

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO nº. 08/2019
Pregão Presencial n.06/2019
Comissão: CPL/AEDA
Objeto Nat.: Aquisição
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme anexo I e III do edital. Julgamento – Menor Preço por item. Valor Máximo admitido: R$ 157.017,15 (cento e cinquenta e sete mil, dezessete reais e quinze centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Vídeo do Campus I da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar- Prédio da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco-CEP 56280-000, **20 de janeiro de 2020, às 10:00hs.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-1001, e/ou pelo e-mail: cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaeda2018@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 07 de janeiro de 2020.

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira da CPL – AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72C94EB5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2019

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO nº. 09/2019
Pregão Presencial n.07/2019
Comissão: CPL/AEDA
Objeto Nat.: Aquisição
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme anexo I do edital. Julgamento – Menor Preço por item. Valor Máximo admitido: R$ 50.987,60 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Vídeo do Campus I da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar- Prédio da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco-CEP 56280-000, **21 de janeiro de 2020, às 10:00hs.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-1001, e/ou pelo e-mail: cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaeda2018@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 07 de janeiro de 2020.

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira da CPL – AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47307ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Fixa os FERIADOS MUNICIPAIS para o Ano de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fixar, por decreto, os **FERIADOS MUNICIPAIS** para cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais na cidade de Araripina-PE;

DECRETA:

Art. 1º – São **FERIADOS MUNICIPAIS**, no ano de 2020, as seguintes datas cívicas e religiosas:

Dia 24 de junho, em louvor a São João;
Dia 11 de setembro, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do nosso município;
Dia 08 de dezembro, em louvor a Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade de Araripina (PE).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3ED389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **GABRIELLA DE MACEDO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.360.182 SDS-PE e do CPF nº 126.823.824-44, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TOMBAMENTO**, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 077 de 10 de Janeiro de 2018.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6119BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO BETTY VAN CARVALHO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3443312 SSP/PE e do CPF nº 682.191.214-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Associativismo e Empreendedorismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 076, de 15 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83D8A0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Parcelada de Leites Especiais e Suplementos Alimentares para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim-pe e Suas Unidades Vinculadas, Conforme Itens e Especificações No Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Especialty Nutrition Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 30.532.007/0001-15. Fernanda Silva de Assis Neves - CNPJ 21.510.857/0001-21. Moura & Melo Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 22.940.455/0001-20. Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 97.532.879/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 07 de Janeiro de 2020

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:AE8A76A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria Municipkal de Saúde e Seus Diveros Setores, Conforme Item e Especificações Descritas No Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcio do Nascimento Silva - ME - CNPJ 10.875.828/0001-47. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 07 de janeiro de 2020

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:32F56FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2019. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de Pães para Atender as Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-pe, Conforme os Itens e Especificações Descritos No Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabricio Enoque da Silva - ME - CNPJ 18.738.399/0001-78. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 06 de Janeiro de 2020

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:88FA4CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (glp), Acondicionado Em Botijões de 13 e 45 Quilos para Suprir as Necessidades da Secretaria de Saúde e das Suas Diversas Unidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lagoa Revendedora de Glp Ltda - ME - CNPJ 10.895.651/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 07 de Janeiro de 2020

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:481E8468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, Visando Suprir as Necessidades da Secretaria de Saúde e Suas Diversas Unidades, Sendo a Prefeitura Municpal de Belo Jardim Orgão Participante do Certame. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli - CNPJ 12.058.073/0001-13. Transroca Comercial Ltda - CNPJ 04.159.635/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 07 de Janeiro de 2020

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E823BEE3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00048/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2019, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Piso Intertravado para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras, conforme especificações no TR. Itens 1, 2, 3, 4: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87, pelo valor de R$ 307.000,00.

Belo Jardim, 07/01/2020.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
.Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:DBEC9BA0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000049/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00028/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de grama, mudas de plantas e árvores, destinados a ornamentação de praças, jardins e canteiros do Município de Belo Jardim.

Belo Jardim, 06/01/2020.

CÍCERO NUNES DE SOUZA..
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:A9CC33E8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00050/2019. CPL. Convite Nº 00008/2019. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00008/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa habilitada à execução de serviços de LSE- Levantamento da Situação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - PE, conforme as especificações dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Belo Jardim, 07/01/2020.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1955D38E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 001, de 07 de janeiro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 000651, Assistente Administrativo, Classe 100, NM 3.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 07 de janeiro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9D5140A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicar as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 018/2019, cujo objeto é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município do Bom Jardim – PE, que a sessão de abertura, que estava prevista para o dia 07/01/2020 às 09:00h, fica adiada ***SINE DIE***. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 06 de janeiro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5778F9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30**, referente a Contratação de Shows Artístico da Cantora Eduarda Alves (a Sedutora), no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para festa de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim – PE no dia 11/01/2020,.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F8AE313F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **Daniel Bruno Silva de Almeida - ME, CNPJ Nº 32.233.480/0001-27**, referente a Contratação de Shows Artístico da Banda Arreio de Ouro, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para festa de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim – PE no dia 11/01/2020.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EC09AF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios (programa merenda escolar) não perecíveis,** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bonito, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** do Edital. **Contratada: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, nº 320, bairro São Sebastião, CEP.: 55.660-000, na Cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 075/2018**. **Valor Global: R$ 577.024,00 (quinhentos e setenta e sete mil, e vinte e quatro reais)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais do(s) **LOTE I, II e III** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 014/2018. Processo Administrativo nº 029/2018. **Vigência: 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura**.**

BONITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:513D1546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 338/2019 que exonerou a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:195AC85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a **Sra. JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor surtindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:40ED2F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **Sra. JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 340/2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BB883A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, CPF Nº 623.445.284-15, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 341/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1ADCD1E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.194/2019

Ementa: Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela nº 1.126, de 4 de dezembro de 2017, para execução da parcela anual de 2020.
Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação orçamentária atualizada para execução em 2020.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada no ANEXO I da Lei nº 1.126/2017, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária dos programas e ações.
§ 1º. Cada programa está estruturado com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos detalhados no ANEXO II, para execução em 2020.
§ 2º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços, consoante Portaria MOG Nº 42/1999.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2020, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 6º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 7º. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2020 e avaliação dos resultados, consoante disposições da Lei Nº 1.126/2017 e da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
IV – mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 10. Da transparência:
I - será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
II - haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência, de forma analítica,
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2020

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2020, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2020, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:318C4B0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.195/2019

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2020
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 105.900.000,00 (cento e cinco milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2019.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 105.900.000,00, assim destinada:
I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 85.559.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 20.341.000,00, onde:
a) R$ 11.725.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.670.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 6.946.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 90.326.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 5.205.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 3.320.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 255.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 46.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 88.391.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 1.328.000,00
h) Total das Receitas Correntes..... R$ 98.545.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 8.219.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 12.100.000,00
Operações de Crédito..... R$ 200.000,00
Alienação de Bens..... R$ 100.000,00
Transferências de Capital..... R$ 11.800.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 3.474.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 3.474.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....R$ 105.900.000,00
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 105.900.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 73.348.680,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 32.551.320,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 19.829.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 3.695.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 9.027.320,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 12.210.320,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 82.768.000.00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 52.693.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 40.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 30.035.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 16.752.000,00
Investimentos..... R$ 15.700.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 50.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 1.002.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 3.474.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 3.358.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 116.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 2.906.000,00

V – TOTAL DA DESPESA..... R$ 105.900.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.
CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:
I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, reabertos no exercício de 2020, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
Art. 10. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto os recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2020 e do piso salarial dos profissionais de magistério.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B4F9184E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.196/2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município do Bonito por imóvel de propriedade da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.806.893/0001-95, com sede Rua Miguel Calado Borba, 03, centro, Jupi, Pernambuco.

Art. 2° - Os imóveis de propriedade do Município de Bonito a serem permutados são os seguintes:

I – Imóvel localizado ao lado da Escola Técnica Estadual medindo 6,84hac (seis vírgula oitenta e quatro hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras pertencentes a Silvestre Imobiliária Ltda – EPP; ao Sul, com terras da Empresa Ecoaxial; ao Leste, com terras pertencentes a Silvestre Imobiliária Ltda – EPP e ao Oeste, com a PE-109 e estrada de acesso ao Sítio Rodeadouro, conforme planta anexa e memorial descritivo;

II – Imóvel localizado ao lado da Empresa Ecoaxial, medindo 2,86 hac (dois vírgula oitenta e seis hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP; ao Sul, com estrada de acesso ao Sítio Rodeadouro; ao Leste, com terras do Município do Bonito e ao Oeste, com terras pertencentes a Empresa Ecoaxial, conforme planta anexa e memorial descritivo.

Art. 3° - O imóvel de propriedade da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP, a ser permutado corresponde a área de 2,15hac (dois vírgula quinze hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte: com a PE-109; ao Sul, com terras remanescentes da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP; ao Leste, com terras remanescentes da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP e ao Oeste, com estrada de acesso à Escola Técnica Estadual, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 4° - A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, com base na avaliação dos imóveis, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, recebendo o Município a escritura pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 06 de janeiro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FD63C87B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.197/2019

Ementa: Autoriza o Município do Bonito a doar à empresa YAZAKI DO BRASIL LTDA, área de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa **YAZAKI DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 01.641.045/0001-08, com sede na Rua Marisa Carriel da Fonseca, 05, Loteamento Empresarial Tatui-I, Tatui, São Paulo, para implantação de uma unidade de fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, uma área de terreno medindo 2,15hac (dois vírgula quinze hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte: com a PE-109; ao Sul, com terras remanescentes da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP; ao Leste, com terras remanescentes da Silvestre Imobiliária Ltda – EPP e ao Oeste, com estrada de acesso à Escola Técnica Estadual, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2° - A edificação das instalações da Empresa **YAZAKI DO BRASIL LTDA** deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do Decreto de doação provisória.

§ 1°- Havendo cumprimento do estabelecido no *caput* do artigo, o Poder executivo procederá à doação definitiva do imóvel a Empresa **YAZAKI DO BRASIL LTDA** ou à outra empresa por ela indicada.

§ 2°- Na hipótese de descumprimento do prazo para edificação das instalações, o Poder Executivo procederá a imediata revogação da doação efetuada e à consequente reversão do imóvel em favor do município.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar os serviços de terraplanagem na área destinada a edificação das instalações da unidade da Empresa Donatária, bem como, conceder incentivos fiscais através de isenção de impostos e taxas municipais, tudo conforme a Lei Municipal 864/2009.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 06 de janeiro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:14FEFE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 000015/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário a RAYSSA DA SILVA SOUZA E KAYLLA RANIELLE DA SILVA SOUZA".

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, § 1 º, inciso I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e art. 7º, inciso I, art. 9 inciso III, art. 28 inciso II e § 1º, art. 29, inciso I e art. 35, da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo no cargo de Gari, **ADEILDO SOUZA LIMA**, CPF nº 755.728.694-49, RG nº 4.357.731 – SDS/PE, matrícula funcional nº 223, a partir da data de falecimento (26/09/2019), a seguinte beneficiárias:

I – **RAYSSA DA SILVA SOUZA,** filha, portadora do RG nº RG 10.318.766 – SDS/PE e CPF 113.497.174-52, nascida em 26 de julho de 2004, o Benefício de pensão por morte é **temporário** extinguindo-se em 26 de julho de 2022, ao completar maioridade previdenciaria prevista pelo art. 9º, inciso III da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

II – **KAYLLA RANIELLE DA SILVA SOUZA,** filha, portadora do RGnº 11.303.438 – SDS/PE e CPF 111.364.884-80, nascida em 13 de maio de 2008 o benefício de pensão é **temporário** extinguindo-se em 13 de maio de 2026, ao completar maioridade previdenciaria prevista pelo art. 9º, inciso III da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 2º - - O benefício de pensão por morte é **Temporário** em razão do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 16 de dezembro de 2019.
.
ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva

Homologo,

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:70C566D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, acolhendo a decisão do resultado proferida pela Pregoeira, **HOMOLOGA** o **Processo** autuado **sob o nº 024/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP**, autuado **sob o nº 017/2019**, em favor da empresa: **COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, vencedora no valor total de R$ **206.887,40, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro: Comiteco, Cep: 30.315-382, Belo Horizonte/MG, totalizando o valor total de **R$ 28.170,00** e a empresa **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE, Totalizando o valor global de **R$ 59.933,00**. Para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanente e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail. com.

Brejão – PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6B0136EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 072/2020, DE 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2020. (CORREÇÃO DO NÚMERO DO DECRETO)

Dispõe sobre o Feriado do Dia do Padroeiro São Sebastião, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR:

Art. 1º O dia 20 de janeiro do ano de 2020, segunda-feira, e o dia 21 de janeiro do ano de 2020, terça-feira, serão feriados municipais alusivos às comemorações do "Dia de São Sebastião", Padroeiro do Município de Brejinho (PE), e 88ª Festa de Janeiro, respectivamente, quando não funcionam os serviços públicos prestados pelo Município e pelo Estado, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º Nas datas mencionadas no artigo anterior é vedado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais estabelecidos na base territorial do Município, a exceção do dos bares, restaurantes e similares.

Art. 3º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 4º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:A50BF5D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 073/2020, DE 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2020 (CORREÇÃO DO NÚMERO DO DECRETO)

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 436/2018, de 03 de fevereiro de 2017, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 436/2017, de 03 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:
Art. 1º A menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, efetivos, comissionados e contratados temporariamente, bem como os inativos e pensionistas, durante o ano de 2020, será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:8CBB63C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 022/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Aquisição de materiais para

pavimentação nas ruas FRANCISCO BARBOSA XAVIER, JOSÉ GOMES FEITOSA E MARIA VIRGINIA DO NASCIMENTO E TRAVESSA JOSÉ GOMES FEITOSA do distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, Após o processamento do Pregão Nº 022/2019, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor das empresas: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME-CNPJ Nº 32.495.671/0001-67 vencedora dos itens 3,4,5 e 6 com o valor de R$ 83.806,70 (Oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos) e E JOSE ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO-ME-CNPJ Nº 14.517.736/0001-46 vendedor dos itens 1 e 2, com o valor de R$ 89.090,00 (oitenta e nove mil, e noventa reais), Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Brejo da Madre de Deus. 06 de Janeiro de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3E42ABE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

COMDED - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OFÍCIO Nº 068/2019

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2019.

Ofício nº 068/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Exmo. Dr. Osvir Guimarães Thomaz
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Cabo – COMDED/CABO, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.270/2005;
Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar a V.Sa., as devidas providências para dar publicidade na AMUPE "**O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Desporto-CMDD-CABO/PE", realizada em 17 de dezembro de 2019, conforme Edital nº 001/19 ficando assim distribuídos:**

Leonardo Batista de Araujo Titular Modalidade - Artes Maciais
Lívia Regina da Silva Suplente Modalidade - Artes Maciais

Alexsandro Carneiro dos Santos Titular Modalidade – Atletismo

Laudenilson José Lino Titular Modalidade - Campo
José Rodrigues da Silva Suplente Modalidade – Campo

Alex Hilário de Medeiros Titular Modalidade - Esportes Radicais
Gilson Vitalino de Almeida Júnior Suplente Modalidade - Esportes Radicais

Abinaécia Maria da Silva Quadra Titular Modalidade - Quadra
Milane Maria Silva Gomes Suplente Modalidade – Quadra
João Ivison C. Silva Titular Modalidade - Paraolímpicos

Ricardo Herik P. de Vasconcelos Titular Modalidade -Surf
Roberto Bade Suplente Modalidade – Surf

Louis Carlos Barreto Lins Titular Modalidade -Tablado

Atenciosamente,

ALBENÍ MÁRIO DOS SANTOS
Presidente do COMDED

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EDFB32F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 027/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDIVALDO DO NASCIMENTO, ao Cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:383C10BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 028/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CRISTINA CARVALHO DE BRITO, servidor efetivo matrícula Nº 32562, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:82872B96

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 029/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALCINEIDE MARIA DA SILVA, servidor efetivo matrícula Nº 32566, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:487D091E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NILSON DA CUNHA XIMENES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:65FBC400

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 031/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EMANOEL DA SILVA GOES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A64CF8D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:34D2672B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/CABOPREV/2019 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/CABOPREV/2019** – MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CABOPREV/2019** – Objeto Nat.: Outros Serviços – Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS E CONSULTORIA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. Critério de Julgamento: TIPO TÉCNICA E PREÇO.** Valor Máximo Aceitável:**R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, e quinhentos reais). Data de Abertura: 11/02/2020 às 09h00min**.A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2020.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:997C45F2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 049/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 657/2019 – SMPROS de 30/12/2019, CI nº 857/2019 – SEARH de 24/10/2019, Processo nº 10846 – SEARH de 15/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10846 - COLEG/SEARH de 17/10/2019, Anexo Requerimento nº 10846 - SEARH de 17/10/2019 e despacho GERHU de 03/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOVELINA AQUINO DE SOUZA**, mat. nº **32.656**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de

16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C69E22B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 077/PMCSA-SMDET/2017, Oriundo da **Ata de Registro de Preços n°** 061/2017, **Pregão Presencial nº** 072/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 04 de setembro de 2020. **Empresa**: **MAPROS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, n° 6.3, 13° andar, Boa Vista, Recife/PE, **Valor Total n°** R$ 168.480,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDES MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E8FD41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 099/PMCSA-SMPROS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 029/PMCSA-SEARH/2017, **Processo n°** 061/PMCSA-SEAR/2017, **Pregão Presencial nº** 053/PMCSA-SMPROS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de novembro de 2020. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, **Valor Total n°** R$ 2.717.145,72, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de novembro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9D5B7634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2019

PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

MOTORISTA II		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
KALEBE FRUTUOSO PADILHA	4º	92,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:99214AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a vigésima quinta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

PSICÓLOGO (A) – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
130992	REGIANE ROSA DE OLIVEIRA AZEVEDO	1º	-

RECEPCIONISTA HOSPITALAR – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
125503	MARIA WILLANARIA DA SILVA	2º	-
128790	ADGEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	3º	-

I - Os candidatos convocados deveram comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 até o dia 15 de Janeiro de 2020, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:569C4EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 529 de 10 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** aos concorrentes abaixo, os itens descritos no **PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019,** tipo MENOR PREÇO global, que teve por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE E DIETA), PARA OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DOS CEMEC'S CENTRO E VERA CRUZ, DO LAMUC, DO SAMU, DA MATERNIDADE MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatário,** em favor da empresa **V.C.R RAMOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 69.958.015/0001-63** no valor de **R$2.486.956,67 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Camaragibe-PE, 07 de Janeiro de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5D26865E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, HOMOLOGO o Processo Licitatório 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019, tipo Menor Preço, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE E DIETA), PARA OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DOS CEMEC'S CENTRO E VERA CRUZ, DO LAMUC, DO SAMU, DA MATERNIDADE MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatário,** em favor da empresa **V.C.R RAMOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 69.958.015/0001-63. No valor de R$2.486.956,67 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Camaragibe-PE,07 de Janeiro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde - Ordenador de Despesas

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DC3A4984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019019959 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 do Município de Palmas/TO, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, no valor global máximo de R$ 821.697,00 (oitocentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais);** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 29/11/2019. Vigência: 12 (Doze) meses.

Camaragibe, 29 de novembro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

JEAN CARLOS FARIAS SOARES
EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:389A80D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019019959 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, no valor global máximo de R$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais);** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 29/11/2019. Vigência: 12 (Doze) meses.

Camaragibe, 29 de novembro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

JEAN CARLOS FARIAS SOARES
Delta Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:0F6C6404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23073.009917/2019-30 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 da Universidade Federal do Pará - UFPA-PA, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, no valor global máximo de R$ 837.200,00 (oitocentos e trinta e**

sete mil e duzentos reais); Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 04/12/2019. Vigência: 12 (Doze) meses.

Camaragibe, 04 de dezembro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

JEAN CARLOS FARIAS SOARES
Delta Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:2C74ED45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23073.009917/2019-30 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 da Universidade Federal do Pará - UFPA/PA, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, no valor global máximo de R$ 325.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais);** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 04/12/2019. Vigência: 12 (Doze) meses.

Camaragibe, 04 de dezembro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

JEAN CARLOS FARIAS SOARES
EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:823E26DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.04125.2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190249 da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, no valor global máximo de R$ 108.135,00 (cento e oito mil cento e trinta e cinco reais);** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 29/11/2019. Vigência: 12 (Doze) meses.

Camaragibe, 29 de novembro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

JEAN CARLOS FARIAS SOARES
Delta Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:A1C58E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 da Prefeitura Municipal de Vertentes/PE, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, no valor global máximo de R$ 148.510,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e dez reais);** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 29/11/2019. Vigência: 12 (Doze) meses.

Camaragibe, 29 de novembro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

JEAN CARLOS FARIAS SOARES
EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:9CB75248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA FASE DE LANCES PROC. Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix torna público que a reunião para realização da etapa de lances e julgamento da fase de habilitação, referente ao processo em epígrafe para contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, acontecerá no dia 10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura, localizado à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 06 de março de 2020

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C5FC0C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Compras. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor: R$ 1.231.830,00. Data e Local da sessão de abertura: 21.01.2020, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7C41F5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC, comunica o resultado do julgamento da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos dos processos de benefícios previdenciários com certidão de tempo de contribuição – CTC do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para fins de recuperação de crédito financeiro entre regimes previdenciários – RPPS E RGPS – compensação previdenciária/sistema COMPREV, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. Valor: Percentual máximo admitido de êxito - 10%. Data de Abertura: 06/01/2020 às 09h00min. Aberta a sessão, credenciou-se a empresa: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 07.023.539/0001-05, em seguida procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta do licitante, que ofertou 10,0%, iniciada a fase de lances, a licitante não ofereceu nenhum lances. O pregoeiro iniciou a negociação com o licitante, onde obteve uma redução de 0,2%, perfazendo um total final de 9,8%, os valores unitários estão explícitos no mapa de apuração anexo à ata, passou-se então para a fase de habilitação, verificou-se que a mesma atende ao edital, sendo declarada habilitada e vencedora do certame. Neste momento o pregoeiro indagou se algum dos presentes tinha interesse em apresentar recurso sobre o julgamento e habilitação, nenhum dos presentes manifestou interesse. Fica a empresa vencedora intimada a apresentar proposta readequada, com os preços ora julgados, em até 02 dias úteis, como condição para registrá-los.
Informações no IPSEC, sito à Rua Aprígio Inácio, 57, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 13h ou Fone: (87) 3796 – 1054.

Capoeiras-PE, 06 de janeiro de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:03CB7149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Processo Nº: 001/2020 – Pregão Presencial nº. 001/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 129.266,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais).** Data da Sessão de Abertura: **22/01/2020** às **09h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 07 de janeiro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6416E250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** o Servidor **EDUARDO ALVES LEITE** – Cargo NUTRICIONISTA - Lotado na Secretaria de Saúde, a partir de **07 de janeiro de janeiro de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3D4698A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 02 / 2020

TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, DESIGNADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Carnaíba-PE, pretende instalar um ATERRO SANITÁRIO;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação ao terreno com área de 5,0 (CINCO HECTARES), equivalente a 50.000m² (cinqüenta mil metros quadrados) limitando-se ao norte com o terreno da própria

municipalidade, ao sul com a estrada do serrote do capim, ao nascente com terras de Manoel messias de Souza silva; e ao poente com a estrada que dá acesso ao lixão, sem construções cobertas, com o objetivo especifico de instalar o aterro sanitário do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:16ADC580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 14/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIA RUBIVANHA CAMPOS DE QUEIROZ –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – a partir de 27 de Dezembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 27.12.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0AE97336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Processo Nº: 001/2020 – Pregão Presencial nº. 001/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TABLETS) PARA PREMIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM PREMIAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2019.** Valor estimado total de **R$ 31.020,00 (Trinta e um mil e vinte reais).** Data da Sessão de Abertura: **21/01/2020** às **10h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 07 de janeiro de 2020 -

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:42642D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

Processo Nº: 002/2020 – Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.A RL-1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R$ 646.186,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais).** Início do acolhimento das propostas: 08/01/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/01/2020 às 09h00min. Abertura da sessão de lances: 23/01/2020, às 10h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br . **Licitação Eletrônicanº 800012**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 07 de janeiro de 2020 -

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DBFF63C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

O Município do Carpina comunica a todos os convocados que se submeteram ao exame médico realizados nos dias 02 e 06 de janeiro do corrente ano que ficarão adiadas as datas da posse, que seriam nos dias 09 e 10 de janeiro de 2020, para os dias 30 e 31 de janeiro de 2020. Informamos ainda que até a supracitada data iremos divulgar a lista dos candidatos aptos que irão tomar posse no dia 30, assim como os candidatos aptos que irão tomar posse no dia 31.

Secretaria de Administração do Município do Carpina

Departamento de Recursos Humanos

Carpina - PE, 07 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:262D5BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 FMAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. CPL. OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados à Frota Oficial de Veículos visando a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.**FORNECEDOR:**BARBOSA E LEAL COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,**CNPJ/MF:**08.889.260/0001-71.**VALOR TOTAL**: R$ 74.256,00 (Setenta e quatro mil duzentos e

cinquenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:**30 de dezembro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas/PE, 07 de janeiro de 2020.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:3F1B4DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018. CPL. OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados à Frota Oficial de Veículos visando a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**FORNECEDOR:**BARBOSA E LEAL COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,**CNPJ/MF:**08.889.260/0001-71.**VALOR TOTAL**: R$ 704.682,00 (Setecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:**30 de dezembro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas/PE, 07 de janeiro de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1F9760EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019. CPL. OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados à Frota Oficial de Veículos visando a manutenção das atividades das secretarias de educação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Casinhas, pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR:**BARBOSA E LEAL COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,**CNPJ/MF:**08.889.260/0001-71.**VALOR TOTAL**: R$ 1.184.046,00 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil quarenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:**30 de dezembro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas/PE, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:16D36019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 020/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SOCIEDADE DE ADVOGADOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE A PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM EMISSÃO DE PARECERES (EXCETUANDO ASSESSORIA À LICITAÇÃO); ALÉM DE ASSISTÊNCIA À PROCURADORIA E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE DEMANDAS RELATIVAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE CATENDE (INCLUSIVE NOUTRAS COMARCAS), foi vencedor a Empresa: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA. Adjudica e Homologa em favor da empresa: **PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA –** CNPJ Nº **17.141.519/0001-92** no valor total de R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais) objeto desta Tomada de Preços.

Catende, 07 de janeiro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:94D6C7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA-SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADA AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
CONTRATO Nº 33/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que detém Autorização/Concessão junto ao Órgão Regulador - Anatel e possua Estação Licenciada no Município para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet de alta velocidade, junto a Secretaria Municipal de Educação e Secretarias do Fundo Geral. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.439.628/0001-08, estabelecida na Av. Ledite Neves Sampaio, S/Nº, Bairro Frei Damião, Jardim – CE. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Anna Éricka Tavares Quental Cruz e Edvan Leite de Oliveira

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANNA ÉRICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretária de Educação
Portaria: 05/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:3380DEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADA AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
CONTRATO Nº 56/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que detém Autorização/Concessão junto ao Órgão Regulador - Anatel e possua Estação Licenciada no Município para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet de alta velocidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.439.628/0001-08, estabelecida na Av. Ledite Neves Sampaio, S/Nº, Bairro Frei Damião, Jardim – CE. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Francisca Rosilene de Sousa Bem Santos e Edvan Leite de Oliveira

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria: 07/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:71F5570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
CONTRATO Nº 13/2019
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para assessoramento técnico ao fundo/instituto de previdência do município de cedro–PE, FUNPRESCE, nos serviços de gestão do regime próprio de previdência social, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminadas na solicitação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CEDRO PE. CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CEEDES, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o N.º 12.512.378/0001-53, com sede/residente e domiciliado(a) na Av. Conselheiro Aguiar, nº 5025, Sala 114, Boa Viagem, CEP: 51.021-020, Recife – PE. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Cleia Carlos Leite Araújo e Dário Diniz Cerqueira Leite

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

CLEIA CARLOS LEITE ARAÚJO
Gerente do FUNPRESCE
Portaria: 08/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E46A2656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO: Contratação de Serviços referente ao fornecimento de Sistema de Contabilidade e Acompanhamento da Geração de Dados e Relatórios exigidos pelos Órgãos de Fiscalização, para atender as necessidades Fundo/Instituto de Previdência do Município de Cedro – PE, FUNPRESCE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CEDRO PE. CONTRATADA: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, à Rua José Matias Sampaio, Nº 222, Edif. Nobilino APT 201 Sala B, inscrita no CNPJ/MF nº 17.411.806/0001-75. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020.SIGNATÁRIOS: Cleia Carlos Leite e Antônio de Figueiredo Brito

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

CLEIA CARLOS LEITE ARAÚJO
Gerente do FUNPRESCE
Portaria: 08/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:9C64E4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ERRATA

ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
CONTRATO Nº 100/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADOS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria de Planejamento e Administração do Município. CONTRATADA: SERACOMP ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.641-103/0001-00, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, Nº 2013, Sala 01, Bairro Santo Antônio na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP: 56.000-000. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Marcia Letícia Nascimento Martins e Antônio Caldas Monteiro

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretaria de Finanças
Portaria: 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:65F3AF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATO Nº 51/2017

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços na preparação de documentos necessários para Acompanhamento de Convênios Federais e Estaduais, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e Planos de Trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no ofício de solicitação e Anexo I – Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria de Finanças. CONTRATADA: LIDER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, com sede na cidade de Salgueiro, Estado do Pernambuco à Rua/Av Avenida Antônio Angelim, n.º 575, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 22.292.639/0001-20 ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020 SIGNATÁRIOS: Marcia Letícia Nascimento Martins e José Vianey Nogueira Júnior

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretaria de Finanças
Portaria: 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:D5076C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
DISPENSA Nº 09/2017
CONTRATO Nº 12/2017

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Farmácia Básica junto a Secretaria de Saúde de Cedro – PE, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Edvan Leite de Oliveira, residente e domiciliado a Av Ledite Neves Sampaio, S/nº, Conjunto Frei Damião, Jardim – CE, CEP: 63290-000, portador de identidade nº. 731880-84 SSP/CE e CPF Nº 307.589.553-91. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Edvan Leite de Oliveira

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E9078CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
DISPENSA Nº 09/2017
CONTRATO Nº 12/2017

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde de Cedro – PE, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Elaine Cristina Barros Rocha do Monte, casada, residente e domiciliado na Av Dom Antonio Brandão, Nº 239, Bl 01, Ap 401, Farol, Maceió - AL, CEP: 57051-190, portador de identidade nº. 9285110 SDS/PE e CPF Nº 085.392.664-66. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Elaine Cristina Barros Rocha do Monte

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:7C2E3A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA- SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018
DISPENSA Nº 01/2018
CONTRATO Nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCEDER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – NETLAB – SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SISTEMAS NETLAB, estabelecida no Cj Primavera I, Nº 4, Quadra J, Casa 04, Bairro Primavera, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.872.425/0001-06. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020 SIGNATÁRIOS: Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Julimar Dias do Nascimento

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B338340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

ERRATA
ONDE SE LÊ: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.
LEIA-SE: Cedro-PE, 02 de janeiro de 2020.
PERMANECE INALTERADA AS DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
CONTRATO Nº 57/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que detém Autorização/Concessão junto ao Órgão Regulador - Anatel e possua Estação Licenciada no Município para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet de alta velocidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativas constantes na solicitação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.439.628/0001-08, estabelecida na Av. Ledite Neves Sampaio, S/Nº, Bairro Frei Damião, Jardim – CE. ADITIVO DE PRAZO: 12(meses). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2020 a 31/12/2020 SIGNATÁRIOS: Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Edvan Leite de Oliveira

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B7F607C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARTA MARIA LEITE**, no Cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RURAL (CC-V) SEAMA**..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:676D57F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º FICA instituída a nova Comissão de Licitação para o exercício de 2020, com os seguintes membros:

Presidente – JORGE DOS SANTOS MENEZES
Secretário – MARTA MARIA LEITE
Membro – THIAGO ALEXANDRE DE MENEZES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:781B5E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RIVADENIRA JORGE SIDRIM,** na função de **Pregoeiro**, e **JORGE DOS SANTOS MENEZES e THIAGO ALEXANDRE DE MENEZES,** como membros da Equipe de Apoio na cobertura de processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:883E4C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RUBENS TAVARES QUENTAL CRUZ**, no Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CC-I) - SEAMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:66F846CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE LER-SE: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de brinquedos didáticos destinados às Escolas da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, através do PAR n° 201406682 e 201406683 do FNDE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 13, 21, 23, 26, 30, 31, 32, 33 e 38 com o valor total de R$ 9.953,60 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS, vencedora dos itens: 10, 11, 25, 36, 37, 40, 42 e 43, com o valor total de R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais) e BRUNO ROOSEVELT CALVACANTI DE AZEVEDO, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 41, com o valor total de R$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais). O valor total da Licitação foi de R$ 32.721,60 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Chã de Alegria, 14 de Novembro de 2019. Verônica Alves de Almeida. Secretária de Educação. Tarcisio Massena Pereira da Silva, Prefeito.
LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de brinquedos didáticos destinados às Escolas da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, através do PAR n° 201406682 e 201406683 do FNDE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 13, 18, 21, 23, 26, 30, 31, 32, 33 e 38 com o valor total de R$ 11.003,60 (onze mil três reais e sessenta centavos), FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS, vencedora dos itens: 10, 11, 25, 36, 37, 40, 42 e 43, com o valor total de R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais) e BRUNO ROOSEVELT CALVACANTI DE AZEVEDO, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 41, com o valor total de R$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais). O valor total da Licitação foi de R$ 33.771,60 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Chã de Alegria, 14 de Novembro de 2019.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA.
Secretária de Educação.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:11FC6183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 001/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de patrulha mecanizada destinada ao município de Custódia. Valor: R$253.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 07/01/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8F895EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, publicação realizada no dia 07/01/2020, às 9:00 horas, referente Processo nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ONDE LÊ Valor Máximo Estimado R$ **352.584,00** ONDE LÊA-SE Valor Máximo Estimado R$ **384.444,00.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F234ADC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SMAS nº 0178/2019 de 25 de novembro de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor ANTONIO HERBET FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 84.021, exercendo a função de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promoverlhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **Antonio Herbet Ferreira dos Santos** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AM' 'RIM Fli. 10, b'aiIero. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portaa a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA (16J..DINC BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de acente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n1:099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968 , contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumora-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Exu, 07 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6DC29741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais tendo em vista atender as demandas da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE. Valor: R$122.232,90.Data e Local da Sessão de Abertura: **22/01/2020 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 07/01/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B59292D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche tipo 02 (Creche Professora Maria Coelho), no Município de Feria Nova/PE. Valor: R$1.758.024,63.Data e Local da Sessão de Abertura: **27/01/2020 às 13:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 07/01/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:46CFE959

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de construção da unidade básica de saúde na Vila do Ouro, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R$691.440,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/01/2020 às 09:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 07/01/2020.

LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DE3A752E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00011/2019. PROCESSO Nº: 00005/2019

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição, conforme demanda, de água mineral potável sem gás, destinada para as diversas Secretarias do Município de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 - Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 07 - Fundo de Educação 12.361.1206.2023.0000 - Programa Salário Educação

12.361.1206.2034.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Ivonaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R$81.250,00. Vigência: de 21/02/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 21/02/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:26366B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Serviço. Registro de Preços para contratação de empresa para locação parcelada, conforme demanda, de estrutura de eventos (palco, som, gerador, iluminação, banheiros, tendas e entre outros especificados no Termo de Referência), visando atender as demandas das diversas secretarias, incluindo os órgãos municipais do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2064.0000 - Manutenção do Hospital 10.302.1004.2151.0000 - Manutenção do CAPS 10.301.1003.2060.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.302.1004.2066.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0801.2081.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS 08.201.0807.2086.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo 08.243.0805.2088.0000 - CRAS 08.243.0806.2089.0000 - CREAS 08.244.0808.2093.0000 - Bolsa Família. Contrato Nº: 00012/2019. Contratado: B H Servicos Em Sonorizacao Ltda. CNPJ: 10.288.236/0001-29. Valor R$4.797,00. Vigência: de 28/02/2019 a 27/03/2019. Feira Nova, 28/02/2019. Contrato Nº: 00013/2019. Contratado: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$43.550,00. Vigência: de 28/02/2019 a 27/03/2019. Feira Nova, 28/02/2019. Contrato Nº: 00014/2019. Contratado: Vfb Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R$55.652,97. Vigência: de 28/02/2019 a 27/03/2019. Feira Nova, 28/02/2019. Contrato Nº: 00021/2019. Contratado: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$31.733,34. Vigência: de 12/03/2019 a 12/04/2019. Feira Nova, 12/03/2019. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: B H Servicos Em Sonorizacao Ltda. CNPJ: 10.288.236/0001-29. Valor R$6.396,00. Vigência: de 12/03/2019 a 12/04/2019. Feira Nova, 12/03/2019. Contrato Nº: 00023/2019. Contratado: Vfb Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R$47.363,96. Vigência: de 12/03/2019 a 12/04/2019.

Feira Nova, 12/03/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:AB4241D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2019. PROCESSO Nº: 00019/2019.

Contrato Nº: 00027/2019. Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifício visando abrilhantar as principais festividades realizadas na sede e nas demais comunidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Alves & Alves Ltda - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor R$115.170,00. Vigência: de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 04/04/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DA0DC2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2019. PROCESSO Nº: 00019/2019

Contrato Nº: 00027/2019. Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifício visando abrilhantar as principais festividades realizadas na sede e nas demais comunidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Alves & Alves Ltda - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor R$115.170,00. Vigência: de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 04/04/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:42152022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00023/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Processo Nº: 00023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova ou Federal: 2 - Fundo de Educação - 12.306.1202.2020.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00028/2019. Contratado: Rm Ilo Comercio Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R$503.918,16. Vigência: de 25/04/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 25/04/2019. Contrato Nº: 00029/2019. Contratado: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95. Valor R$32.783,00. Vigência: de 25/04/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 25/04/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:36EEE474

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 00025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda de Brinquedos Pedagógicos destinados à Secretaria de Educação, durante o exercício de 2019 do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - Fundo de Educação 12.365.1207.2027.0000 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Contrato Nº: 00048/2019. Contratado: Anderton Cavalcante Souto. CNPJ: 32.056.101/0001-70. Valor R$21.964,96. Vigência: de 14/08/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 14/08/2019. Contrato Nº: 00049/2019. Contratado: Shift Comercio e Serviço Eireli. CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor R$7.582,04. Vigência: de 14/08/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 14/08/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:84BB1DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 00039/2019. PROCESSO Nº: 00031/2019

Contrato Nº: 00039/2019. Processo Nº: 00031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de fardamentos para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: A.r Confecções de Roupas e Fardamentos Ltda - ME. CNPJ: 28.903.612/0001-03. Valor R$74.430,00. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 01/07/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D4E45783

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00043/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 00043/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Feira Nova. Tendo como Órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO 04.122.0401.2011.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2066.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.122.0801.2081.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00056/2019. Contratado: Acesso Net Telecomunicações Ltda. CNPJ: 20.069.098/0001-40. Valor R$2.924,00. Vigência: de 03/10/2019 a 02/10/2020. Feira Nova, 03/10/2019. Contrato Nº: 00057/2019. Contratado: Marcone & Wandson Ltda. CNPJ: 20.127.037/0001-92. Valor R$3.900,00. Vigência: de 03/10/2019 a 02/10/2020.

Feira Nova, 03/10/2019

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E5D814ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00044/2019. PROCESSO Nº: 00039/2019

Contrato Nº: 00044/2019. Processo Nº: 00039/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço. Contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestar serviços de assessoria e consultoria em controle interno municipal para apoiar e monitorar as ações administrativas no Município de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria de Administração 04.124.0408.2017.0000 - Manutenção do Controle Interno 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria . Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$48.000,00. Vigência: de 23/07/2019 a 21/07/2020.

Feira Nova, 23/07/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7BC97455

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00047/2019. PROCESSO Nº: 00034/2019

Contrato Nº: 00047/2019. Processo Nº: 00034/2019. CPL. Convite Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação nas diversas ruas do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2- Secretaria de Infraestrutura - 15.451.1501.1024.00000 - Pavimentação de vias Públicas em Paralelepípedos e asfaltico - 44.90.51 - Obras e Instalações . Contratado: Esperanca Construcoes, Aluguel de Maquinas e Empreendimentos. CNPJ: 33.315.408/0001-01. Valor R$278.002,26. Vigência: de 13/08/2019 a 11/11/2019.

Feira Nova, 13/08/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:804D9489

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00042/2019. PROCESSO Nº: 00016/2019

Contrato Nº: 00042/2019. Processo Nº: 00016/2019. CPL. Convite Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de prestação de serviços técnicos e especializados para realização do inventário patrimonial da prefeitura municipal de Feira Nova-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - Secretaria de Administração 04.122.0407.2014.0000 - Manutenção dos Serviços de Patrimônio 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Audigespub - Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria. CNPJ: 24.968.005/0001-70. Valor R$45.000,00. Vigência: de 15/07/2019 a 14/11/2019.

Feira Nova, 15/07/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EDF07CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00030/2019. PROCESSO Nº: 00001/2019

Contrato Nº: 00030/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2019. DOTAÇÃO: Recursos repassados pelo FNDE e própios do município de Feira Nova: 9005 - Fundo de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.306.1202.2020.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Contratado: Cooperativa de Produtores de Leite de Nazare da Mata. CNPJ: 04.761.129/0001-73. Valor R$41.760,00. Vigência: de 08/05/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 08/05/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2AE37C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 00055/2019. PROCESSO Nº: 00003/2019

Contrato Nº: 00055/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2019. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo FNDE: 9005 - Fundo de Educação 12.306.1202.2020.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Associação Santo Agostinho. CNPJ: 40.893.430/0001-02. Valor R$199.670,00. Vigência: de 27/09/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 27/09/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EB3F3E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **EDNA DA SILVA SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Ações da Secretaria de Bem Estar Social.**
Art. 2º - Fica a referida servidora desliga da função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CEB567DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Controle Ambiental** da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.**
Art. 2º - Fica o referido servidor desligado da função de **Coordenador do Programa Bolsa Família**.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:13252EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA- N.º 007/2020

PORTARIA- N.º 007/2020
O PREFEITO CONSTITUCUIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E
ART. 1º. – CONCEDER Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a Servidora **CRISTINA MARIA ANTAS DE LIMA,** portadora dos documentos RG nº 1.440.233 - SDS/PE e CPF nº 168.858.134-00, matrícula nº 495, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

ART. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flores-PE, 02 de Janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:001B28BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 001/2020 - **Pregão Presencial** nº 001/2020; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta/PE, para o exercício de 2020; **VALOR ESTIMADO**: R$ 150.550,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço por Item; **ABERTURA**: 22/01/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502, **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 07 de janeiro de 2020.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:6E6F1D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo nº 001/2020. CPL. Pregão Presencial nº 001/2020. Registro de Preços nº 001/2020. Compras. Fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 234.774,00. Data e local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 11:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho, 07 de Janeiro de 2020

JOSÉLUIZ DE MOURA.
Secretário

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A3F6105D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2018,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades da Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes De Garanhuns - AMSTT**.** Contratada: **JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 ou até que se homologue um novo processo licitatório.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C8E22DA3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 124/2019,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT**. Contratada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16**. VIGÊNCIA**: Até 31 de Dezembro de 2020, à contar do dia 01 de Janeiro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DDD36951

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
Contrato nº 158/2019-CPLC, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. Contratada: **JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.531.612/0001-03. Objeto aquisição, com entrega parcelada, de **Botijões de Gás GLP 13kg**, a serem utilizados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns. **Valor Global: R$ 14.395,00. Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:073A35F7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 130/2019,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT. **Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4E2A1E30

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 140/2018,** cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE, referente a veículos do Lote 02. **Contratada: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, ou até que se homologue novo processo licitatório.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:771504FC

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para a posse dos Conselheiros Tutelares de Garanhuns para o mandato 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013.

CONSIDERANDO o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, ocorrido em 06 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a resolução nº 034, de 10 de outubro de 2019 que dispõe sobre a homologação do Resultado Oficial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o Quadriênio 2020/2024, realizado na data de 06 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a lei 3910/2013.

RESOLVE
Art. 1º - Convocar os seguintes conselheiros titulares e suplentes eleitos no dia 06 de outubro de 2019 para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2020 às 9h, no Auditório do Ministério Público de Garanhuns.
-Titulares
Antonio Marcos Cirilo Monteiro
Genoveva Alves Brito
Adriana de Castro Bezerra
Ricardo de Souza Moura
Isabel Chalegra Laureano Silva
-Suplentes
Stoni Costa Albuquerque
Odete Nativo da Costa
José Marcos Ferreira de Siqueira
José Themistócles da Silva Barros
Diana Maria da Conceição

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns. 07 janeiro de 2020.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C66DAAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2019-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA**, matrícula nº. **6.967**, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº. 053.225.834-75, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81, Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37, Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 16 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:94B7AAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135/2019-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a 02 de dezembro de 2019, o(a) servidor(a) **EDIJALMA GOMES DE LIMA FILHO,** matrícula nº. 11.115, PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, afastamento concedido por meio da **PORTARIA Nº. 980/2019-GP** de 11 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:21B34D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2019-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR a servidora **RAFAELA VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº. 14.587, portadora do CPF: n°. 705.159.204-10, que ocupa o cargo de CUIDADORA DE ALUNO (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7364001D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **SUZANA RODRIGUES CORDEIRO,** matrícula nº. **10.994,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2BFC9849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **LIVIA MARIA DE ALMEIDA,** matrícula nº. **10.948,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CEA39ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA,** matrícula nº. **10.924,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:610C5BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **KATIA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº. **10.993,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:936C6B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1146/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM,** matrícula nº. **10.966,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:01C77420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA,** matrícula nº. **10.938,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8EC232D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2019 – PMG

Contrato nº 157/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME,** CNPJ nº 17.531.612/0001-03. **OBJETO:** Aquisição, com entrega parcelada, de **Botijões de Gás GLP 13kg**, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns. **VALOR: R$ 40.225,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais**). **VIGÊNCIA:** 12 de meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:775CD5F5

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 – PMG

Contrato nº 149/2019-CPLC - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 41.246.950/0001-88. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, através das Secretarias de Comunicação Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT. **Valor Global: R$ 1.227.094,45. Prazo de Vigência:** 12 meses contados a partir do dia 10 de Dezembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A540109D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 154/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54**.** Objeto: aquisição de

equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças de Garanhuns/PE. **Valor Global: R$ 15.942,36 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Prazo de Vigência:** até o dia 14 de Setembro de 2020**,** contados a partir de 01 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EA6DC3DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212019
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 141/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16. **Vigência: 01 de Janeiro de 2020** até dia **31 de Dezembro de 2020**.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B2CE981C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 145/2019,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE. **Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:470EDFB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 143/2018,** cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 02. **Contratada: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A81A4376

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 049/2018,** cujo objeto trata-se da aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude Cidadã, bem como as Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município de Garanhuns pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. **Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:26E6E54B

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 077/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, painel de led, gerado, toldo, camarim, estrutura de boxtruss, fechamento e disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar deste serviços e eventos de apelo turístico realizados ou apoiados pelas Secretaria de Turismo e Cultura a serem realizados no Município de Garanhuns. CONTRATADA: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.230.571/0001-64. Prazo de vigência**: 01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EEFDF2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE MARIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2149,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:86CB07D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENE SANTANA DE LIMA, Operador de Máquina,** Matrícula **n° 12388,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6533F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEONILDO ALMEIDA BARROS, Agente Arrecadador,** Matrícula **n° 1476,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4EEA949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11313,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DA1B169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERVAL FABIANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12552,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D939C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11122,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 15/02/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:75FF09DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TARCIANA LOPES DOS SANTOS, Digitadora,** Matrícula **n° 11883,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 07/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7FE0C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVAN BENEDITO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **n° 12620,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 02/02/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3F9638C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICAELLE AIANNE DE SALES E SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 11756,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B927AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA QUINTINO DE LIMA GOMES, Recepcionista,** Matrícula **n° 10662,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:557134AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6000,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 14/03/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B8430644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA MARIA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5975,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2B252052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIMIR FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5781,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/11/2017 a 23/11/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:99649B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON JUNIOR DE MACENA SIMPLICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11884,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9EC6304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE AILTON DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11788,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7E5ADCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISSANDRA SALES DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 5125,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:460E7FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES, Professora,** Matrícula **n° 8053,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 08/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:73AB1529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IAKSON SILVA CARVALHO VILELA, Professora,** Matrícula **n° 7146,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2017 a 22/08/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6115D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA CRUZ, Professora,** Matrícula **n° 270,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de**

(01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6E8EF275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, Professora,** Matrícula **n° 2224,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:745897A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAAC JUNIO TORRES DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **n° 11336,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2017 a 27/06/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:86462E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALAISE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9447,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:514A04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDELSON PEREIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9441,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1E23165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LUCIANO NUNES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2175,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2018 a 11/05/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D34F080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ITAMAR FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9855,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:33481356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AFRANIO CERQUEIRA PARANHOS, Jardineiro,** Matrícula **n° 7733,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BB0C5CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIO TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1406,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C2253BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GOUVEIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9451,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9F9AFD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA AMORIM FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2410,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E39B701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11113,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 11/02/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FF717D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ADILSON DE ARAUJO, Eletricista,** Matrícula **n° 9951,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE250737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAYLLA FERNANDA ARAUJO FERREIRA, Digitadora,** Matrícula **n° 12770,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 07/02/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D74E93DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FYLIPE VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Digitador,** Matrícula **n° 12769,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 07/02/2019, com vigência a partir de **04/06/2019 a 03/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:24C9B4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil,** Matrícula **n° 2154,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019, com vigência a partir de **04/06/2019 a 03/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:22DE1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILO DE ALMEIDA NETO, Diretor de Análise,** Matrícula **n° 12026,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 23/02/2019, com vigência a partir de **04/06/2019 a 03/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CB692AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANESSA PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Gestão SINCOV,** Matrícula **n° 7538,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2018 a 28/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4F0EE19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO TEOFILO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1161,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:683C8A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11428,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 13/09/2018, com vigência a partir de **10/06/2019 a 09/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1035C780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7191,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2017 a 09/09/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A96EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE FRANCISCO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1148,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:42B1BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS BATISTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7242,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 17/10/2018, com vigência a partir de **10/06/2019 a 09/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5B4A6A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1306,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7F421810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11379,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 18/08/2018, com vigência a partir de **10/06/2019 a 09/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8BC93A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OTEONES JEFESON DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11398,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 19/08/2018, com vigência a partir de **10/06/2019 a 09/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:121AF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUVENAL SULINO SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 876,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4C7FBB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ELIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7318,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **10/06/2019 a 09/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D1DD0077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11387,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 17/08/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:95A8AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO VALERIO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11412,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 24/08/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CF131917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7202,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 12/09/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8470FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALVES SOBRINHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 891,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0FF95AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2191,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9255C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA, Gerente de Remuneração e Contratos,** Matrícula **n° 50593,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:439317DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, Diretor Comandante da Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7196,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo**

de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 12/09/2016 a 12/09/2017, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8806BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALMIRA VAZ CORREIA, Assessora Tecnica da Divisão de Operações,** Matrícula **n° 11449,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ECBDD7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AYANE SAMARA LAITE FERREIRA, Digitador,** Matrícula **n° 10553,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 11/02/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Admi

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1B09C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE ARAUJO DE FARIAS, Coordenador de Divisão de ação Preventiva,** Matrícula **n° 12992,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0C6FC466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANIA SILVA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12603,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D2594AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARLA CAVALCANTI SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12606,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8CCCFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2540,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 04/02/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3D2DA986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SORAYA DA SILVA LIMA ANDRADE, Gerente de Departamento de Turismo,** Matrícula **n° 12630,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3207F3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSINÉA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5236,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2017 a 09/05/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:468DDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1566,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:207B6124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILSON SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5196,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 04/05/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:44960D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO, Digitador,** Matrícula **n° 11248,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Economico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:72123801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5231,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2018 a 05/05/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0293805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **n° 8218,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/05/2019 a 30/05/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DEAC82F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EXPEDITO FELIX PINTO, Técnico em enfermagem,** Matrícula **n° 90664,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 25/10/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:80B5A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALVES DOS SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **n° 90557,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BE037751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE LAMIM DE OLIVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **n° 90658,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/11/2016 a 04/11/2017, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:11340F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 90281,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EC5B99A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CHARLES EMIDIO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **n° 5734,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EC80A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO JOSE DO AMARAL REGIS, Motorista,** Matrícula **n° 90872,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de A

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F09E4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA SILVA ALVES, Auxiliar de Saude Bucal,** Matrícula **n° 8447,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E3C3B8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEILA BEZERRA GUEIROS, Auxiliar de Saude Bucal,** Matrícula **n° 4126,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6652FCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Saude Bucal,** Matrícula **n° 6744,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:470FF056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRELY JUCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saude Bucal,** Matrícula **n° 90192,** lotado(a) na

Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5C3D3365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8229,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 10/03/2018, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:509041AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELLIPE OTÁVIO FERREIRA DE FIGUEIREDO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 90928,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 08/05/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3E57C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IRIS SANTANA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 90864,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:33109C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DJAILTON LEITE NUNES, Fiscal de Tributos,** Matrícula **n° 2421,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, com vigência a partir de **01/05/2019 a 30/05/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:97608B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2019 – PMG

Contrato nº 159/2019-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME,** CNPJ nº 17.531.612/0001-03. **OBJETO:** Aquisição, com entrega parcelada, de **Botijões de Gás GLP 13kg**, a serem utilizados no preparo da merenda dos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental dos Espaços Urbano e Rural deste Município e entidades conveniadas. **VALOR: R$ 158.775,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais**). **VIGÊNCIA:** 12 de meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:37B499E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019. Objeto: Registro de Preços, de âmbito tão somente municipal, para aquisições e recargas de Botijões de Gás GLP 13kg, (treze quilos) destinados ao atendimento da rede municipal de ensino e outros departamentos da Secretaria de Educação deste

município. **Ata de Registro de Preços nº 011/2019**, com validade até o dia **11/12/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME,** CNPJ nº 17.531.612/0001-03.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:12E8FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 196/2018** - CPLC, referente a aquisição de **Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos, Brinquedos e Colchonetes** destinados ao atendimento das 05 (cinco) Creches da Pró-Infância tipo B da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 01 de Abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:91D9B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 202/2018** - CPLC, referente a aquisição de **Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos, Brinquedos e Colchonetes** destinados ao atendimento das 05 (cinco) Creches da Pró-Infância tipo B da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME,** CNPJ nº 29.955.518/0001-60. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 01 de Abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AEF1CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 203/2018** - CPLC, referente a aquisição de **Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos, Brinquedos e Colchonetes** destinados ao atendimento das 05 (cinco) Creches da Pró-Infância tipo B da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME**, CNPJ nº. 19.338.456/0001-94. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 01 de Abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:263C37E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N° 001/2020

Do objeto: a presente portaria tem por objeto instaurar processo administrativo de Sindicância que visa apurar possível existência de irregularidade da Escola Municipal CAIC em decorrência de notícia de fato de possível delito.

Garanhuns/PE, 07 de janeiro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DCCA7BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2019 – PMG

Contrato nº 088/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME,** CNPJ nº 17.531.612/0001-03. **OBJETO:** Aquisição, com entrega parcelada, de **Botijões de Gás GLP 13kg**, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns. **VALOR: R$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA:** 12 de meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:70355F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 012/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME** - CNPJ nº 17.937.136/0001-25. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CC8536B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 031/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Antônio Faustino da Silva, nº 90, Severiano Moraes Filho, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Parque Fênix)**, da secretaria de saúde do município de Garanhuns/PE, da secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADOR: JUSSATI GOMES DO NASCIMENTO** - CPF nº 211.929.104-78. **VALOR MENSAL: R$ 923,94. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EEED346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 065/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D77511B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 040/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME** - CNPJ nº 17.937.136/0001-25. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:965BE538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 024/2018 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 041/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Av. Djalma Dutra, nº 909, Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar a Residência Terapêutica, da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCADOR: NORMA LÚCIA FERREIRA SILVA** - CPF Nº 212.967.834-00. **VALOR MENSAL: R$ 1.468,20. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0D83E0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 069/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS OPTICOS LTDA** - CNPJ nº 11.129.773/0001-99. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6BB602B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 086/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E4A129D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 085/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:45D172B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 082/2019 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CB3DF681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 062/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: ADEILDA PATRIOTA TENORIO – ME** - CNPJ nº 35.608.033/0001-01. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 01 de Outubro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2A3D672B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERA O SENHOR FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 022 DE 31 DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Exonerar o senhor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o senhor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Portador (a) do RG: sob o N° **2001.034.085.938** – SSP/CE e CPF: **053.278.014-03**, do cargo em comissão de **CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7D1B66D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: *Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no art. 51 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito/PE, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:

a) Presidente: FRANCISCO DUARTE GABRIEL
b) Secretário(a): FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS CORDEIRO
c) Membro: ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO
D) Membro: JOSÉ NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - Os recursos para despesas com as gratificações dos cargos referidos no artigo 1º desta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EFCB90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA A PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÕES DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: *Nomeia a Pregoeiro e Equipe de Pregões do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no dispositivo da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o PREGOEIRO e equipe de apoio, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:

a) PREGOEIRO: FRANCISCO DUARTE GABRIEL
b) MEMBRO EQUIPE APOIO: FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
c) MEMBRO EQUIPE APOIO: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
D) MEMBRO EQUIPE APOIO: JOSÉ NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pelo PREGOEIRO em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7B4F0DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERA O SENHOR ISRAEL VENISMARE CORDEIRO GONÇALVES DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023 DE 31 DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Exonerar o senhor ISRAEL VENISMARE CORDEIRO GONÇALVES do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o senhor **ISRAEL VENISMARE CORDEIRO GONÇALVES**, Portador do RG sob o N° 98029251711-SSP-CE e CPF: 038.623.404-30, do cargo em comissão de **CC – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9E71468E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEA O SENHOR FLAVIANO CHAVES FARIAS PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Nomear o senhor FLAVIANO CHAVES FARIAS para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **FLAVIANO CHAVES FARIAS**, Portador do RG sob o N° 792279-SSP-CE e CPF: 057.109.793-68, para o cargo em comissão de **CC – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DD60FA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2020–CPL – Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto/Serviços. Descrição: sistema de registro de preços para contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da prefeitura de Ibimirim e Secretarias Municipais de Ibimirim. Julgamento pela menor Taxa Administrativa. Taxa máxima administrativa admitida de 2% (dois por cento) - Data e Local da Sessão: 21/01/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 07 de Janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FF6B63BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 003/2019. Processo FMAS nº 003/2019. CPL. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustível destinado à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a demanda das diversas unidades administrativas da secretaria de Assistência Social de Ibirajuba, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADO: J DUARTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.509.978/0001-50, pelo valor global de R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 13.12.2019 a 13.12.2020.

Ibirajuba (PE), em 13 de dezembro de 2019.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B05ED89D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 004/2019. Processo FMAS nº 003/2019. CPL. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de lubrificantes e filtros de óleo destinado à frota de veículos do fundo municipal de assistência social, e de botijões de gás glp para atender a demanda das diversas unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social de Ibirajuba, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADO: JM COMBUSTÍVEIS LTDA-ME (POSTO TREVO II), inscrito no CNPJ/MF nº 09.273.777/0002-85, com o valor global de R$ 6.145,00 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 13.12.2019 a 13.12.2020.

Ibirajuba (PE), em 13 de dezembro de 2019.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8954F2C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020-GAB

PORTARIA Nº 004/2020-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Convênio 055/2010, celebrado entre o Município de Iguaracy e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJ/PE, cujo objeto é a sessão de servidores municipais;

Considerando a solicitação contida no Ofício 1049/2019-GP, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º- **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJ/PE, com ônus para este Município, a servidora municipal **SANDRA VERUSKA DE ALMEIDA SOUZA, Professora EFII**, readaptada das suas funções docentes, portadora do RG: 4.332.408 – SDS/PE e CPF: 764.105.364-53, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:36666880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020-GAB

PORTARIA Nº 005/2020-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Convênio 055/2010, celebrado entre o Município de Iguaracy e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJ/PE, cujo objeto é a sessão de servidores municipais;

Considerando a solicitação contida no Ofício 1049/2019-GP, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º- **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJ/PE, com ônus para este Município, a servidora municipal **VANESSA DE SOUZA DOS SANTOS, Professora EFI**, Matrícula 637, readaptada das suas funções docentes, portadora do RG: 5.983.112 – SSP/PE e CPF: 038.810.894/03, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:ADDD75C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2020.

DECRETO N° 003/2020.

EMENTA: Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Rede Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o Piso Salarial dos **Agentes Comunitários de Saúde - ACS** e **Agentes de Combate às Endemias - ACE** do quadro de servidores efetivos do Município de Iguaracy para o ano de **2020**, no valor de R$ **1.400,00** (mil e quatrocentos reais), com carga horária mensal de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:411E65EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019 PP Nº. 007/2019-PMI. Fica a nova data de abertura para este dia 14/01/2020 às 10:00hs. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no

horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito ou pelo e-mail: inaja.licitacao@outlook.com.

Inajá, 07 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:89BD4A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: IOA SERVIÇOS E PRODUTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.397.547/0001-84, com sede na Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº 29 - centro - Sumé/PB.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da cantora Walkyria Santos, para Festa de Reis no povoado Jiral, neste município, no dia 04 de janeiro de 2020.
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2020.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2B0C7F17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.520.212/0001-60, com sede na AV. Pedro Paes Azevedo, nº 488, sala 02 - salgado Filho - Aracajú/SE.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Calcinha Preta, para Festa de Reis no povoado Jiral, neste município, no dia 05 de janeiro de 2020.
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 02/01/2020 a 02/02/2020.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2020.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6A8C6CB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: PLRW SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68, com sede na Rua Ozeas pereira dos Santos, nº 15 - Monte Castelo - Parnamirim/RN.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Pedrinho Pegação, para Festa de Reis no povoado Jiral, neste município, no dia 05 de janeiro de 2020.
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2020.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:416D18F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: D ROBERTO BRAZ FREIRE , inscrita no CNPJ nº 30.290.366/0001-03 , com sede na R SEBASTIAO DE FREITAS LIMA, nº 150, São Cristóvão - Arcoverde/PE.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla Edy e Natan, para Festa de Reis no povoado Jiral, neste município, no dia 03 de janeiro de 2020.
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:198083D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: CRISTINA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30, com sede na Rua Frei Damião, nº 106 - Antonio Marinho - São José do Egito/PE.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Delmiro Barros, para Festa de Reis no povoado Jiral, neste município, no dia 03 de janeiro de 2020.
Valor Global: R$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais)
Vigência: 03 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.
Data de assinatura: 03 de janeiro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:22070A34

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 005/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/001-10,** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/001-10,** determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:84383616

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 006/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/001-10,** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/001-10,** determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8D228D6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Contrato nº 006/2020
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos de Itaíba – PE**.**
Tomada de Preços nº 005/2019.
Homologação em 06/01/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município e do Povoado Negras, em consonância com o projeto básico e proposta de preços apresentada pela contratada, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

Contratada:
Razão Social: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
Endereço: Rodovia BR 403, KM 99,9 S/N, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE.
CNPJ Nº 14.780.722/001-10.

Responsável: Paulo André Souto dos Santos RG Nº 6948588 SDS/PE e CPF Nº 055.941.314.93.

Valor global - R$ 489.022,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil vinte e dois reais e dezenove centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:48A337E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos de Itaíba – PE**.**
Tomada de Preço nº 005/2019.
Homologação em 06/01/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município e do Povoado Negras, em consonância com o projeto básico e proposta de preços apresentada pela contratada, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.
Contratada:
Razão Social: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
Endereço: Rodovia BR 403, KM 99,9 S/N, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE.
CNPJ Nº 14.780.722/001-10.

Responsável: Paulo André Souto dos Santos RG Nº 6948588 SDS/PE e CPF Nº 055.941.314.93.

Valor global - R$ 96.686,40 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D883AF91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

Contrato nº 008/2020
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos de Itaíba – PE**.**
Tomada de Preços nº 006/2019.
Homologação em 06/01/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de revitalização de praças com recursos do FEM, em consonância com o projeto básico - memorial descritivo e com a proposta de preços apresentada pela contratada, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

Contratada:
Razão Social: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
Endereço: Rodovia BR 403, KM 99,9 S/N, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE.
CNPJ Nº 14.780.722/001-10.

Responsável: Paulo André Souto dos Santos RG Nº 6948588 SDS/PE e CPF Nº 055.941.314.93.

Valor global - R$ 398.574,11 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:37952885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

Contrato nº 009/2020
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos de Itaíba – PE**.**
Tomada de Preços nº 006/2019.
Homologação em 06/01/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de revitalização de praças com recursos do FEM, em consonância com o projeto básico - memorial descritivo e com a proposta de preços apresentada pela contratada, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

Contratada:
Razão Social: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
Endereço: Rodovia BR 403, KM 99,9 S/N, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE.
CNPJ Nº 14.780.722/001-10.

Responsável: Paulo André Souto dos Santos RG Nº 6948588 SDS/PE e CPF Nº 055.941.314.93.

Valor global - R$ 230.101,12 (duzentos e trinta mil cento e um reais e doze centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:96354A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 27/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 181.850,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e cinquenta Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 363.700,00 (Trezentos E Sessenta E Três Mil E Setecentos Reais), perfazendo um aumento de 100 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 07 de Janeiro de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:94CF70C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº:001/2020

Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 001/2020
Objeto/Nat. Serviço: Combustíveis e Lubrificantes
Objeto Descrit: Aquisição de Combustível (gasolina comum)
No período de 06.01.2020 a 31.12.2020.

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:C785C4F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 001/2020

Contratado: Auto Posto Moxotó Ltda, CNPJ nº 03.997.899/0001-57
Valor Contratado: R$ 17.404,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quatro reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 06/01/2020
Vigência 06.01.2020 a 31.12.2020.

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:652B7822

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 002/2020

Objeto/Nat. Serviço: Aquisição de gêneros alimentícios.
Objeto Descrit: Aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 06.01.2020 a 31.12.2020.
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME, CNPJ: 40.851.180/0001-30
Valor Contratado: R$ 4.029,00 (Quatro mil e vinte e nove reais).
Data de assinatura: 06.01.2020

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:DB442058

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 003/2020

Objeto/Nat. Serviço: Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene.
Objeto Descrit: Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene.
Vigência: 06.01.2020 a 31.12.2020.
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME, CNPJ: 40.851.180/0001-30

Valor Contratado: R$ 2.374,70 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Data de assinatura: 06.01.2020

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:0B8761C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 004/2020

Objeto/Nat. Serviço: Aquisição de material de copa e cozinha.
Objeto Descrit: Aquisição de material de copa e cozinha.
Vigência: 06.01.2020 a 31.12.2020.
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME, CNPJ: 40.851.180/0001-30
Valor Contratado: R$ 1.094,80 (Hum mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 06.01.2020

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:7A838CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS

Processo nº:001/2019
Comissão:CPL
Modalidade: Dispensa nº 001/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019 – Alteração de Prazo
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação de Imóvel medindo 4,30 x 18m, localizado na Rua Rio formoso, 23 – Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das instalações físicas do Plenário da CMJ.
Prazo inicial: 18.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo acrescido: 01.01.2020 a 31.12.2020
Contratado: Romoaldo Alves Monteiro, CFJ nº 111.659.606-72
Valor do Aditivo: R$ 4.464,48 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura:30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:2FEA2BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS:

Processo nº:002/2019
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 002/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019 – Alteração de Prazo
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação de Imóvel medindo 5m x 18m localizado na Rua Rio Formoso, 21 – Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das instalações físicas da Secretaria da CMJ, Sala do Controle Interno, Copa e Gabinete do Presidente da CMJ.
Prazo inicial: 18.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo acrescido: 01.01.2020 a 31.12.2020
Contratado: Antônio Monteiro dos Santos, CPF nº 135.209.624-20
Valor do Aditivo: R$ 4.464,48 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura: 30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:DBDC9C17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS:

Processo nº:003/2019
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 003/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2019 – Alteração de Prazo
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação de Imóvel medindo 7,20 x 7,00m, localizado na Av. Caruaru, S/N, Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das salas do Setor Pessoal, Assessoria Jurídica e Legislativa e Sala de Arquivos da CMJ.
Prazo inicial: 18.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo acrescido: 01.01.2020 a 31.12.2020
Contratado: Antônio Araújo da Silva, CPF nº 176.494.805-00
Valor do Aditivo: R$ 4.017,96 (Quatro mil, dezessete reais e noventa e seis centavos)
Data de assinatura: 30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:0AA901EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS:

Processo nº:004/2019
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 004/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019 – Alteração de Prazo e Reajustamento de Preços.
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação do Imóvel medindo 9,20m x 18,0 m, localizado na Rua Rio Formoso, 19 – Centro – Jatobá – PE, para funcionamento da Sala do Gabinete dos Vereadores e Tesouraria da CMJ.
Prazo inicial: 18.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo acrescido: 01.01.2020 a 31.12.2020
Valor original: R$ 3.020,16 (Três mil, vinte reais e dezesseis centavos)
Valor acrescido: R$ 1.203,84 (Hum mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
Valor do Aditivo: R$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima, CPF nº 145.358.234-72
Data de assinatura: 30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:13790D00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS:

Processo nº:005/2019
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 005/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019 – Alteração de Prazo
Objeto/Nat. Serviço: Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de informática
Objeto Descrit: Serviço de Sinal de Internet via fibra óptica (40 MB)
Prazo inicial: 18.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo acrescido: 01.01.2020 a 31.12.2020
Contratado: Ayslan de Lima Monteiro - ME, CNPJ nº 11.002.332/0001-21
Valor do Aditivo: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:F3CD0225

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS:

Processo nº:007/2019
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 007/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2019 – Alteração de Prazo
Objeto/Nat. Serviço: Serviço de Teleprocessamento
Objeto Descrit: Serviço de Hospedagem, Manutenção e Suporte de Website
Prazo inicial: 18.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo acrescido: 01.01.2020 a 31.12.2020
Contratado: Whitney Gomes Pereira, CPF nº 879.324.074-00
Valor do Aditivo: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:5714BE08

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS:

Processo nº:009/2019
Comissão: CPL
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2019 – Alteração de Prazo
Objeto/Nat. Serviço: Serviços Técnicos Especializados – Contabilidade/Auditoria
Objeto Descrit: Contrato de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, folha de pagamento e patrimônio, com utilização de software.
Prazo inicial: 25.02.2019 a 25.02.2020.
Prazo acrescido: 25.02.2020 a 25.02.2021
Contratado: Acontec Contábil Ltda, CNPJ: 35.444.751/0001-81
Valor do Aditivo: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
Data de assinatura: 30.12.2019

Jatobá, 07 de Janeiro de 2020

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:60126523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 002/2019

Processo Nº: 098/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2019. Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2019, para Aquisição de trator agrícola (patrulha mecanizada) para a secretaria municipal de agricultura no município de Joaquim Nabuco/PE, conforme proposta nº 03359/2018. Proposta Vencedora Empresa: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.211.016/0001-25 vencedora neste certame com o valor de R$ 114.990,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Joaquim Nabuco, 07 de Janeiro de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:89DE6FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 02/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020. OBJETO: contratação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som , spots e chamadas, para divulgar as campanhas e eventos do município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$: 211.894,50, data e local e hora da sessão de abertura 22/01/2020 às 10:00h no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone 081 – 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta, ou, ainda através do site da prefeitura: joaquimnabuco.pe.gov.br/licitação/

Joaquim Nabuco, 07 de janeiro de 2020.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D86537D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de construção de quatro praças: Praça do Rosário 01, Praça do Rosário 02, Praça Vila de Igarapeassu e Praça Centro, no Município de Lagoa dos Gatos, com mão-de-obra e material da empreiteira**. Valor: **R$ R$565.066,06** (quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **24/01/2020** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site http://lagoadosgatos-pe.com/, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 07 de janeiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:EA84FA87

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelo inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação **n° 002/2020**, em favor do Sr. Ademar Ferreira da Luz, para locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado à Rua Coronel Solano Tenório de Moura, nº 20, Centro, neste Município. Valor R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal.

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1D94E79C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 00024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Aquisição de 01 (Um) veículo tipo PICK-UP 4x4 para atender as necessidades e proporcionar melhorias a Unidade de Saúde da Família Dr. Teófilo de Melo Lima, no município de Limoeiro/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 14 - Fundo Saúde 10.301.022.1061.0000 - Aquisição de veículos, móveis e equipamentos diversos para o BLATB 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Eugeniano Automóveis Ltda. CNPJ: 20.554.993/0001-50. Valor R$147.900,00. Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Limoeiro, 07/01/2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:063BE246

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI Nº 2.395/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do "DIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o quarto Domingo do mês de Novembro o "DIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO", PADROEIRA DE LIMOEIRO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de dezembro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:BBA0B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº 001/2020

EMENTA: Prorroga o prazo para o pagamento de débitos perante a Fazenda Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 120/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 93 de Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 120/2019, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO: o Ofício Circular nº 005/2019, datado de 30 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, informando sobre a prorrogação do prazo para pagamento de débitos perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO: o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento de débitos perante a Fazenda Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 120/2019 de 17 de dezembro de 2019, para a data de 30 de março de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3A642D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2019

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

TERMO ADITIVO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. RESULTANTE DO **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 023/2019, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Senhor (a) neste ato representado pela Secretária de Administração, a Sr.ª Sibele Monteiro da Silva, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº 008.076.444-47 portador da cédula de Identidade Nº 1.701.548 SSP/AL.

CONTRATADO: BRÍGIDA – CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, com sede à Av. Rui Barbosa, S/N – centro – CEP. 48.570-000 – Santa Brigida/BA, inscrita sob o CNPJ nº 17.290.444/0001-01, neste ato representado por Edjanio da Silva Martins, portador da Cédula de Identidade nº 0987422561-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.092.855-30, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 468 – centro – CEP.48.570-000, na cidade de Santa Brígida-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da **CLÁUSULA XVI** do Termo de Contrato Nº 053/2019, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 06 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, poderão ser utilizados recursos previstos nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes na Lei Municipal nº239/2019 de 04 de dezembro de 2019 (LOA para o exercício financeiro de 2020):
.
E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Manari(PE), 06 de janeiro de 2020.

Contrante	Contratada
Município De Manari	Brígida– Construções Comercio E Transportes EIRELI
CNPJ: 01.626.099/0001-02	CNPJ: 17.290.444/0001-01
SIBELE MONTEIRO DA SILVA	Representante Legal:
CPF: 008.076.444-47	***EDJANIO DA SILVA MARTINS***
Secretária de Administração do Município de Manari/PE	CPF:001.092.855-30

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B935DFE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR **DAVID ALVES DE MOURA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.296.224-80, RG 10005294 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua travessa Francisco Pires de Carvalho Barros, nº 13, Mirandiba-PE, para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** a partir de 02 Dezembro de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, funcionais e financeiros, a partir de 01 de Outubro de 2019.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 11 de dezembro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:09484444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL DO MORENO/PE.** A Pregoeira comunica aos interessados e convoca os proponentes, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será dada a continuidade aos demais atos do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE. **Data da Sessão: 14/01/2020, às 10h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 07 de Janeiro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:51F94ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ANULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

DESPACHO DE ANULAÇÃO: Processo Licitatório nº 024/2019-Pregão Eletrônico Nº 005/2019. Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico Nº 005/2019 para fornecimento de material de expediente.Em 02 janeiro de 2020, informa a Pregoeira, que diante do recurso da empresa COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 10.461.277/0001-75, com sede A Guanabara, 367 – Aviso – Linhares - ES. CNPJ: 73.442.360/0001-17, por razão que: "Conforme observasse do comunicado do dia 10/12/2019, a recorrente ficou sabendo da sua desclassificação quando periodicamente acompanha seus processos licitatórios e observou no dia 10/10/2019 que a Pregoeira havia antecipado o Pregão do dia 12/12/2019 para o dia 10/12/2019. Contudo, através de uma simples análise da situação, verifica-se que a comunicação no chat BB licitações foi incluída no dia 10/12/2019 às 08:23 hs., ou seja minutos antes da licitação. Dessa forma, ficou inviável a participação da empresa recorrente, pois foi pega de surpresa com sua tal decisão de antecipação da fase e lances e também sua desclassificação dos itens 93 e 94, sob a alegação que os preços estavam acima do valor

estimado.”A Pregoeira informa ainda, que após diligência “verificamos um erro no registro da data de abertura das propostas do sistema licitações-e. Conforme edital, abertura das propostas deveria ser realizada no 10/12/2019 ás 08:30 h, e posteriormente as 10 horas a fase de disputa dos lances, mas por um erro de lançamento a data de abertura no sistema licitações-e ficou estabelecida o dia 12/12/2020 às 08:30 h, ocasionado uma divergência entre o edital e o sistema licitações-e. Assim sendo, causando um erro insanável ao processo, ferindo o principio da isomonia e da legalidade. Bem como, restrigindo o número de partipantes e competividade no certame. Não tendo outro procedimento a fazer, anulação do certame.”Acolho, como razões de decidir o pedido da Pregoeira conjutamente com Assessoria Jurídica, do qual destaco: Com efeito, no momento do cadastro, houve um equívoco do servidor que cadastrou a data de abertura da licitação erroneamente, o que fatalmente violou o princípio da legalidade e da isonomia, já que várias empresas deixaram provavelmente de participar do certame, restrigindo a ampla competividade. Assim sendo, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas: Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá- los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.” Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao *interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros nteressados. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior1 leciona que “pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem* competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”. 1(Das licitações Públicas – Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305).Vale transcrever as seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União: “Cabe, no pregão, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital logo após a sua abertura, antes da fase de lances, devendo-se desclassificar aquelas que apresentem falhas relevantes mediante decisão motivada do pregoeiro. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário) Observe, no que tange à base emporal de preços a ser considerada para fins de registro de proposta, bem assim para eventuais lances, os dispositivos e condições insertos no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório referido no art. 3o, caput, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 1237/2008 Plenário.” Nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro esclareço que o vício insanável não comporta alternativa diversa à anulação, revelando-se o meio adequado para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem prejudicar a competitividade e isonomia. A consequência da presente invalidação é o necessário refazimento do certame, assegurando a todos os interessados o igual direito à apresentação de propostas, em situação de equidade, para que prevaleça o atendimento ao interesse público. Não estão sendo impostos aos envolvidos ônus ou perdas, apenas aquelas inerentes à própria tramitação do processo licitatório. Por essa razão, verifica-se que o prosseguimento do certame restaria prejudicado sem a devida observância ao princípio da autotutela e violaria o disposto do art.3º da Lei n.º 8.666/93.Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; devendo portanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável. Do exposto, DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônio nº 005/2019. A Pregoeira, para providências.

Nazaré da Mata, 06 de janeiro de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0D9A81CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6125/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olinda para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 896.000.000,00 (Oitocentos e noventa e seis milhões de reais)** compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2020.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 896.000.000,00 (Oitocentos e noventa e seis milhões de reais),** assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R$ 746.773.312,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 149.226.688,00;

a) R$ 90.422.000,00 receitas de saúde;
b) R$ 8.179.000,00 receitas de assistência social;
c) R$ 50.625.688,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 174.064.000,00
Contribuições	R$ 36.077.000,00
Receita Patrimonial	R$ 21.223.000,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 530.243.800,00
Outras Receitas Correntes	R$ 8.205.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 769.812.800,00**
(-) Dedução para o FUNDEB	(R$ 56.769.800,00)
RECEITA DE CAPITAL	
Operação de Crédito	R$ 15.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 144.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 159.000.000,00**
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 23.957.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 896.000.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas no caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em **R$ 896.000.000,00 (Oitocentos e noventa e seis milhões de reais)** e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - R$ 596.434.899,00, relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R$ 299.565.101,00, referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

a) R$ 169.575.401,00 destinados às despesas com saúde;
b) R$ 13.089.000,00 relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 116.900.700,00 correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 150.338.413,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 684.321.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 386.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 793.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 297.528.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 23.921.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 167.915.000,00**
Investimentos	R$ 162.000.000,00
Inversões Financeiras	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 5.915.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA*	R$ 19.843.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 896.000.000,00**

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e

II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2020, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de:

Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais;
Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).
II – realizar transferências para o setor privado em conformidade com o Capítulo VI, Seção II, artigo 67 a 73 constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 8º, inciso I desta Lei.

Art. 11. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

Art. 12. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 13. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 15. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2019, reabertos no exercício de 2020, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 9º da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.17. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 19. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 20. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2020 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 21. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 23. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. A presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA B. MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4B491B5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 451/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 919.804.964-04, a partir de 02 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:936AD98C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 436/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 –GILSON ARAUJO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.434.244-41, a partir de 21 de novembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DBB1627F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 431/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – SILVIO LUÍS DE LIMA SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.712.454-82 a partir de 01 de novembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A443FE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 301/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.00,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
117.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-110-47097	Locação de Mão- de- Obra	480.000,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-102-33422	Obras e Instalações	480.000,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ABC6DAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 298/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 699.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-249-448	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	699.000,00
TOTAL		**699.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.066	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DE OLINDA**	
04.122.7008.8.029	**Desenvolvimento das atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado de Olinda**	
3.1.90.13-244-499	Obrigações Patronais	295.101,10
3.1.91.13-244-503	Obrigações Patronais	401.563,18
3.0.90.30-244-508	Material de Consumo	2.335,72
TOTAL		**699.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EC3A2E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 295/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7024.0.035	Obrigações com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da Prefeitura	
3.3.90.92-101-289	Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00
3.3.90.96-101-290	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-102-33462	Obras e Instalações	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CBE4023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 302/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.306.3029.4.071	Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-101-45241	Material de Consumo	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-102-33422	Obras e Instalações	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC8E5008

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 462/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Jader Clementino Pereira,** matrícula nº 18008-4, do cargo efetivo de Fiscal de Controle Urbano e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de outubro de 2019**, conforme processo nº 18080/2019 de 03/10/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD057B8A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 468/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 –**

MATHEUS ROBERTO DE SANTANA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.460.994-57 a partir de 16 de dezembro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:07DF45C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 460/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – JULIANA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.577.864-64 a partir de 12 de novembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E1FB1B1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 467/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – GERSON SOARES BOTELHO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 480.225.004-53 a partir de 12 de dezembro de 2019.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:DAC8C649

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 466/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA DE OURO PRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE** Símbolo **CC-5 - JOSILENE DA SILVA MACHADO, a partir de 13 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:6EC3E677

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 472/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO AO CONDEMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – MARCELO JOSE DA SILVA BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.986.024-14 a partir de 12 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6A12F394

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 458/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – GREITHKELLY BRITO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.355.874-23 a partir de 01 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6B2EF9C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 465/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL 1.2 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-4 – CLEITON OLIVEIRA CAVALCANTI, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.906.894-10 a partir de 01 de novembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:EC2DE71C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 471/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-4, HELCIAS CAVALCANTI MACIEL JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.855.764-46 a partir de 12 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:18D6A939

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 457/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-2 – ISIS DOS SANTOS CORREIA, a partir de 18 de novembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:923880AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 464/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-3, ELENICE PEREIRA CAVALCANTE, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.973.294-57 a partir de 02 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:333954C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 470/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – LUIZ ANDRÉ GENUÍNO BRITO, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.796.494-61, a partir de 06 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:47CE59A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 456/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5, LUCIANA DE SOUZA MOREIRA REIS, a partir de 01 de dezembro de 2019.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AC3AFF1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 469/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 026.577.494-29 a partir de 02 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:939D940A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 455/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, EDILEUZA MARIA MARCOS SÁ BARRETO a partir de 01 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F4CC6D14

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 186/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Izadora Maria de Souza Santos Magalhães**, matrícula nº 71206-0, para responder como Chefe do Departamento de Feiras e Mercados, símbolo CC-3, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a Valdaysa Priscila Júnia da Silva, matrícula nº 70581-0, em férias, no período de **04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 13056/2019 de 12 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 01 de Novembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:D8D95F89

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
POTARIA SEFAD Nº 014/2020

PORTARIA SEFAD Nº 014/2020

Dispõe sobre a atualização monetária da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT, em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 8º da Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 8º da Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016, fica a Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT atualizada monetariamente em **2,54%** (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre os meses de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT passa de R$ 1.505,84 (um mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 1.544,09** (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:39DB2003

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 203/2019

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maria Tereza Santos da Silva Ribeiro**, matrícula nº 61940-0, para responder como Chefe do Departamento de Operações, símbolo CC-3, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a Paulo de Araújo Meira Neto, matrícula nº 70019-3, em férias, no período de **01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14557/2019 de 09 de agosto de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 26 de Novembro de 2019.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7B9C15BF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2019

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 115/2019-DPSA/SEFAD,

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Adriana Alves e Silva Rodrigues,** matrícula 70500-4, referente ao período aquisitivo de 2019, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 17/07/2019 a 31/07/2019 (já gozadas) e de 17/12/2019 a 31/12/2019, por extrema necessidade do serviço, foram alteradas, em seu segundo período, para 17/03/2020 a 31/03/2020, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Novembro de 2019.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:E6D902BE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9954/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Lécia da Silva Maciel
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 25/12/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5FD0212B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, tornam público celebrou contrato nº 143/2019, na data de 16/10/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2019-FMAS, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, com a empresa L.O. SOARES DE MORAES-ME, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.
O valor total do Contrato é de R$ 8.986,00 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais), e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

Olinda, 07 de Janeiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D1BDBC4A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, tornam público celebrou contrato nº 144/2019, na data de 16/10/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2019-FMAS, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, com a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA-ME, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.

O valor total do Contrato é de R$ 22.690,25 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

Olinda, 07 de Janeiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:18ED8142

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, tornam público celebrou contrato nº 145/2019, na data de 16/10/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2019-FMAS, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, com a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.
O valor total do Contrato é de R$ 17.790,27 (dezessete mil setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

Olinda, 07 de Janeiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:582AF26B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, tornam público celebrou contrato nº 147/2019, na data de 16/10/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2019-FMAS, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, com a empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.
O valor total do Contrato é de R$ 66.172,90 (sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos), e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

Olinda, 07 de Janeiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:36E09583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Nº: 003/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2020 - Objeto Nat.: Obras - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Orobó - PE, na comunidade de Caraúbas, Zona Urbana, nos termos do Contrato de Repasse nº 856880/2017-OGU-MDR - Valor Máximo Aceitável: R$653.645,08 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 27/01/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (81)3656-1156 ou do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 07 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C0281F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Nº: 004/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2020 - Objeto Nat.: Obras - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para revestimento de talude e implantação de passeios na margem da Rodovia PE-088, Centro, Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$108.286,93 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 28/01/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (81)3656-1156 ou do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 06 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:260E58DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 292/2019

***REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 091/2019 – PMP/SADGP, de 19/12/2019, de autoria do Secretário Executivo de Administração e Gestão do Patrimônio deste Município, Sr. Marcos Antônio Roque Tavares, solicitando a substituição da servidora pública municipal Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira da Comissão Especial de Concurso Público, de que trata a Portaria GP nº 250/2019, de 16/08/2019, do Gabinete deste

Prefeito, e considerando a conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria GP nº 250/2019, de 16/08/2019, que estabeleceu a composição da Comissão Especial de Concurso Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
V – MARTA LUCIANA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula nº 1606, Enfermeira Psiquiátrica, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde; e
....."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F7D93249

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Tutelar do Município dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.281/1995, que reorganiza a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado COMDECA; cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, alterada pelas Leis Municipais nº 1.598/2003 e nº 1.957/2013, bem como,
CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, para escolha dos novos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares do Município dos Palmares e suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos;
CONSIDERANDO o Ofício nº 091/2019, de 19/12/2019, oriundo da Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município dos Palmares, criado pela Lei Municipal nº 1.281/1995, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, passa a ser composto dos seguintes membros:

I – TITULARES:
a) ERIVALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade nº 9.597.705/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 142.677.888-04;
b) TIAGO MELO SILVA, portador da Carteira de identidade nº 7.730.838/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 071.197.564-78;
c) REJANE MARIA CARVALHO DA SILVA, portadora da Carteira de identidade nº 5.818.766/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 105.202.888-82;
d) CHRISTIAN FITIPALDI AUGUSTO DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 9.120.663/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 108.082.944-07; e
e) FABIANA LIMA WANDERLEY SANTOS, portadora da Carteira de identidade nº 5.480.172/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 009.964.414-25.

II – SUPLENTES:
a) ZILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, portadora da Carteira de identidade nº 4.808.640/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 463.032.004-00;
b) ONEIDE COSTA DUTRA DE MELO, portadora da Carteira de identidade nº 1.704.105/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 152.524.424-87;
c) MARCOS AURÉLIO DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 6.738.950/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 045.277.184-60;
d) MARIA JACICLEIDE GOMES DA SILVA, portadora da Carteira de identidade nº 4.661.858/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 770.770.084-87; e
e) BEROALDO CICERO DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 5.794.616/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 010.084.324-74.

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar do Município dos Palmares têm suas atribuições, competências, direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 1.281/1995, e suas alterações, sem exclusão das disposições contidas na legislação federal, especialmente na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e suas alterações, assim como em outras normas pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C48A4D57

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 006/2019, Tomada de Preços nº. 002/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pintura das unidades do SAAE na cidade dos Palmares, que foi procedido o seguinte julgamento:
1ª CLASSIFICADA - GSN ENGENHEIRO LTDA – CNPJ: 14.521.443/0001-32: Valor Global de R$ 105.611,70 (Cento e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos); **2ª CLASSIFICADA - EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 08.877.777/0001: Valor Global de R$ 106.001,77 (Cento e seis mil um real e setenta e sete centavos); **3ª CLASSIFICADA - LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP** – CNPJ: 23.593.622/0001-76: Valor Global de R$ 107.471,25 (Cento e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); **4ª CLASSIFICADA - R M NETO ENGENHARIA** – CNPJ: 21.568.313/0001-10: Valor Global de R$ 109.635,66 (Cento e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **5ª CLASSIFICADA - ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ: 09.466.881/0001-05: Valor Global de R$ 110.270,38 (Cento e dez mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos); **6ª CLASSIFICADA - RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 07.414.627/0001-38; Valor Global de R$ 118.636,31 (Cento e dezoito

mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e centavos); **7ª CLASSIFICADA - METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 32.406.653/0001-61; Valor Global de R$ 125.652,68 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **8ª CLASSIFICADA - MACRO CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ: 04.737.308/0001-75: Valor Global de R$ 137.585,03 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco mil e três centavos); **9ª CLASSIFICADA - SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM – CNPJ: 14.417.792/0001-09**; Valor Global de R$ 137.998,80 (Cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **10ª CLASSIFICADA - CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65**; Valor Global de R$ 142.645,59 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **11ª DESCLASSIFICADA - MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** - 12.292.128/0001-55; Valor Global de R$ 151.610,88 (Cento e cinquenta e um mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 07/01/2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:C7CB58FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/Nº: 001/2020 - **Comissão**: Pregão - **MODALIDADE/Nº:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Valor máximo anual admitido: R$ 129.039,36. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama/PE. **Data: 20/01/2020, Horário: 10:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 07/01/2020

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:742F12B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º- Fica Nomeado para prestar suporte técnico e administrativo à presente **Comissão de Licitação** o servidor **Lucivaldo José Barbosa Alexandre.**
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
Enéas Correia de Lima – Presidente
Maria Lais Silva Barbosa – Secretário
Ana Lucia dos Santos – Membro 1
Claudia Fernanda de Souza Ferreira – Membro 2
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3BED9FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, funcionário efetivo deste Município, para a função de Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os servidores **ENÉAS CORREIA DE LIMA, MARIA LAIS SILVA BARBOSA, CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, ANA LUCIA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F3A42C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem os recursos interpostos diante do resultado de habilitação do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços remanescentes de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD em localidades da Zona Rural desse Município, com Recursos FUNASA CV. 00724/2013 e CV. 0134/2014, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços

unitários e da minuta do contrato, partes integrantes deste Edital. Após análise dos recursos das empresas licitantes a CPL concluiu o seguinte: rever a inabilitação das empresas **Granito Construções e Empreendimentos Ltda. ME – CNPJ n°17.667.450/0001-35; Soluster – Serviços e Terceirização – Eireli – CNPJ n° 15.503.035/0001-10** estando, portanto, habilitadas. Mantem os demais resultados. Esse resultado de Habilitação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Fica estabelecido o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis para interposição de contra-recurso nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, para fase de habilitação, contra decisão da CPL, ou seja, até a data **15/01/2020**. Os contra-recursos deverão preferencialmente serem enviados através do **e-mail** licitacao@parnamirim.pe.gov.br, visando menos custos para as licitantes. Nada mais havendo de interesse por parte da comissão. Nada mais dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 07 de janeiro de 2020 às 11h34m (onze horas e trinta e um quatro).

Parnamirim - PE, 07 de janeiro de 2020.

Comissão de Licitação:

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D6399CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02-2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.
PROCESSO N° 004/2020
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico dos Artistas: **GLEYDSON & HENRICKY**, com apresentação no dia 11 de janeiro de 2020, as 22 horas no Povoado de Poço do Pau – Zona Rural desta cidade em comemoração à tradicional Festa de Reis. Através da exclusividade da Empresa: **C E DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.051.022/0001-55.
Contrato de n° 29/2020 no Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Passira, 07 de janeiro de 2020. a) Severina Germânia Ramos da Silva - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Passira, 07 de janeiro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B2CF608E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes da empresa: **BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE - CNPJ Nº 31.416.542/0001-73**, para assinatura do CONTRATO referente ao Processo Licitatório nº 022/2019 – Pregão Presencial Nº 011/2019, tendo como Objeto a **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS**, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1FAC768C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 01/2020.

Comunicamos aos Candidatos abaixo, a data prevista de suas posses, programada para dia 13 de janeiro de 2020. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se a Secretaria destinada.

Cargo – ATENDENTE HOSPITALAR	
Nome	Classificação
SILVIO JOSE ALVES DE AMORIM JUNIOR	15º PCD
IOLANDA TORRES GALINDO	3º

Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
GISELLE DA SILVA CAVALCANTI	6º
SERGIO EMANOEL DE ARRUDA SANTOS	7º
CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	8º
Cargo – COVEIRO	
Nome	Classificação
RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	2º PCD
Cargo – COZINHEIRO	
Nome	Classificação
JOAO VICTOR SILVA MEDEIROS	2º
LIVIA SANDRELLE FERREIRA CHAVES	3º
Cargo – MAQUEIRO	
Nome	Classificação
RICARDO MANOEL DA SILVA	2º
Cargo – MOTORISTA	
Nome	Classificação
LEIDSON DA SILVA LIMA	14º
RENATO ELOI DOS SANTOS	15º
Cargo – PEDREIRO	
Nome	Classificação
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	2º
ANTONIO BATISTA DUARTE	3º
Cargo – TECNICA DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
KARIN LISLEY DO NASCIMENTO SILVA BITTENCOURT	21º

Sem mais,

Pombos – PE, 07 de janeiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:11937178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019 - RP. Compras. **Homologação do Pregão Nº 007/2019 - RP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gás medicinal com sessão de equipamento em regime de comodato para atender o SPA (serviço de pronto atendimento), SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME – CNPJ nº 10.653.888/0001-15, para o item: 01 com o valor total de R$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) e para o item o 02 no valor total de R$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Ribeirão/PE, 07 de janeiro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C41AEE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019 – CPL/PMR. Processo nº 020/2019. Dispensa nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, em caráter emergencial. Contratado: POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13. Valor: R$ 150.704,28 (Cento e cinquenta mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência: 10/12/2019 à 10/01/2020.

Ribeirão/PE, 10 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:E6B73902

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/PMR

Ata de Registro de Preços Nº 006/2019 – CPL/PMR; Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição Parcelada de 750 (Setecentos e cinquenta) botijões de Gás de cozinha (Liquefeito de Petróleo) com 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ribeirão; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: SUAPE GÁS LTDA – ME – CNPJ nº 07.027.450/0001-17; Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	750	R$ 70,00	R$ 52.500,00

Ribeirão/PE, 02 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:53A7C29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES - 2020
O GOVERNOMUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, convida desde já as empresas sediadas no Território Local, Regional e Nacional interessadas em participar na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidos no âmbito desta Administração, para requerer o seu cadastramento como Fornecedores e Prestadores de Serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O Cadastro de Fornecedores é uma instituição da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica/física, econômico-financeira, técnica, a regularidade fiscal e a trabalhistas. O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de licitações nos processos licitatórios, o que dá maior celeridade às contratações públicas. CONSIDERANDO a importância de se buscar e garantir a qualidade das contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O cadastro será realizado na Sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:BBE36E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 002/2020
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020
Natureza: Fornecimento
Entrega: Imediata
Pagamento: Parcelado

Objeto: Um Registro de Preços com EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI que tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital e Maternidade Maria José Monteiro,

destinados a suprir as necessidades da Atenção Básica à Saúde dos munícipes de Rio Formoso, conforme Emenda Parlamentar da Proposta: 11286.235000/1190-01, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº.10.520/2002, nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014.
Julgamento será realizado dia 22/01/2020 às 09hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso em 07 de janeiro de 2020.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria de Saúde Municipal.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:DC996790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o servidor que exercia a determinada função está de licença sem vencimento e não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para desempenhar suas determinadas funções;
Considerando o andamento do concurso público autorizado pela Lei n° 2.234 oriunda do PL n° 30/2019 ;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - **Autorizar** o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **Monique Filgueira de Sá Guimarães Rodrigues** a partir de 02.01.2020, para o cargo de Agente Administrativo, da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 02.01.2020;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:151C695D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 007/2020

Ao Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a constituição da Comissão do **PROUPE**, através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR da função de membro da Comissão do PROUPE, o servidor **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, **matrícula nº 1740** , assim como cancelar a gratificação em razão deste serviço .
Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 353** , para compor a comissão do PROUPE, junto aos membros constituída através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.
Art. 3º - **AUTORIZAR** o setor de pessoal a pagar à referida servidora a gratificação de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:B8C0DCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 / 2020

PORTARIA Nº 004 / 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar na Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear o Servidor **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para função de **SECRETÁRIO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados por esta portaria, será atribuída uma gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 9º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:BB951BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 / 2020

PORTARIA Nº 005 / 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar no Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear o Servidor **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para função de **SECRETÁRIO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados por esta portaria, será atribuída uma gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 9º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as Disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:912D1CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/ 2020

PORTARIA Nº 006/ 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar no Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PE, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear o Servidor **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para função de **SECRETÁRIO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados por esta portaria, será atribuída uma gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 9º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:9A26C705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 / 2020

PORTARIA Nº 007 / 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar no FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena-PE, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear o Servidor **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para função de **SECRETÁRIO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados por esta portaria, será atribuída uma gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 9º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:B5C4AFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/ 2020

PORTARIA Nº 008/ 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para atuar na Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para o cargo de **PREGOEIRO**.

Art. 3º Nomear o Servidor, **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**.

Art. 6º São atribuições do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pelo **PREGOEIRO** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 09º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:02F87BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 / 2020

PORTARIA Nº 009 / 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para atuar no Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para o cargo de **PREGOEIRO**.

Art. 3º Nomear o Servidor, **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**.

Art. 6º São atribuições do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pelo **PREGOEIRO** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 09º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:981A1614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 / 2020

PORTARIA Nº 010 / 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para atuar no Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para o cargo de **PREGOEIRO**.

Art. 3º Nomear o Servidor, **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**.

Art. 6º São atribuições do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pelo **PREGOEIRO** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 09º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:80853B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 / 2020

PORTARIA Nº 011 / 2020

Cleomatson Coelho de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para atuar no FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

Art. 2º Nomear o Servidor, **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, **Matricula nº 6640-1**, para o cargo de **PREGOEIRO**.

Art. 3º Nomear o Servidor, **EDSON SOUZA ALENCAR, Matricula nº 256-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 4º Nomear a Servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 422-1**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 5º Nomear o Servidor **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, Matricula nº 5941-1**, para função de **SUPLENTE**.

Art. 6º São atribuições do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 7º A licitação será processada e julgada pelo **PREGOEIRO** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 09º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:6C17E7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO -

PRESIDÊNCIA DA CMVST
DISPENSA Nº. 0001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2020

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação de locação de Imóvel Urbano, do tipo garagem, visando o estacionamento/guarda bem como a preservação do veículo locado da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Com vigência de 12 (doze) meses - até 31/12/2020, no valor mensal de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Signatário: Luiz Glauber Leite Felix - CPF/MF nº. 045.415.624-30.

Santa Terezinha - PE, 02 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMVST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:FC0D3B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0002/2020 -

DISPENSA Nº 0002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou profissional da comunicação para serviço de divulgação das informações institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE. Conforme Termo de Referência. **CONTRATADA: Nivaldo A. Galindo Filho -** CNPJ/MF nº. 07.257.404/0001-04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei nº 514 de 20 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA;** Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.*
Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara;* Elemento de Despesa: 000011 3390.39 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº DV0002/2020. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - até 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2020.

Santa Terezinha - PE, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA GORETE ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:58A4AB73

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO -

PRESIDÊNCIA DA CMVST
DISPENSA Nº. 0002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2020

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação de Pessoa Jurídica e/ou profissional da comunicação para serviço de divulgação das informações institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE. Conforme Termo de Referência. Com vigência de 12 (doze) meses - até 31/12/2020, no valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo um total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Signatário: Nivaldo A. Galindo Filho - CNPJ/MF nº. 07.257.404/0001-04.

Santa Terezinha - PE, 02 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMVST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:E0A8D6BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 218/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º. 218/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar Licença Prêmio da servidora **ROSILANI MARIA FERREIRA LEITE, Professora,** matricula 10.279, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 60%, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A271D2BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 219/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º. 219/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao servidor **GILMAR MANOEL DO NASCIMENTO,** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**,** matricula 20.446, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:12FC7B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 220/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º. 220/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os qüinqüênios dos servidores abaixo relacionados:

• JOACI LEITE DE OLIVEIRA SOBRINHO - Mat. 20.429 – 10%

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:E7635A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 221/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º. 221/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **REGINALDO DO NASCIMENTO CORDEIRO**, portador (a) do CPF de n.º. 077.609.074-78 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.382.289 expedida pela SSP/PB, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 16 de Dezembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:919DB743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 222/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º 222/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico; Dr. José Cordeiro dos Santos, CRM PE 6963.
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora EFETIVA **DEJAYNE LEITE BEZERRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. 101971,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2019.

Santa Terezinha (PE), em 16 de Dezembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0321078C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 223/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º 223/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico; Dr. Pedro C. Gonçalves, CRM 5365.
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE**, a servidora CONTRATADA **RISONETE FIRMINO DE SOUZA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACAO, Mat. 102082,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2019.

Santa Terezinha (PE), em 16 de Dezembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:53E068E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 224/2019.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 224/ 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais insculpidas nos exatos termos dos artigos 69, IV, C/C artigo 90, II, "a" e "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º DESIGNAR a servidora **LUCINETE SOARES DA SILVA, Matrícula Nº 102182 e portadora do CPF Nº 085.139.514-71,** lotada atualmente na Secretaria de Políticas Sociais, **PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL** com as atribuições logo a seguir elencadas.

Produção e análises de dados qualitativos e quantitativos;
Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de dados em softwares específicos, como Excel, acess, spss, sas, stata, estre outros;
Produzir e interpretar tabelas e gráficos;
Calcular indicadores relativos à vulnerabilidade social e pobreza;
Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos sócios territoriais;
Produzir e analisar dados de georeferenciados, quando necessário;
Propor e realizar diagnóstico participativos.

Artigo 2º - Que se dê conhecimento deste ato ao Ministério da Cidadania e demais órgãos envolvidos nestas ações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Restam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0ED14D5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 225/2019.

PORTARIA Nº 225/2019 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Robério Matias – CRM-PE 17714.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA)**, o(a) servidor (a) **ROSICLEIDE CAETANO DE BRITO, Recepcionista**, matricula 102142, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 17 de dezembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:3F557215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 029/2019, Processo Nº 071/2019, para contratar diretamente com **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.985.184/0001-99**. Contrato nº 339/2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação artística da **BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO,** para as **comemorações da 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte que se apresentará no dia 11 de janeiro de 2020, com início previsto para as 21:30h, Show com duração de 01:30h, em praça pública**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:57BA5E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do **Processo Licitatório Nº 084/2019 – Pregão Eletrônico Nº 012/2019 –** Objeto: **A contratação de empresa especializada para a recarga de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, com abastecimento emergencial, com comodato de cilindros (cascos), parcelado, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção e pacientes de ordem judicial**. Data de Abertura: **22/01/2020 – às 09h00min. Valor: R$311.464,28 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 07 de Janeiro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7F7FBC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º96, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º96, de 07 de janeiro de 2020

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições constantes no Inciso IX, do art. 60, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente do dia 10 de janeiro de 2020, em razão da emancipação política do município.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de janeiro de 2020

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A9B647A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2019

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, resolve HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2019, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição e instalação de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre" em São Vicente Férrer - PE, conforme termo de referência, tendo como adjudicadas as empresas: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI,** CNPJ: 08.973.569/0001-45, valor total: R$ 126.062,16 (cento e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos), e, **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, CNPJ: 01.481.148/0001-58, valor total: R$ 16.939,95 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ficam convocadas as referidas empresas para assinatura das respectivas atas de registro de preços.

São Vicente Férrer, 07 de janeiro de 2020.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:28D5701C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar do dia 13.09.2019.

Sertânia (PE), 03 de Setembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B65D90AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2017. Processo nº 076/2017. Pregão nº 022/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - ME - CNPJ nº**

00.779.608/0001-66. Prazo prorrogado do dia 17.12.2019 até o dia 17.12.2020.

Sertânia (PE), 06 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F6871E35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar do dia 13.09.2019.

Sertânia (PE), 03 de Setembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F91EF1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar do dia 13.09.2019.

Sertânia (PE), 03 de Setembro de 2019.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C681D78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 045/2019 CONCORRÊNCIA 001/2019 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém torna público o resultado da Concorrência nº 001/2019 Processo nº 045/2019, das empresas vencedoras do certame: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, Valor de R$ 657.187,35 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil cento e oitenta e sete reais trinta e cinco centavos), para o Lote I; **I. G. CONSTRUTORA LTDA-ME**, valor de R$ 95.199,96 (Noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais noventa e seis centavos) para o Lote II, de R$ 683.477,94 (Seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais noventa e quatro centavos) para o Lote III, e de R$ 325.870,99 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais noventa e nove centavos) para o Lote IV.

Sirinhaém, 07 de janeiro de 2020.

MARILENE SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:1B3D6D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabira/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Prefeitura Municipal de Tabira, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3B1BA469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, NA RUA JOÃO CLEMENTE Nº 46, NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: JOÃO CLEMENTE SOBRINHO CPF: 053.421.124-00** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, localizada na Rua Inês de Moura Teixeira nº 119 neste Município**. **Contratado: GENIVAL LUCAS PEREIRA CPF: 402.944.804-63.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**

O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA, situada na Rua Olivia Alves, nº 31, centro, Tacaimbó-PE. **Contratado: MARIA DO CARMO RIBEIRO VITOR CRUZ GOUVEIA CPF: 695.563.854-87.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA RUA PEDRO BELTRÃO, Nº 106, CENTRO, NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA CPF: 087.381.478-90.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETÁRIA DE OBRAS, NA RUA OLIVIA ALVES, Nº 09 CENTRO NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: JOÃO CLEMENTE SOBRINHO CPF: 053.421.124-00** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O IPA, NA RUA MAJOR JOÃO GOMES, Nº 92 CENTRO NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: ALUÍZIO ALVES DA SILVA CPF: 032.958.694-72** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Tacaimbó, 07 de janeiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7AD91106

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O AQUARTELAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NA RUA BARÃO DE BUÍQUE, Nº 155 CENTRO NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: SEVERINA DE SOUZA PEREIRA. CPF: 410.354.534-87.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS NO ANO DE 2020, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ARTUR MACIEL Nº 97, MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. **Contratado: MANOEL RODRIGUES NETO CPF: 937.164.358-72** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O PROGRAMA DO LEITE NO ANO DE 2020, LOCALIZADA NA RUA DR. ARTUR MACIEL Nº106 NETE MUNICIPIO.**. **Contratado: JOÃO CLEMENTE SOBRINHO CPF: 053.421.124-00** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DO ESPAÇO CULTURAL, NA PRAÇA FRANCELINO ARAÚJO S/N CENTRO NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: FRANCISCO CARLOS ALVES BARROS CPF: 689.501.594-00** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO ANO DE 2020, LOCALIZADA NA PRAÇA FRANCELINO DE ARAÚJO Nº 58, MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE Contratado: CINTHIA MARIA BELTRÃO MOREIRA CPF: 666.698.124-34** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, SITUADA Á RUA TEODOMIRO DAS NEVES, Nº 82 CENTRO NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: EDVALDO RUFINO DA SILVA CPF: 019.264.114-04** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Tacaimbó,07 de janeiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9AB33E1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O DEPOSITO DA PREFEITURA SITUADA Á RUA OLÍMPIO VALENÇA S/N, CENTRO TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: IVONETE DA SILVA CPF: 409.476.534-49** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DO ESPAÇO CULTURAL, NA PRAÇA FRANCELINO ARAÚJO S/N CENTRO NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: FRANCISCO CARLOS ALVES BARROS CPF: 689.501.594-00** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017, Processo **n° 003/2017** na modalidade **DISPENSA n° 003/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOSDAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ANO DE 2020, LOCALIZADA NA PRAÇA LUIZ MACIEL Nº 56, MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**. **Contratado: REGINALDO DA SILVA PEREIRA CPF: 011.066.914-23.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Tacaimbó,07 de janeiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AB3FC801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 006/2019.** Reequilíbrio de preço no item 103 do anexo da Ata Registro de preço do Contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. **Contratado: EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME. CNPJ: 01.001.182/0001-88. Valor atual do diesel S10 R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 0,9% do valor atual ficando R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 006/2019.** Reequilíbrio de preço no item 103 do anexo da Ata Registro de preço do Contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. **Contratado: EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME. CNPJ: 01.001.182/0001-88. Valor atual do diesel S10 R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 0,9% do valor atual ficando R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 006/2019.** Reequilíbrio de preço no item 102 e 103 do anexo da Ata Registro de preço do Contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. **Contratado: EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME. CNPJ: 01.001.182/0001-88. Valor atual do diesel S10 R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 1,2% do valor atual ficando R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Valor atual da gasolina R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 0,7% do valor atual ficando R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 006/2019.** Reequilíbrio de preço no item 102 e 103 do anexo da Ata Registro de preço do Contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. **Contratado: EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME. CNPJ: 01.001.182/0001-88. Valor atual do diesel S10 R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 1,2% do valor atual ficando R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Valor atual da gasolina R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 0,7% do valor atual ficando R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035 /2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 006/2019.** Reequilíbrio de preço no item 102 e 103 do anexo da Ata Registro de preço do Contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. **Contratado: EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME. CNPJ: 01.001.182/0001-88. Valor atual do diesel S10 R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 1,2% do valor atual ficando R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Valor atual da gasolina R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) com o adimplemento no valor correspondente a um acréscimo de 0,7% do valor atual ficando R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Tacaimbó, 07 de janeiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:23225942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 035/2017. CONTRATADO: SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.379.778/0001-00. OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa e operacionalização dos sistemas do Governo Federal: Sistema de Convênios, Contratos de repasses, termos de parceira, OBTV e as ações de acompanhamento, elaboração, cadastro, execução, prestação de contas. Operonalização/assistência/acompanhamento e cadastramento de projeto/propostas no SISMOB, FNS, SAIPS, SIG, SEPLAG, SISFORMA, FUNASA/SIGA. Acompanhamento administrativo do andamento de obras e projetos de engenharia; Atendimento das pendências solicitadas pelo órgãos federais referente, estaduais, Instituições financeiras conveniadas; Emissão de pareceres técnicos administrativos quando solicitado referente aos sistemas de convênios; Participar de reuniões técnicas provocadas pelos órgãos federais e estaduais fiscalizadores, referente aos convênios e seus sistemas; Apoio no planejamento e cadastramento de propostas de convênios junto a equipe técnica da SMA e suas respectivas secretárias, instrumentos de Planejamento para Gestão de convênio e levantamento de solicitações; Assessorar a equipe técnica da SMA, orientando o gestor com relação as atividades a serem desenvolvidas de forma eficiente e continuada, baseada na legislação; Assistência em auditorias de serviços de convênios e capitações de recursos; Apoio e elaboração de Relatórios mensais/anuais de gestão de convênios; Assessoria no Plano Plurianual e treinamentos específicos a serviços de convênios e capitações de recursos; Assistência e repasse de informações para portal da transparências; Elaboração de projetos técnicos/básicos administrativos em todas as áreas e seguimentos para lançar nos sistemas, sendo direto ou indireto para pleito de celebração de convênios e seus respectivos cadastramento, celebração, execução e prestação de contas realizadas na área de Transferências Voluntárias/chamamentos públicos e Legais da Secretaria de Administração do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº029/2017, Pregão Presencial nº 010/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de setembro de 2019. DATA: 17/09/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:20A8D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 014/2017. CONTRATADO: SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.379.778/0001-00. OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica

Administrativa Educacional e Operacional dos sistemas do governo Federal/ Fundo Nacional de Desenvolvimento: Sistema de monitoramento de obras, Sistema integrado monitoramento execução e controle/Plano de Ações articuladas/ Plano de Aceleração do Crescimento/E.I Manutenção/ Programa de Saúde Escola/Obras 2.0SIGARP/ Portal de Compras. E outros programas de adesão/ operacionalização/acompanhamento via sistema e planejamento educacional de captação de recurso para a Secretaria de Educação do Município de Tacaratu-PE. Apoiar e Planejar com equipe técnica da SME, orientando o gestor com relação as atividades a serem desenvolvidas de forma eficiente e continuada, baseada na legislação. Assistência em auditoria de serviços da Educação voltada a convênios. Assistência a regularização das pendencias solicitadas pelo órgãos federais, estaduais. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº010/2017, Pregão Presencial nº 009/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2019. DATA: 04/09/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:148E6625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE torna público, **Errata do Aviso de Licitação** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 e SRP Nº 001/2020. **Onde se lê:** O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, torna público que nesta data 19/01/2020 as 08:00h, realizara a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 e SRP Nº 001/2020, que tem por finalidade selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais odontológicos para consumo para o Programa de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município., por um valor máximo de R$ 626.579,36 (seiscentos e vinte seis mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Jeane Gomes da Silva Campos Braga – Gestora do Fundo. **Leia-se:** O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, torna público que nesta data 20/01/2020 as 11:00h, realizara a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 e SRP Nº 001/2020, selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais hospitalares para consumo das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, por um valor máximo de R$ 626.579,36 (seiscentos e vinte seis mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:C529B829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EXTRA DE DESTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

Processo Nº 042/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. Cujo o Objeto é. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo e drenagem urbana de vias públicas no município de Tamandaré – PE.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato celebrado com a Empresa Cabral Construções e Locações EIRELI. CNPJ:29.505.771/0001-12. em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas Decima Segunda do Contrato nº 052/2019.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de ampla divulgação.

CARLOS EDUARDO VIEIRA GALVÃO
Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:2BA7E3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2019 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM PARTE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADO POR ESTIAGEM.

DECRETO Nº 003/2019

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.

IVANILDO MESTRE BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
CONSIDERANDO QUE:
A redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assolaram todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica nos últimos anos;
A escassez intensificada das reservas hídricas de superfície, tendo uma leve diminuição do cenário nos últimos meses, principalmente em abril, mas que sabe-se que a água é insatisfatória;
O que trata a portaria 2914/2011 que dispõe da total responsabilidade do município no que diz respeito na Vigilância da distribuição da qualidade da água para o consumo humano;
Como conseqüências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.
Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de

Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias e retroagindo seus efeitos a 28 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 08 de janeiro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:76E2B20F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 57/2019 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM PARTE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADO POR ESTIAGEM.

DECRETO Nº 57/2019

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.

IVANILDO MESTRE BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
CONSIDERANDO QUE:
A redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assolaram todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica nos últimos anos;
A escassez intensificada das reservas hídricas de superfície, tendo uma leve diminuição do cenário nos últimos meses, principalmente em abril, mas que sabe-se que a água é insatisfatória;
O que trata a portaria 2914/2011 que dispõe da total responsabilidade do município no que diz respeito na Vigilância da distribuição da qualidade da água para o consumo humano;
Como conseqüências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.
Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias e retroagindo seus efeitos a 28 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 30 de dezembro de 2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:18BA0CAA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 55/2019 EMENTA: DISCIPLINA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS DE 2020 DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, CONSUBSTÂNCIADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2010.

DECRETO Nº 55/2019

EMENTA: DISCIPLINA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS DE 2020 DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, CONSUBSTÂNCIADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as necessidades observadas na Lei Municipal Nº 1.662/2010,

D E C R E T A:

Art.1º – Fica decretado o Calendário Oficial do município de Taquaritinga do Norte para o ano de 2020, o qual contará com os eventos descritos no art. 2º, da Lei em evidência;

Art.2º – Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Turísticos** abaixo discriminados:

JANEIRO

Festa de Santo Amaro
Caminhada de Santo Amaro
Feijoada do Badabarreira
Movimento Cultural Sábado no Beco

FEVEREIRO
Bloco "A Gorda e suas Virgens"
Bloco Pegou Beijou
Bloco Desce Redondo
Taquaritinga Moto Fest

MARÇO
Festa de São José (Distrito de Pão de Açúcar);
Etapa do Campeonato Pernambucano de Motocross (Distrito de Pão de Açúcar)

ABRIL
Cavalgada Ecológica
Abril na Serra – Recital e Fogaréu
Movimento Cultural Sábado no Beco

MAIO
Conferência Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Emancipação Política do Município

JUNHO
Festejos Juninos
Movimento Cultural Sábado no Beco

JULHO
Festival de Moto Cross
Caminhada UNIPAZ

AGOSTO
Vaquejada do Parque Araguaia

SETEMBRO

Entardecer na Serra

• Movimento Cultural Sábado no Beco
• Festa de Frei Damião

OUTUBRO
Festival da Camisa (Distrito de Pão de Açúcar)
Entardecer na Serra

NOVEMBRO

Entardecer na Serra

DEZEMBRO
Festa de Nossa Senhora da Conceição - Gravatá do Ibiapina
Entardecer na serra
Festa Pronta
Festejos Natalinos – Cantata natalina e show
Desfile de moda e maquiagem
Réveillon

Art. 3º –Em observância ao art. 4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Esportivos** abaixo discriminados:

JANEIRO

• Torneio Festa de São Sebastião (Jerimum)

MARÇO

• Copa de Futsal – Distrito de Pão de Açúcar
• Torneio Veteranos Pão de Açúcar
• Torneio Festa de São José (Pedra Preta)

ABRIL

• Trilha da Paixão
• Copa Taquara de Futebol de Campo (Abril a Maio)

MAIO

• Emancipação Política (Corrida Viva Taquaritinga, Competição de Atletismo e Recreação)

JUNHO

• Torneio (Placas)

JULHO

• Quadrangular de Basquete
• Campeonato de Corrida de Aventura
• Torneio (Algodão)
• Torneio (Serra dos Bois)

AGOSTO

• Torneio de voleibol de Quadra
• Trilha do Frio de Motocross
• Torneio (Vila do Socorro)

SETEMBRO

• Torneio de Voleibol de Areia
• Futebol de Salão Feminino
• Campeonato da independência Pão de Açúcar e manhã esportiva
• Manhã esportiva (Gravatá do Ibiapina)

OUTUBRO

• Copa Taquara de Futsal (Outubro a Dezembro)
• Torneio (Oiti)

NOVEMBRO

• Voo Livre
• Campeonato Gladiador de Musculação Atlética (Distrito de Pão de Açúcar)

DEZEMBRO

• Torneio (Gravatá do Ibiapina)

Art. 4º - Em observância ao art. 4 da Lei Nº 1.622/2010, passa a fazer parte os eventos **Culturais** abaixo discriminados:

JANEIRO

• Festa de Janeiro
• Festa do Jerimum
• Segunda pedalada de Santo Amaro

FEVEREIRO

• Bloco da Gorda e suas virgens
• Bloco Pegou Beijou
• Bloco Desce Redondo
• Baile Municipal

MARÇO

• Tradicional Festa de São José – Distrito de Pão de Açúcar
• Tradicional Festa de São José – comunidade de Pedra Preta
• Caminhada Jovem
• Taquary Hip-hop

ABRIL

• Semana Santa (Paixão de Cristo)
• Semana Cultural
• Curta Taquary

MAIO

• Emancipação Política

JUNHO

• Festa da Comunidade de Placas
• Festa da Comunidade do Maracajá
• Festa da Comunidade de São Paulo
• Festejos Juninos

JULHO

• Recordação do São João

• Festa da Comunidade do Algodão
• Festa da Comunidade de Serra dos Bois
• Chegada de Lenha
• Encontro de Carros Antigos
• Vem Louvar
• Festival Café Cultural

AGOSTO

• Festa da Comunidade de Poço da Cachoeira
• Festa da Comunidade de Vila do Socorro
• UNIDRILHA ano VI
• Festa do Estudante

SETEMBRO

• Festa da Comunidade do Açudinho
• Festa da Comunidade de São Vicente
• Semana da Pátria

OUTUBRO

• Festa da Comunidade de Mateus Vieira

• Festa da Comunidade de Oiti
• Festa da Comunidade de Situação
• Festa da Comunidade de São Francisco de Assis – Distrito de Pão de Açúcar
• Festa da Comunidade de Minguaiú

NOVEMBRO

• Festival da Camisa – Feira Cultural
• Festa do Bairro Brasília – Menino Jesus
• Festa da Comunidade de Vila Alta
• Festa da Comunidade de Tatus
• Missa do Vaqueiro – Serra dos Bois
• Seminário Café Cultural

DEZEMBRO

• Missa do Vaqueiro – Serra de Bois

• Festa da Comunidade de Queimadas
• Festa de Nossa Senhora da Conceição – Religioso
• Natal
• Reveillon

Art. 5º - Os eventos constantes no calendário ora constituídos, conforme o artigo anterior, os quais são custeados totalmente pela Prefeitura Municipal, dependerão de viabilidade total para sua realização;

Parágrafo Único - Para cumprimento do artigo anterior fica sobre a responsabilidade a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico- SETURDE, providenciar toda organização, estrutura e estudo prévio para realização do evento observando principalmente as condições de viabilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, relacionando assim os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário;

Taquaritinga do Norte, 17 de dezembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:CBC130A5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 1984/2019 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1984/2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

I – metas e as prioridades da administração pública municipal;
II – a estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução dos orçamentos;
III – as disposições relativas à dívida pública municipal;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre adequação orçamentária das alterações na legislação;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – disposições sobre operações de crédito;
IX – contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
X – critérios e condições para o Município auxiliar o custeio de despesas de outro ente federativo;
XI – disposições sobre controle de custos;
XII – política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
XIII – repasse de recursos a consórcios públicos;
XIV - as disposições sobre transparência; e
XV – disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, em limite à programação da despesa.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das prioridades e metas será feito com base nas informações obtidas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2020, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.
Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 4º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2020 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2020 em consonância com o Plano Plurianual e sua revisão.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2020, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual – PPA, sua revisão com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2020.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 5º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II**,** dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º, do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais, está estruturado de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundação pública, fundos especiais e consórcios públicos, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais.

Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 7º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III**,** dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 8º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Na Lei Orçamentária Anual – LOA, constará, dotação orçamentaria para reserva de contingência no valor correspondente no mínimo de 1% (um por cento), da receita corrente liquida – RCL, prevista para o orçamento de 2020, observado o disposto no art. 5º, III da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no Projeto de Lei Orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

Seção V
Da Avaliação e Cumprimento de Metas

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 10 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Receitas de Capital: aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Origens das Receitas Correntes:

Receita Tributária.
Receia de Contribuições.
Receita Patrimonial.
Receita Agropecuária.
Receita Industrial.
Receita de Serviços.
Transferências Correntes.
Outras Receitas Correntes.

Receitas de Operações Intraorçamentárias:

Operações Intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. As receitas Intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na *modalidade de aplicação* 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Origens das Receitas de Capital:

Operações de Crédito.
Alienação de Bens.
Amortização de Empréstimos.
Transferências de Capital.
Outras Receitas de Capital.

II – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

a) – Despesas Correntes: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas compessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente

b) – Despesas de Capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Definição da classificação institucional, reflete as estruturas organizacionais e administrativas e compreende dois níveis hierárquicos: *órgão orçamentário* e *unidade orçamentária*.

Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

As classificações são numerações utilizadas para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por subfunção, por programa, por categoria econômica. A classificação funcional-programática representou um grande avanço na técnica de apresentação orçamentária. Ela permitiu a vinculação das dotações orçamentárias a objetivos de governo que, por sua vez, eram viabilizados pelos programas de governo. Esse enfoque permitiu uma visão do "que o governo faz", o que tinha significado bastante diferente do critério anterior, que visualizava o "que o governo comprava". A partir do orçamento do ano 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente, procurando-se privilegiar o aspecto gerencial do orçamento, com adoção de práticas simplificadoras e descentralizadoras.

IV - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida
7 – Reservas de Contingência e RPPS.

Art. 11 – Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 12 - As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 13 - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destina-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização, juros e encargos da dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III -Indenizações;
IV -Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI- Amortização de dívidas previdenciárias;
VII-Outros encargos especiais.

Parágrafo Único: modalidade de aplicação, elemento de despesa, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação, bem como demais classificações orçamentárias, serão observadas nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, com suas alterações posteriores que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 15 - A vinculação entre os programas constantes do Plano Plurianual – PPA e suas alterações, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados na LOA pelo programa, projeto atividade e histórico descrito.

Art. 16 - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2020.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional, programática, projeto atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e atualizações.

Art. 18 - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 19 - A reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º, do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 21 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 22 - A Lei Orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual, suas revisões ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 23 - Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 24 - Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 25 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II – Anexos;
III– Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Quadro de discriminação da legislação da receita;
II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III – Tabelas e Demonstrativos:

Tabela da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016 e 2017, 2018, prevista para 2019 e estimada para 2020;
Tabela da despesa executada nos exercícios de 2016, 2017, 2018 fixadas para 2019 fixada para 2020;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº. 141/2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços públicos de saúde do Município.

IV – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;
Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;
Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função e subfunção e programa;
Fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por grupos de natureza de despesa;

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I – Análise da conjuntura econômica, enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificada da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2019.

§ 5º - Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições desta Lei.

§ 6º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada evidenciado “superávit” corrente, no orçamento anual

§ 7º - A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 8º - Constarão no orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

§ 9º – O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2020, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 29/09/2009.

Art. 26 – No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até trinta por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Seção IV
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 28 - As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentário e seus anexos considerada inconstitucional ou contrários ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 29 - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 30 - Os autógrafos da Lei Orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos nos termos da legislação.

Art. 31 - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária para 2020, pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 32 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de Lei do Orçamento Anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 33 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada o art. 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 35 - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um

mesmo órgão, unidade orçamentária, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais, será feita por Decreto e não contará no percentual autorizado para suplementação.

Art. 36 – Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal de Vereadores, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 37 - Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual e suas revisões, nesta Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual, no decorrer do exercício financeiro de 2020.

CAPITULO IV
DA RECEITA E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 38 - Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - Variações de índices de preços;
III – Inflação;
IV - Crescimento econômico;
V – PIB;
VI - Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 39 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 40 - Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 41 – As Leis relativas a alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2019.

Art. 42 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 43 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2020.

§ 2º - Por meio de Lei, durante o exercício financeiro de 2020, poderá haver reestimativa da receita de operação de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 44 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

I – Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II – Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana – IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos –*ITBI;*
III – adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 45 – Os Projetos de Lei de concessão, anistia, remissão, subsídio, isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 46 - Os projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão, incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverá constar cláusula de vigência, nos termos em dispuser a Lei.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, nos termos do art. 14, § 3º, do inciso II da LC nº. 101/2000, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Parágrafo único - O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 48 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação especifica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Parágrafo único – Salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA
Seção Única
Da Execução da Despesa

Art. 50 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da federação, nos termos da Lei.

Art. 51 - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2020 seja consolidado.

Art. 52 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Poder Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e

despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

CAPITULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES, DOS CONSÓRCIOS E DAS SUBVENÇÕES
Seção I
Das Transferências e Delegações para Consórcios Públicos

Art. 53 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no manual de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a consórcio para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 54 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, e alterações posteriores.

§ 1º - O consórcio atenderá as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, o consórcio enviará as informações contábeis, Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº. 34/2016 e nº. 03/2017, e alterações posteriores.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

§ 4º - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contratos de programas, que deverão atender ao princípio da transparência e seguir as normas de direito financeiro e de contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5º - Até 5 (cinco), de setembro de 2019, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2020, que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Transferências para o Setor Privado
Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 55 – As transferências de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistencial social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº. 12.101/2009.

§ 1º - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - Que exista Lei específica autorizando a subvenção;
III – Atenda as condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Que tenha previsão orçamentária, ou em seus créditos adicionais, especiais e suplementares;
V - A existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
VI – Comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
VII - Apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2019;
VIII - Comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
IX - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 56 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 57 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 58 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal.

Art. 59 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 60 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento do objetivo e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 61 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de

recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos não pertencentes ao Município, a título de contribuições, auxílios, apoios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 62 – O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Subseção II
Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 63 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Seção III
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 64 - No caso dá despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I – Às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - Ações de defesa civil.

Art. 65 - Fica autorizada a concessão de qualquer aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 66 – Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - para o salário mínimo em 2020 estima-se o valor de R$ 1.040,00.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de Lei municipal.

Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis especificas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 68 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X do Constituição Federal, para o exercício de 2020, será autorizada por Lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 69 – Os Projetos de Lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – Demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando: ativos, inativos e pensionistas.

Art. 70 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas à implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

§ 2 º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 71 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único - A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 72 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas.

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação de despesas com horas-extras;
III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único – As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 73 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 74 - Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados, nos termos em que dispuser a Lei.

§ 3º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Seção V
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 75 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação, nos termos da Lei Complementar nº. 141/2012.

Art. 76 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 77 - Além das disposições especificadas na Constituição Federal e demais normas e legislação, aplicação, repasses e movimentação de recursos, transparência, avaliação e controle, consolidação das contas e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 78 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/2012 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas quadrimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.

Art. 79 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 80 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício financeiro.

Art. 81 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação orçamentária e financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente.

Art. 82 - Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento da Lei Complementar nº. 141, de 2012, no tocante a aplicação do mínimo 15% (quinze por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

Seção VI
Das Despesas com Assistência Social

Art. 83 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.

Art. 84 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistências, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 85 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos.

Art. 86 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção VII
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 87 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da Federal, das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação Municipal pertinente.

Art. 88 - As prestações de contas dos recursos do FUNDEB, apresentada pelo gestor aos órgãos de controle, serão instituídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, ser fundamentado e conclusivo e apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 89 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 90 - Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 91 – Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VIII
Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos Repasses de Recursos para Câmara

Art. 92 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2020, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada, em março de 2020, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem consolidados e publicados, calcula-se os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2020.

Art. 93 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso II e do art. 168 da Constituição Federal.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 94 - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 15 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Com a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas do Poder Legislativo para serem incluídos ou modificados no Projeto de Revisão do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 95 - A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidado em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção IX

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 96 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Parágrafo único - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção X
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 97 - Constarão no orçamento dotações destinadas ao patrocínio e apoio à execução de programas culturais e esportivos.

Art. 98 - Nos programas culturais e festivos, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem realização de festividades cívicas, folclóricas e tradicionais do Município e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 1º - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção XI
Dos Créditos Adicionais

Art. 99 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 100 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - De operações de crédito autorizadas, em lei que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único – Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 101 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 102- As propostas de modificações do Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 103 - Durante o exercício os Projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual e sua revisão, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 104 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos em 2020, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 105 - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade orçamentaria, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 106 - Havendo necessidade de suplementação de dotações do Poder Legislativo, esta solicitará por meio de ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, nos termos do caput deste artigo.
Art. 107 - Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 108 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção XII
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 109 – O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei especifica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, criação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, secretarias, fundos, fundações e autarquias e entidades públicas, bem como alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada à matéria e suas atualizações.

Seção XIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 110 – Os Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, na forma prevista nesta Lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2019, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei de Revisão do Plurianual e na proposta orçamentária para 2020.

Art. 111 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com a programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 112 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão suas contas aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, dos demonstrativos da receita e da despesa do fundo respectivo.

§ 2º - Os pareceres dos conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da Lei ou de regulamento.

Art. 113 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XIV
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 114 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução no exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 115 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

Art. 116 - As entidades da administração indireta, disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 117 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem compridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 118 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

I – Obras não iniciadas;
II – Desapropriações;
III –Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV –Contratação de pessoal;
V – Expansão da ação governamental.
VI – Fomento ao esporte e à cultura.
VII– Serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação de empenho ou de despesa deverá ser equivalente a diferença entre a receita prevista e a arrecadada para o bimestre.

Art. 119 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, saúde e educação.

Art. 120 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 121 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrarem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo aos meses do exercício.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2020, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 122 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 123 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 124 – O Controle de Custos obedecerá às normas estabelecidas nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e serão implantadas paulatinamente, de acordo com a capacidade da Administração Municipal em estruturar os serviços.

Parágrafo único – O controle de custos de que trata o caput será orientado para estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 125 – A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os custos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÂO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Da Fiscalização

Art. 126 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 127 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II
Das Prestações de Contas

Art. 128 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2019, será apresentada, até o dia 31 de março de 2020, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis.

I – A Prestação de Contas Anual de Governo Municipal, pelo Prefeito nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
II – As Prestações de Contas Anuais de Gestão, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

§ 1º - Serão disponibilizadas à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas de cada exercício financeiro, em versão eletrônica.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará à disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção Única
Do Orçamento dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 129 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta, fundos e consórcios públicos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações, consórcios públicos e demais entidades da administração indireta.

Art. 130- Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 05 de setembro de 2019 ao Poder Executivo, para inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria de Finanças ou órgão equivalente responsável pela elaboração da proposta orçamentária.

Art. 131 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluída as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 132 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 130, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 133 - Os planos de aplicação, serão compatíveis com o Plano Plurianual e suas revisões nos termos do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 134 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

I - Despesa com pessoal do magistério da educação básica.
II - Demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 135 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 136 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 137 – O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

Parágrafo único – O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas aos Sistemas de Convênios (SICONV), Sistema de Acompanhamento de Contrato – SIAC e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

CAPÍTULO X
DAS VEDAÇÕES LEGAIS
Seção Única
Das Vedações

Art. 138 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 139 - São vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.
II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários.
III - A abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.
IV - A movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica.
V – A transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios;

Art. 140 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, Precatórios ou sentenças judiciais, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios

Art. 141 – Os empréstimos e financiamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 142 - O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1°, 1°-A, §§ 2° e 3° do art. 100 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 94/2016 e artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 143 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 144 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar ao Tribunal de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 145 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 146 – Constará na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do caput do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 1º – A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resolução do Senado Federal.

§ 2º - O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação, bem como demais exigências contidas na legislação especifica.

§ 3º - A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 147 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 148 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.
Art. 149 – Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 150 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2019, e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2019, conforme disposições do inciso III, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 151 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2019, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município.

Art. 152 - Caso o Projeto de Lei Orçamentário, não seja sancionada até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em 2020, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação fixada, enquanto não se completar a votação e a sanção para o atendimento:

I – Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II – Ações de prevenção a desastres classificados na Subfunção Defesa Civil;
III – Ações em andamento;
IV – Obras em andamento;
V – Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI – Execução dos programas finalísticos e outras despesas de caráter inadiável.

Art. 153 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2020, será executada condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2019, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Seção II
Da Transparência, Das Audiências Públicas.

Art. 154 – A transparência da gestão municipal é assegurada por meio dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº. 131, de 2009, e alterações posteriores.

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos públicos.

II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 155– A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 156 – Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e a Revisão da parcela do Plano Plurianual (PPA) e a Prestação de Contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 157 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I – As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgado os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora;
II – Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal definida pelo § 1º, do art. 166 da Constituição Federal;
III - Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar dos Projetos de Leis do Orçamento e da Revisão da parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2020.

Seção III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 158 – Para a realização de investimentos de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 159 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, ainda no exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá:

I – Planejar as despesas para execução de programas, dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades dos serviços e aquisições, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;
II – Autorizar o início de processos licitatórios para contratação do próximo exercício financeiro, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento aprovado para 2020.

Art. 160 - Integram esta lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos;

I – Anexo I: Anexo de Prioridades.
II – Anexo II: Anexo de Metas Fiscais.
III –Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 161 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:C827B34C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 1.985/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.985/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para o exercício de 2020;
II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Município;
III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania e Inclusão Social;
IV – Investimento a Pequeno e Longo Prazo.

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - A Revisão do Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentário.

§ 3º - A expansão de ações e programas governamental criados por Lei será incorporado ao Plano Plurianual.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não-orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, fusão, exclusão ou alteração de programas constantes da Revisão do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, fusão, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e ações governamental.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:8C4BB60E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 1.986/2019 EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.986 /2019

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor de **R$ 65.520.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões, quinhentos e vinte mil reais)** e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ **65.520.000,00**, assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R$ **42.615.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ **22.905.000,00**
R$ 13.670.000,00 compreendendo receitas de saúde;
R$ 3.500.000,00 compreendendo receitas da assistência social;
R$ 5.735.000,00 correspondente às receitas previdenciárias.
Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categorias econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**62.570.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.883.000,00
Receita de Contribuições	2.030.000,00
Receita Patrimonial	530.000,00
Receita de Serviços	-0-
Transferências Correntes	56.884.000,00
Outras Receitas Correntes	243.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	**2.950.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.850.000,00
III – TOTAL DAS RECEITAS	**65.520.000,00**

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ **65.520.000,00**.
I – Orçamento Fiscal no valor de R$ **42.615.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ **22.905.000,00**
R$ 13.670.000,00 compreendendo despesas com saúde;
R$ 3.500.000,00 compreendendo despesas com assistência social;
R$ 5.735.000,00 correspondente despesas previdenciárias

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	**56.790.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	34.975.000,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	21.715.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	**7.730.000,00**
Investimentos	6.240.000,00
Inversões Financeiras	40.000,00
Amortização da Dívida	1.450.000,00
III – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.000.000,00**
IV – TOTAL DA DESPESA	**65.520.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:142F5B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de incentivo, na forma de bolsa auxilio aos catadores de materiais recicláveis nesta especificados, bem como doação de equipamentos de proteção individual, na forma que indica e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Municipal nº 004/2017 em 24 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a concessão de incentivo, na forma de bolsa auxilio, aos catadores de materiais recicláveis devidamente registrado junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e cadastrados no **ACAMARETENO (** Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Terra Nova)**;**

CONSIDERANDO, o pedido de concessão ingressado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em conjunto com **ACAMARETENO** (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Terra Nova), instruído com os documentos exigidos nos arts. 1º, 5º e 6º da Lei 004/2017, o qual especifica os beneficiários;

CONSIDERANDO, a preocupação constante do Governo Municipal com o gerenciamento de resíduos sólidos em nosso Município e Atendendo solicitação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Terra Nova –PE (ACAMARETENO) .

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a **concessão** a cada um dos catadores de materiais recicláveis a seguir descrito**:**
1 - LINDINALVA FRANCISCA DOS SANTOS – CPF Nº 019.544.934-79; 2 - CLAUDIO DE SOUZA CRUZ – CPF N° 098.804.634-20;
3 - FABIO JUNIOR VIERA DA SILVA – CPF Nº 104.895.974-08; 4 - AUGUSTO CEZAR RODRIGUES LEMOS - CPF N° 122.136.304-29;

O INCENTIVO É POR MEIO DE BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 400,00 (**quatrocentos reais**) mensais a serem pago de uma só vez, nos moldes e condições especificadas na Lei Municipal nº 004/2017, até a data de **31/12/2020.**

Art. 2º - Fica autorizado a doação, de acordo com a necessidade, de equipamentos de proteção individual na forma da lei Municipal 004/2017, aos beneficiários descrito neste Decreto;

Art. 3º - As concessões e doações a que se referem os artigos, 1º e 2º, ficam condicionadas a observância dos critérios e finalidades da Lei Municipal 004/2017, sob pena de revogação da mesma;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2020

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3E4FA834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Processo nº 050/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
O Secretário de Cultura e Esportes do Município de Toritama, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show musical na Festa do dia 02 de fevereiro de 2020. **Empresa Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 21.939.747/0001-80. Representante exclusivo do artista **Jonas Esticado**. Valor da contratação - R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Toritama, 30 de dezembro de 2019**.**

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:223BEA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público a continuação do **Processo Licitatório FMAS nº 005/2019**, na modalidade **Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços FMAS nº 004/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinados ao setor de Concessão de Benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama/PE, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital. A Sessão de Continuação do Pregão em epígrafe que ocorrerá no dia 10/01/2020, às 9h00min (horário local). Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.fmas@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de janeiro de 2020.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7B23C4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do **Processo Licitatório PMT nº 043/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 018/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital, realizada no dia 06/01/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras: **sd de a ferreira & cia ltda, CNPJ: 26.889.181/0001-42**, no Valor

Total: R$ 36.668,70 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); **yms da silva eireli, CNPJ: 22.909.366/0001-10,** no Valor Total: R$ 204.750,97 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos); **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, CNPJ: 32.137.518/0001-68**, no Valor Total: R$ 11.811,40 (onze mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)**; a. galdino da paz me, CNPJ: 08.036.308/0001-07**, no Valor Total: R$ 11.181,80 (onze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); **higitec indústria e comércio de produtos de higiene e limpeza ltda – epp, CNPJ: 20.617.376/0001-57**, no Valor Total: R$ 20.791,05 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**; OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 21.082.142/0001-15**, no Valor Total: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais); **G. L. DE CARVALHO FILHO, CNPJ: 22.478.464/0001-40**, no Valor Total: R$ 48.651,91 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos); **ABIMAEL E SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 22.423.778/0001-46**, no Valor Total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); **idm comércio e serviços ltda – me, CNPJ: 15.016.792/0001-60**, no Valor Total: R$ 29.560,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais); **comercial de alimentos wss eireli, CNPJ: 24.059.658/0001-37,** no Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais); **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 19.867.301/0001-45,** no Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Toritama, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BABB53B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 043/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 018/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 06/01/2020, que teve como licitantes vencedoras: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42**, no Valor Total: R$ 36.668,70 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); **yms da silva eireli, CNPJ: 22.909.366/0001-10,** no Valor Total: R$ 204.750,97 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos); ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, **CNPJ: 32.137.518/0001-68**, no Valor Total: R$ 11.811,40 (onze mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)**; a. galdino da paz me, CNPJ: 08.036.308/0001-07**, no Valor Total: R$ 11.181,80 (onze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); **higitec indústria e comércio de produtos de higiene e limpeza ltda – epp, CNPJ: 20.617.376/0001-57**, no Valor Total: R$ 20.791,05 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**; OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 21.082.142/0001-15**, no Valor Total: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais); **G. L. DE CARVALHO FILHO, CNPJ: 22.478.464/0001-40**, no Valor Total: R$ 48.651,91 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos); **ABIMAEL E SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 22.423.778/0001-46**, no Valor Total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); **idm comércio e serviços ltda – me, CNPJ: 15.016.792/0001-60**, no Valor Total: R$ 29.560,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais); **comercial de alimentos wss eireli, CNPJ: 24.059.658/0001-37,** no Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais); **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 19.867.301/0001-45,** no Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento Ata de Registro de Preços Corporativo, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:58991B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 11.676.271/0001-88

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços n° 090/2019, do Processo Administrativo: n° 23073.009917/2019-30, Pregão Eletrônico – SRP 012/2019, da Universidade Federal do Pará, objetivando aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município de Toritama.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo no valor do contrato será R$ R$ 511.080,00 (quinhentos e onze mil e oitenta reais).

De acordo com o edital, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 07 de janeiro de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Executivo de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:903C29E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa: **EDM – EMPRESA DESTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**
CNPJ/MF: 31.472.249/0001-23

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Adesão da Ata Registro de Preços n° 091/2019, oriunda do Processo Administrativo: n° 23073.9917/2019-30, Pregão Eletrônico – SRP 012/2019, da Universidade Federal do Pará, objetivando aquisição de mobiliário

escolar para atender as unidades educacionais do Município de Toritama.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo no valor do contrato será R$ 464.260,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

De acordo com o edital, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 07 de janeiro de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Executivo de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0A7B3D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2019 TOMA DE PREÇO Nº 003/2019

Aviso de Licitação
Processo nº 035/2019
Toma de Preço nº 003/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo n° 035/2019 TP nº 003/2019 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA do Município de Trindade - PE, para o exercício de 2020, no valor de R$ 1.437.318,58 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). A sessão pública será realizada dia 23/01/2020 às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 23 de Dezembro de 2019.

SILVÂNIA MARIA COELHO LEITE BARROS
Presidente

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:B9C27496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 de 03/02/2018 e a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 002/2019 de 23/01/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada para a função de Assistente Social - CREAS por ordem de classificação, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, conforme segue:

1. Assistente Social - CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
2º	Iris da Silva Cabral Moisés	50	NÃO

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 002/2018 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7861FC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA -PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 90.000,00;
ABERTURA: 21/01/2020 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 07 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1067CBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de reembolso dos benefícios previdenciários devidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, pagos diretamente pelo Município, nos exercícios de 2018 e 2019, Resolve constituir uma Comissão composta pelos servidores a abaixo nominados, para analisar os processos de concessão dos respectivos benefícios e afinal emitir relatórios circunstanciados quantificando os valores ressarcíveis, assim como recomendando os procedimentos necessários para o aludido fim.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
JAIR BEZERRA DE ALMEIDA	22003	Presidente
JONES DANIEL FELIX MORENO	2034	Secretário
WAGNER FELICIANO VITORIO	22732	Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A26F9A82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 008/2017. Processo Nº. 014/2017. . Dispensa Nº 005/2017. Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França para funcionar a Secretaria de Esportes do Município de vertente do Lério. Josefa Silva de Lima, CPF nº 371.847.254-68. Prazo acrescido12 Meses. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020

Vertente do Lério. 20.12.2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:42CFBBAB

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 013/2017. Processo Nº. 017/2017. . Dispensa Nº 008/2017. Locação de um terreno em Vertente do Lério onde encontra-se instalado uma unidade de fossa comunitário a qual serve de depósito de esgotamento sanitário do Município. José Ribeiro de Lima Júnior, CPF nº 066.879.924-22. Prazo acrescido:12 Meses. Vertente do Lério. 20.12.2019. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:152E17FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Proc. Licitatório n.º 73/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria ambiental junto a secretaria de meio ambiente em conformidade com a gestão municipal de Vicência/PE.**

Empresa vencedora:

01 – LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ nº. 23.888.202/0001-17
Venceu o único item, no valor global de **R$ 58.784,13 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**. Adjudicado o objeto pelo pregoeiro e homologado o resultado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 07 de janeiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:872C93E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo Nº 090/2019 – Pregão Presencial Nº 035/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, considerando a ausência de licitantes interessados em participar do presente processo na reunião realizada na data de 07 de janeiro de 2020, às 09h00, cujo respectivo aviso foi veiculado na imprensa oficial em 17/12/2019, comunica aos interessados que a reunião retro foi declarada DESERTA. Comunica, ainda, que fica **designada a data de 28 de janeiro de 2020, às 09h00,** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de **manutenção e melhorias dos galpões das feiras livres** dos bairros de Maués, Águas Brancas e Lídia Queiroz, no Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 135.379,63 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Demais informações, Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:27839B3F

GOVERNO MUNICIPAL
ROCESSO N° 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - AVISO DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, por intermédia da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará na data de **10 de janeiro de 2020 às 11h00**, reunião para **avaliação das amostras apresentadas** pelas empresas classificadas em 1° lugar no processo licitatório de n° 081/2019 - Pregão Presencial Nº 029/2019, cujo objeto é o **Registro de preços** para a**quisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis** diversos, **destinados a** manutenção da **merenda Escolar** do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A referida reunião será realizada na sala do Setor de Alimentação Escolar localizado no endereço acima citado.

Vitória de Santo Antão 07 de janeiro de 2020

SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4051FAB3

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO N° 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - AVISO DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, por intermédia da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará na data de **10 de janeiro de 2020 às 09h00**, reunião para **avaliação das amostras apresentadas pelas empresas** classificadas em 1° lugar no processo licitatório de n° 080/2019 - Pregão Presencial Nº 028/2019, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis** diversos, **destinados a** manutenção da **merenda Escolar** do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A referida reunião será realizada na sala do Setor de Alimentação Escolar localizado no endereço acima citado.

Vitória de Santo Antão 07 de janeiro de 2020

SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3C09B8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019
OBJETO: Prestação de Serviço de Veiculação Radiofônica para informação e comunicação a população e alunos quanto as ações e avisos administrativos , emitidos pela Secretaria de Educação do Município de Xexéu-PE
CONTRATADA: ANDRÉ G. DA SILVA SANTIAGO
CNPJ n° 20.115.364/0001-24
VALOR: R$16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 05/09/2019

Xexéu, 05 de fevereiro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3055EBAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2019
OBJETO: Prestação de Serviço para Manutenção e conserto com substituição de Molas quebradas no fecho de mola, dos ônibus amarelinhos da Secretaria de Educação pertencentes ao Município de Xexéu, placas PGA-4784, KIP-1898 e KHS-3798).
CONTRATADA: L & L SERVIÇOS DE MECÂNICA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ n° 27.739.573/0001-98
VALOR: R$ 8.480,00 (oito mil , quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 07/09/2019

Xexéu, 07 de junho de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A5EEF9CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2019
OBJETO: Prestação de Serviço para Manutenção e conserto com substituição de Molas quebradas no fecho de mola , dos ônibus amarelinhos da Secretaria de Educação pertencentes ao Município de Xexéu.
CONTRATADO: LUCIANO MARQUES DA SILVA
CPF n° 770.807.004-00
VALOR: R$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2019 a 06/02/2020

Xexéu, 06 de dezembro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EC8D89DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 003/2019 – DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PAULISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO
PRIMEIRO COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO – CBMPE.
SEGUNDO COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.
OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA ENTRE OS CONVENENTES PARA APOIO E REFORÇO ESPECIAL DAS AÇÕES DE DEFESA SOCIAL.
OS RECUSROS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO TÊM COMO FONTE O TESOURO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATENDENDO A LEI Nº 101/2000, ARTIGO 25, INCISO E PARÁGRAFOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 27.101/ ATIVIDADE(S): 06.182.2701.4308 / **ELEMENTO(S):** 339030/339039/449052.
PRAZO(S): 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:51392DAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 139/2019

Nº CONTRATO: 139/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 042/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: Superart Comunicação e Eventos Ltda. – EPP

CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística nas festividades do Dia das Crianças no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001670
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **11 de outubro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020**. Execução nos dias 12, 13, 19 e 20 de outubro de 2019.

ASSINATURA: 11/10/2019.

Paulista/PE, 11 de outubro de 2019.
.
JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:51DF5847

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 162/2019

Nº CONTRATO: 162 /2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 025/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892
CONTRATADA: STYLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 20.470.833/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico de porte médio e grande porte tipo carreta
VALOR TOTAL: R$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001840 // ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turística // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de 19 de novembro de 2019 a 18 de março de 2020

ASSINATURA: 19/11/2019

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8143A78F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

Nº CONTRATO:001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 181/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 059/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: nº. 449/2019 do dia 15/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações, contratos e convênios administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Paulista.

VALOR: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência do Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato no exercício de 2020.

PRAZO(S): A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, qual seja, dia 02/01/2020 até o dia 01/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURA: 02/01/2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:490E76D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, para contratação temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência que é um serviço público essencial.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e, coordenado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** instituída pela Portaria nº 334 do dia 20 de abril de 2019.
1.2 A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, devendo o resultado ser encaminhado à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais na área de docência, com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de vagas apresentado neste edital, tendo por contratante o Município de Brejão.
1.4. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
1.5 O presente Processo de Seleção Simplificada, para contratação de serviços públicos essenciais, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da publicação da homologação do resultado de acordo com a necessidade a critério da Administração Municipal.
1.5.1 Os contratos serão celebrados por período de até um ano podendo serem renovados de acordo com a necessidade e a validade da seleção.
1.6 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego e/ou estudo.
1.7 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, independente do local onde irá desempenhar sua função.
1.8 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação.
1.9 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
Por término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública; e
Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

02 – DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** instituída pela Portaria nº 334/2019.
2.2 Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para análise da documentação e emissão dos resultados, inclusive análise dos recursos que venham ocorrer.

03 – DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I deste Edital.
3.2 O preenchimento das vagas, ocorrerá de acordo com a disponibilidade constante do anexo I deste edital, a critério da Administração Municipal.
3.3 Na hipótese do surgimento de novas vagas poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

04 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão destinadas **5%** (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por modalidade e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal, cujo total de vagas corresponde a 01 (uma), distribuídas nos cargos identificados no anexo I do edital 001/2020 por códigos de SE-001 a SE-004
4.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.
Para concorrer a vaga, o candidato deverá:
Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID;
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município.
4.4 O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como pessoa com deficiência.
4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
4.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à pericia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

05 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão descritas no anexo II do presente Edital.

06 – DA INSCRIÇÃO
6.1 Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a Seleção neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município e no sitio https://www.brejao.pe.gov.br.
6.2 As inscrições serão realizadas na Modalidade Presencial, sem ônus para o candidato, na Praça Melquíades Bernardo**,** S/N, Centro, Brejão – PE, no período de 07 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020, das 08:00h às 12:00h.
6.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante da última votação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de Endereço;
Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Curriculum Vitae de forma detalhada (foto, identificação dos títulos e especialmente da carga horária e período de realização dos cursos de aperfeiçoamento, capacitações e a experiência profissional);
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo ao qual está concorrendo;
Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.
6.2.2 O item 7 (sete) da relação de documentos acima, não terá caráter eliminatório.

6.3 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento e assinatura.
6.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco ficha de inscrição preenchida sem assinatura do candidato.
6.5 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
6.6 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
6.7 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

DATA PREVISTA	HORA	ATIVIDADES
07/01/2020 à 16/01/2020	08h às 12h	INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
27/01/2020	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
28/01/2020 à 29/01/2020	08h às 12h	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
03/01/2020	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

07 – DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá da análise da documentação apresentada a título eliminatório conforme item 6.2.1 e da avaliação curricular conforme item 7.2 do presente edital.
7.2 A Avaliação Curricular, será eliminatória, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo especificadas.
7.2.1 - Tabela I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação (Licenciatura)	3,0
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	3,5
	Mestrado (Stricto Sensu)	4,0
	Doutorado (Stricto Sensu)	4,5
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Títulos na área de atuação realizados nos últimos cinco anos (0,5 por título de no mínimo 30 horas)	2,5 (máximo de 5 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	2,5
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0

7.2.2 - Tabela II

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
CRITÉRIOS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	Nível médio na modalidade normal (magistério)	2,5
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação (Licenciatura)	3,0
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	3,5
	Mestrado (Stricto Sensu)	4,0
	Doutorado (Stricto Sensu)	4,5
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Títulos na área de atuação realizados nos últimos cinco anos (0,5 por título de no mínimo 30 horas)	2,5 (máximo de 5 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	2,5
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0

7.3 A seleção dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação curricular, conforme critérios em três blocos distintos:
Formação acadêmica, que corresponde ao grau de instrução e titulação do candidato;
Formação complementar, incluindo cursos, formações e capacitações correlatas à função do cargo pretendido;
Experiência na área de atuação comprovada através de documentos.
7.4 A Avaliação Curricular é de caráter eliminatório e, daí por diante, será classificatória.
7.4.1 Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias (legíveis), numerados sequencialmente e colocados em um envelope lacrado.
7.4.2 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital.
7.4.3 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores (registro em carteira de trabalho, certidões ou declarações expedidas pela entidade empregadora e no caso de certidões municipais estas deverão ser expedidas por suas respectivas secretarias).
7.4.4 Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste edital.
7.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
7.5 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
7.6 O Processo Seletivo será realizado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** instituída pela Portaria nº 334/2019.

08 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular nos termos do item 7.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação.
8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Candidato com maior idade;
Comprovar ter exercido a função de jurado conforme artigo 440 do código de Processo penal;
candidato com maior pontuação na formação profissional;
candidato com maior pontuação na experiência profissional.

8.4 A relação dos candidatos selecionados e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores e no site da Prefeitura Municipal de Brejão.

09 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 6.2.1.
9.1.2 São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (se for o caso);
PIS / PASEP;
Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);
Documento de habilitação obrigatória para o exercício da função.
9.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município de Brejão/PE.
9.3 Os candidatos convocados conforme classificação dentro do número de vagas, previstas neste edital, deverão comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Brejão, munidos de toda a documentação e especificações exigidas nesta sessão, para a regular assinatura dos contratos.
9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
9.5 O candidato que não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desclassificado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
9.6 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Brejão, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
Do presente Edital;
Da Classificação.
10.2 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Administração de Brejão/PE.
10.3 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Administração, com prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição, após a publicação da lista de classificação dos candidatos.
10.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
10.5 Caberá à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** instituída pela Portaria nº 334/2019, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.
10.6 Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
11.2 A eliminação do candidato habilitado, com contrato ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.
11.3 A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
11.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** instituída pela Portaria nº 334/2019.
11.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados pela Secretaria de Administração.
11.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município de Brejão/PE, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
11.8 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
11.10 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o processo de seleção, inclusive ao resultado.
11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Brejão, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.
11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Brejão – PE, 07 de janeiro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS EVENTUAIS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
SE- 001	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) OU Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	06*	30 horas	Valor do Piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 002	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	Licenciatura em Biologia	01	30 horas	Valor do Piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 003	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	Licenciatura em Geografia	01	30 horas	Valor do Piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 004	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português/Inglês	Licenciatura em Letras	01	30 horas	Valor do Piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho

*** Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).**

Brejão – PE, 07 de janeiro de 2020.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **Requisitos:** Nível Médio na modalidade Normal (magistério) ou Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena), mediante documento emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação-MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **Requisitos**: Licenciatura Plena específica na área pretendida mediante documento emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação-MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido.

Brejão – PE, 07 de janeiro de 2020.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2020
Nº DE INSCRIÇÃO:

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO para exercer a função de: Nome do cargo / área: _____ Código de identificação do Cargo:_____			
Nome do Candidato:_____			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano do 1º Emprego	
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:	
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Cert. Reservista Nº.:			
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:		Cidade:
CEP:	UF.:	Telefone:	E-mail:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de instrução: ( ) Alfabetizado ( )Anos Iniciais do Ens. Fundamental			
( )Ensino Fundamental completo ( )Nível Médio ( )Nível Superior			
Formação (Curso):		Pós-Graduação:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )		Local:	
Função:		Tempo de serviço:	
Pessoa com deficiência? ( ) Sim – ( ) Auditiva ( ) Visual Físico-motora ( ) Não			
Local e Data:			

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nome do Candidato(a): _____

Cargo e código: _____

À Prefeitura Municipal de Brejão - PE.

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)

_____

Local: _____, ___ de _____ de 2020

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:
Apresentar argumentações claras e concisas.

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dr.(ª)_____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853, de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa com deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: **Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004).
Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº_____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência FÍSICA**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) (É) (**NÃO** É) Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

_____
NOTA*: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, econometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).*
Brejão , _____/____/_____
Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr.(ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência AUDITIVA.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___ em anexo.

NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a)* é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em *anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.*

Brejão, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr.(ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência VISUAL.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho ____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa.

NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual* é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo *anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.*

Brejão, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FB03F42F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 074/2020, DE 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2020 (CORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO)

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 414/2015, de 06 de abril de 2015, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 414/2015, de 06 de abril do ano de 2015, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes nos Anexos da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a viger com o acréscimo de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme os parâmetros concretos estabelecidos na Portaria Interministerial n.º. 004/2019, de 27 de dezembro de 2019, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo Único
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
(R$)

PROFESSOR COM JORNADA 150h/Mês

TEMPO	0 ANO	3 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27ANOS
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	**2.169,95**	2.256,76	2.347,00	2.440,92	2.538,53	2.640,08	2.745,70	2.855,51	2.969,74	3.088,54
S	2.386,94	2.482,42	2.581,74	2.685,00	2.792,32	2.904,09	3.020,27	3.141,12	3.266,71	3.397,38
E	2.625,65	2.730,66	2.839,88	2.953,48	3.071,97	3.194,48	3.322,28	3.455,17	3.593,37	3.737,09
M	3.282,04	3.413,31	3.549,86	3.691,85	3.839,53	3.993,13	4.152,82	4.318,95	4.491,73	4.671,38
D	4.266,66	4.437,34	4.614,79	4.799,42	4.991,39	5.191,05	5.398,71	5.614,65	5.839,25	6.072,81

PROFESSOR COM JORNADA DE TRABALHO 200h/Mês

TEMPO	0 ANO	3 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27 ANOS
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.893,26	3.008,99	3.129,36	3.254,54	3.384,73	3.520,13	3.660,92	3.806,27	3.959,67	4.118,06
S	3.182,64	3.309,90	3.442,31	3.579,99	3.723,21	3.872,14	4.027,03	4.188,12	4.355,64	4.529,88
E	3.500,88	3.640,90	3.786,56	3.938,01	4.095,55	4.259,36	4.430,16	4.606,94	4.791,22	4.982,87
M	4.376,09	4.551,17	4.733,20	4.922,61	5.119,41	5.324,21	5.537,19	5.758,67	5.989,00	6.228,59
D	5.688,94	5.916,50	6.153,18	6.399,29	6.655,28	6.921,48	7.198,35	7.486,27	7.785,74	8.097,16

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico Do Gabinete Do Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:F2319380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

COMDED - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OFÍCIO Nº 069/2019

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Exmo. Dr. Osvir Guimarães Thomaz
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Cabo – COMDED/CABO, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.270/2005;
Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar a V.Sa., as devidas providências para **elaboração do Decreto de Reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Desporto-CMDD-CABO/PE, para o Exercício do Biênio 2019/2021,** conforme ações encaminhadas e deliberadas na 9º Reunião Ordinária do COMDED-CABO/PE realizada em 06 de dezembro de 2019, no Auditório do Centro Administrativo Municipal – CAM 1.
Diante do exposto encaminhamos as documentações em anexo, bem como no formato do Word através do email: diariooficialcabo@gmail.com;, para as devidas publicações na AMUPE.

Representantes da Sociedade Civil

NOME	MODALIDADE		RG/CPF
Ricardo Herik P. de Vasconcelos	Surf	TITULAR	032.531.164-17
Roberto Bade	Surf	SUPLENTE	989.753.824-00
João Ivison C. Silva	Paraolímpicos	TITULAR	010.607.814-33
Laudenilson José Lino	Campo	TITULAR	767.616.734-53
José Rodrigues da SIlva	Campo	SUPLENTE	621.374.254-91
Abinaécia Maria da Silva	Quadra	TITULAR	078.085524-88
Milane Maria Silva Gomes	Quadra	SUPLENTE	100.713.524-73
Alexsandro Carneiro dos Santos	Atletismo	TITULAR	932.555.004-00
Louis Carlos Barreto Lins	Tablado	TITULAR	046.167.614-18
Leonardo Batista de Araujo	Artes Maciais	TITULAR	052.482.674-98
Lívia Regina da Silva	Artes Maciais	SUPLENTE	088.718.734-08
Alex Hilário de Medeiros	Esportes Radicais	TITULAR	043.316.004-75
Gilson Vitalino de Almeida Júnior	Esportes Radicais	SUPLENTE	035.489.544-30

Pág.01/02
Representantes Governamental

NOME	SECRETARIA		MATRÍCULA/CPF
Robson Fabelício de Oliveira	Sec. Executiva de Esportes	TITULAR	
Marco Patrício VIeira	Sec. Executiva de Esportes	TITULAR	48397
Clocovaldo Cavalcanti da Silva	Sec. Executiva de Esportes	SUPLENTE	CPF 254.802.004-53
Carlos Eduardo do Nascimento	Sec. Municipal de Infra Estrutura	TITULAR	48575
Luiz Antônio Barbosa da Silva	Sec. Municipal de Promoção Social	TITULAR	
Tatiana da Silva Garcia	Sec. Municipal de Educação	TITULAR	31441
Martha Suzana da Silva	Sec. Municipal de Educação	SUPLENTE	47463
Andreza Maria da Silva	Sec. Municipal de Saúde	TITULAR	

Atenciosamente,

ALBENÍ MÁRIO DOS SANTOS
Presidente do COMDED

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A8F65183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE

ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico PMCA Nº 001/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO - Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura de Festas, para atender as Festividades deste Município.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.861.414/0001-70, com sede à Av. Recife, s/n, Quadra C, Lote 01, Boa Vista III, Goiana/PE , CEP: 55.900-000, Telefone (81) 99148-79900, representada por seu Socio Administrador, Sr. Otavio Ricardo Afif do Nascimento, brasileiro, casado, produtor de eventos, casado, residente e domiciliado na Rua Lot. Nova Constituinte, 21, Centro, Goiana/PE, RG Nº 7.226.395 (SDS/PE), CPF/MF Nº 059.785.874-85.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARQUIBANCADA	Arquibancada de 08 degraus em estrutura metálica com módulos de 03,00m coberta com lona tipo night&day ou similar na cor branca.	40	DIÁRIA	R$ 244,99	R$ 9.799,60
2	BARRACAS	Padronizadas nas dimensões de 5,00m x 5,00m em estrutura metálica tubular, com revestimento nas laterais em perfis de aço laminado de madeiras de 10mm, pintados com tinta pva látex coberta de lona vinílica	50	DIÁRIA	R$ 300,00	R$ 15.000,00
3	CAMARIM	Stand medindo 3 x 3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus.	25	DIÁRIA	R$ 1.400,00	R$ 35.000,00
4	DISCIPLINADORES	1m de altura x 2m de largura em aço ou ferro galvanizados metro para disciplinar entradas isolar áreas organizar filas dentro do espaço de eventos proteger equipamentos, permitido a visibilidades deste entre outras funcionalidades.	400	DIÁRIA	R$ 25,00	R$ 10.000,00
5	FECHAMENTO EM METALON	FECHAMENTO em metalon medindo 3,00 m x 2,00 m	100	DIÁRIA	R$ 33,96	R$ 3.396,00
6	GERADOR	A diesel de no mínimo 180kva de potência intermitente/ continua o gerador deverá esta montado em carenagem silenciosa em chapa estruturada, com portas de acesso as áreas de controle e serviços tanque de combustível incorporado e baixo nível de ruído 85 db a 1,5 metros, com operador de combustível.	30	DIÁRIA	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
7	GRID Q 30 EM ALUMINIO	Para montagem de pórticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem conforme solicitado pela secretaria responsável.	400	MT.LINEAR	R$ 29,90	R$ 11.960,00
8	HOMENS DEVIDADEMENTE UNIFORMIZADO	Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com equipamento sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de comunicação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	600	DIÁRIA	R$ 245,00	R$ 147.000,00
9	ILUMINAÇÃO TIPO 1;	GRANDE PORTE com 24- moving beam 5R, 32-par led de 12w, 02 maquinas de fumaça dmx, 04 dimer 16 canais dmx, 02 rack disjuntor 12 canais, , brut 6 lampadas cada, 08 elipso, 01 mesa dmx computadorizada com no mínimo 4 universo.	10	DIÁRIA	R$ 3.780,00	R$ 37.800,00
10	ILUMINAÇÃO TIPO 2	MÉDIO PORTE com 08- moving beam 5R, 24-par led de 12w, 02 rack disjuntor 12 canais, 01 maquinas de fumaça, 01 mesa DMX computadorizada com no mínimo 4 universo, Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	26	DIÁRIA	R$ 3.600,00	R$ 93.600,00
11	PAINEL TIPO LED P6	Painel em led 6 mm tipo outdoor para testeira ou uso interno do palco, de acordo com a necessidade.	150	M2	R$ 220,00	R$ 33.000,00
12	PALCO TIPO 2	10m x 08m. Palco em boxstruss,em alumínio Q 30 ou Q 50, coberto com lona night&day ou similar medindo 10m de boca por 08m de profundidade e 1,50m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Aterramentos em conformidade com as normas técnicas	26	DIÁRIA	R$ 4.800,00	R$ 124.800,00
13	PALCO TIPO 3	6m x 6m. Palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar medindo 6,0m de boca por 6,0m de profundidade e 1,00m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Com camarin em ts medindo 3 x 3 Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	30	DIÁRIA	R$ 2.990,00	R$ 89.700,00
14	PRATICÁVEIS	Praticável medindo 2x1m em alumínio com regulagem de altura com no mínimo 60 centímetros e no máximo 1,000m de altura, sento ante derrapante.	30	DIÁRIA	R$ 180,00	R$ 5.400,00
15	SANITÁRIOS QUÍMICOS	individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	300	UNIDADES	R$ 160,00	R$ 48.000,00
16	SOM TIPO 1 GRANDE PORTE P.A	Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover); 24 caixas de P.A. fly industrializada com 2 alto falastes de 12" e 2 drives neodimel 1 " com guia de onda (cada caixa); 24 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18") e amplificação condizente com as frequências e potência das caixas; 01 sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. : Mesa de som digital com 48 canais e 20 vias auxiliares; 01 processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; Amplificação de 1500 w RMS em todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12" + driver titânio para o side da bateria; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para o side da bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio; 01 Amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01 caixa de 04 alto falantes de 12" original; 12 direct box passivo + 50 cabos XLR e 20 cabos de P10 ; 01 corpo de bateria com peles novas ; 04 Sub snak de 12 vias + 15 garras para percussão; Fiação completa de AC com aterramento e disjuntores.	26	DIÁRIA	R$ 7.700,00	R$ 200.200,00
17	SOM TIPO 2 MÉDIO PORTE	PA Mesa de som 32digital com 8 sub grupos e 06 aux + LR; 01 Crossover com 04 entradas e 08 saídas 24 db; PA Line ou fly com 8caixas. 8 caixas de sub graves COM 1600 W RMS; Amplificação de acordo e condizente com as freqüências. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover01 cd player, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR: Mesa de 32 digital com 14aux + LR. Side simples com 02 caixas de sub + 02 cxs3 vias (ou similar); 04 caixas de monitor 400w rms com 01 falante de 12" + driver titânio (ou similar); 01 cx modelo 02 alto falantes de 15" + driver titânio + 01 cx de sub com falante de 18" para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor 02 amplificadores para side obedecendo as freqüências das caixas. 20 Microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 Amplificador p/contrabaixo com 01 cx de 04 alto falantes de 10"+ 01 caixa com 01 alto falante de 15". 01 Amplificadores combo para guitarra ; 14 direct box passivos + 30 cabos de microfones + 25 pedestais. 01 corpo de bateria 08 Sub snakes de 10 + 12 garras para percussão. Fiação, aterramento e disjuntores.	10	DIÁRIA	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
18	SOM TIPO 3 - PEQUENO PORTE	01 mesa de som 12 canais, 01 mic. S/fio, 02 mic. C/fio, 04 caixas de médio amplificado e processado, 04 caixas de graves amplificado e processado, 02 direct box Passivo, 01 Not book, 03 pedestals, Todos os cabeamentos necessários.	20	DIÁRIA	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
19	TENDA TIPO 1	Estrutura metálica tubular medindo 12,m x 12,m, coberto com lona tipo night&day na cor branca, pé direito de 3,50m de altura.	12	DIÁRIA	R$ 1.443,99	R$ 17.327,88
20	TENDA TIPO 2	Estrutura metálica tubular medindo 05m x 05m, coberto com lona tipo night&day na cor branca, pé direito de 2,50m de altura.	20	DIÁRIA	R$ 520,00	R$ 10.400,00
21	TORRE DELAY	Composta por 08 caixas modelo line industrializada com 2 alto falantes de 12" e 2 drives neodimel 1 " com guia de onda (cada caixa) com 08 caixas de sub graves composta de 2 alto falantes de 18" cada, com todos os cabeamentos e equipamentos necessários para funcionamento do mesmo.	8	DIÁRIA	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00

Valor Total registrado: R$ 1.037.583,48 (um milhão trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMCA Nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico PMCA Nº 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***OTAVIO RICARDO AFIF DO NASCIMENTO***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF Nº 059.785.874-85
Prefeito	Otavio & Pedro Producoes E Eventos LTDA
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8EEA68F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO PMCA N.º 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA N° 017/2019

CONTRATO PMCA N.º 029/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA** E A EMPRESA **OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, Nº 109 - Centro - CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF nº 040.497.704-90, residente à Rua Fernandes Vieira, 048 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA–PE no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.861.414/0001-70**, estabelecida à Av. Recife, s/n, Quadra C, Lote 01, Boa Vista III, Goiana/PE , CEP: 55.900-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **Otavio Ricardo Afif do Nascimento**, portador da carteira de identidade n° 7.226.395, expedida pela SDS/PE, CPF n° 059.785.874-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório PMCA n° 024/2019,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico PMCA N° 001/2019, para Registro de Preços,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura de Festas, para atender as Festividades de Emancipação Política do Município.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CAMARIM	Stand medindo 3 x 3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus.	2	DIÁRIA	**R$ 1.400,00**	**R$ 2.800,00**
4	DISCIPLINADORES	1m de altura x 2m de largura em aço ou ferro galvanizados metro para disciplinar entradas isolar áreas organizar filas dentro do espaço de eventos proteger equipamentos, permitido a visibilidades deste entre outras funcionalidades.	40	DIÁRIA	**R$ 25,00**	**R$ 1.000,00**
6	GERADOR	A diesel de no mínimo 180kva de potência intermitente/ continua o gerador deverá esta montado em carenagem silenciosa em chapa estruturada, com portas de acesso as áreas de controle e serviços tanque de combustível incorporado e baixo nível de ruído 85 db a 1,5 metros, com operador de combustível.	4	DIÁRIA	**R$ 2.100,00**	**R$ 8.400,00**
7	GRID Q 30 EM ALUMINIO	Para montagem de pórticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem conforme solicitado pela secretaria responsável.	130	MT.LINEAR	**R$ 29,90**	**R$ 3.887,00**
8	HOMENS DEVIDADEMENTE UNIFORMIZADO	Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com equipamento sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de comunicação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	60	DIÁRIA	**R$ 245,00**	**R$ 14.700,00**
11	PAINEL TIPO LED P6	Painel em led 6 mm tipo outdoor para testeira ou uso interno do palco, de acordo com a necessidade.	10	M2	**R$ 220,00**	**R$ 2.200,00**
12	PALCO TIPO 2	10m x 08m. Palco em boxstruss,em alumínio Q 30 ou Q 50, coberto com lona night&day ou similar medindo 10m de boca por 08m de profundidade e 1,50m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Aterramentos em conformidade com as normas técnicas	2	DIÁRIA	**R$ 4.800,00**	**R$ 9.600,00**
13	PALCO TIPO 3	6m x 6m. Palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar medindo 6,0m de boca por 6,0m de profundidade e 1,00m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Com camarin em ts medindo 3 x 3 Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	1	DIÁRIA	**R$ 2.990,00**	**R$ 2.990,00**
14	PRATICÁVEIS	Praticável medindo 2x1m em alumínio com regulagem de altura com no mínimo 60 centímetros e no máximo 1,000m de altura, sento ante derrapante.	8	DIÁRIA	**R$ 180,00**	**R$ 1.440,00**
15	SANITÁRIOS QUÍMICOS	individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	40	UNIDADES	**R$ 160,00**	**R$ 6.400,00**
16	SOM TIPO 1 GRANDE PORTE P.A	Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover); 24 caixas de P.A. fly industrializada com 2 alto falastes de 12" e 2 drives neodimel 1 " com guia de onda (cada caixa); 24 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18") e amplificação condizente com as frequências e potência das caixas; 01 sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. : Mesa de som digital com 48 canais e 20 vias auxiliares; 01 processador digital 02	2	DIÁRIA	**R$ 7.700,00**	**R$ 15.400,00**

		entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; Amplificação de 1500 w RMS em todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12" + driver titânio para o side da bateria; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para o side da bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio; 01 Amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01 caixa de 04 alto falantes de 12" original; 12 direct box passivo + 50 cabos XLR e 20 cabos de P10 ; 01 corpo de bateria com peles novas ; 04 Sub snak de 12 vias + 15 garras para percussão; Fiação completa de AC com aterramento e disjuntores.				
17	SOM TIPO 2 MÉDIO PORTE	PA Mesa de som 32digital com 8 sub grupos e 06 aux + LR; 01 Crossover com 04 entradas e 08 saídas 24 db; PA Line ou fly com 8caixas. 8 caixas de sub graves COM 1600 W RMS; Amplificação de acordo e condizente com as freqüências. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover01 cd player, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR: Mesa de 32 digital com 14aux + LR. Side simples com 02 caixas de sub + 02 cxs3 vias (ou similar); 04 caixas de monitor 400w rms com 01 falante de 12" + driver titânio (ou similar); 01 cx modelo 02 alto falantes de 15" + driver titânio + 01 cx de sub com falante de 18" para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor 02 amplificadores para side obedecendo as freqüências das caixas. 20 Microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 Amplificador p/contrabaixo com 01 cx de 04 alto falantes de 10"+ 01 caixa com 01 alto falante de 15". 01 Amplificadores combo para guitarra ; 14 direct box passivos + 30 cabos de microfones + 25 pedestais. 01 corpo de bateria 08 Sub snakes de 10 + 12 garras para percussão. Fiação, aterramento e disjuntores.	1	DIÁRIA	**R$ 3.700,00**	**R$ 3.700,00**
21	TORRE DELAY	Composta por 08 caixas modelo line industrializada com 2 alto falantes de 12" e 2 drives neodimel 1 " com guia de onda (cada caixa) com 08 caixas de sub graves composta de 2 alto falantes de 18" cada, com todos os cabeamentos e equipamentos necessários para funcionamento do mesmo.	1	DIÁRIA	**R$ 1.900,00**	**R$ 1.900,00**

Valor Total: R$ 74.417,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais).

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Eletrônico PMCA N° 001/2019**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Chã de Alegria - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
comunicar eventuais falhas nos serviços, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;

responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Serviços deverão ser prestados na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser fornecidos de acordo com o estipulado no Edital, observado o prazo de montagem e desmontagem dos Equipamentos locados.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados por servidor designado pelo Departamento de Cultura, a quem caberá a vistoria e acompanhamento da execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Os serviços deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os serviços que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 02 (duas) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no local determinado pela secretaria demandante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) da emissão da nota fiscal, juntamente com a medição que deverá ser aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 74.417,00, (setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais)**.

Parágrafo quarto – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo quinto – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02 – PODER EXECUTIVO	02.11.00 – DEPARTAMENTO DE DE CULTURA	13.392.0025.2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO - CULTURA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Parágrafo sexto – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria;
III - Pagamento de multa:

Multa moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.
Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã de Alegria e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Chã de Alegria, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*OTAVIO RICARDO AFIF DO NASCIMENTO*
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF Nº 059.785.874-85
Prefeito	Otavio & Pedro Producoes E Eventos LTDA
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:61550D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO PMCA N.º 030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA N° 017/2019

CONTRATO PMCA N.º 030/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA** E A EMPRESA **OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, Nº 109 - Centro - CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF nº 040.497.704-90, residente à Rua Fernandes Vieira, 048 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA–PE no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OTAVIO & PEDRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.861.414/0001-70**, estabelecida à Av. Recife, s/n, Quadra C, Lote 01, Boa Vista III, Goiana/PE , CEP: 55.900-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **Otavio Ricardo Afif do Nascimento**, portador da carteira de identidade n° 7.226.395, expedida pela SDS/PE, CPF n° 059.785.874-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório PMCA n° 024/2019,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico PMCA N° 001/2019, para Registro de Preços,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura de Festas, para inauguração do Açougue Municipal

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	PALCO TIPO 3	6m x 6m. Palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar medindo 6,0m de boca por 6,0m de profundidade e 1,00m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Com camarin em ts medindo 3 x 3 Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	1	DIÁRIA	**R$ 2.990,00**	**R$ 2.990,00**
17	SOM TIPO 2 MÉDIO PORTE	PA Mesa de som 32digital com 8 sub grupos e 06 aux + LR; 01 Crossover com 04 entradas e 08 saídas 24 db; PA Line ou fly com 8caixas. 8 caixas de sub graves COM 1600 W RMS; Amplificação de acordo e condizente com as freqüências. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover01 cd player, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR: Mesa de 32 digital com 14aux + LR. Side simples com 02 caixas de sub + 02 cxs3 vias (ou similar); 04 caixas de monitor 400w rms com 01 falante de 12" + driver titânio (ou similar); 01 cx modelo 02 alto falantes de 15" + driver titânio + 01 cx de sub com falante de 18" para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor 02 amplificadores para side obedecendo as freqüências das caixas. 20 Microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 Amplificador p/contrabaixo com 01 cx de 04 alto falantes de 10"+ 01 caixa com 01 alto falante de 15". 01 Amplificadores combo para guitarra ; 14 direct box passivos + 30 cabos de microfones + 25 pedestais. 01 corpo de bateria 08 Sub snakes de 10 + 12 garras para percussão. Fiação, aterramento e disjuntores.	1	DIÁRIA	**R$ 3.700,00**	**R$ 3.700,00**

Valor Total: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Eletrônico PMCA N° 001/2019**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Chã de Alegria - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
comunicar eventuais falhas nos serviços, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Serviços deverão ser prestados na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser fornecidos de acordo com o estipulado no Edital, observado o prazo de montagem e desmontagem dos Equipamentos locados.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados por servidor designado pelo Departamento de Cultura, a quem caberá a vistoria e acompanhamento da execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Os serviços deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os serviços que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 02 (duas) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no local determinado pela secretaria demandante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) da emissão da nota fiscal, juntamente com a medição que deverá ser aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).**

Parágrafo quarto – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo quinto – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02 – PODER EXECUTIVO	02.11.00 – DEPARTAMENTO DE DE CULTURA	13.392.0025.2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO - CULTURA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Parágrafo sexto – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria;
III - Pagamento de multa:

Multa moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".
A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.
Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã de Alegria e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Chã de Alegria, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***OTAVIO RICARDO AFIF DO NASCIMENTO***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF Nº 059.785.874-85
Prefeito	Otavio & Pedro Producoes E Eventos LTDA
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E02637F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Aos **19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da

Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Dom Bernardo Otto, S/N, - Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/11/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de brinquedos didáticos destinados às Escolas da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, através do PAR n° 201406682 e 201406683 do FNDE.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Alegria-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ Nº 33.040.331/0001-04, com sede à Av. Costa e Silva, 56, Sala 01, Centro – Paudalho, CEP: 55.825-000, Telefone (81) 99993.4184, representada por seu Procurador, Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Padre Emídio, Nº 159, Centro, Paudalho/PE, RG Nº 9.039.462 (SDS/PE), CPF/MF Nº 107.896.194-82.

Valor Total registrado: R$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECA- METAL	UND	6	M&P brinquedos	R$ 205,00	R$1.230,00
6	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA	UND	4	penalty	R$ 75,00	R$300,00
7	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	UND	8	Art festas	R$ 190,00	R$1.520,00
8	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO –MADEIRA	UND	4	Carlu brinquedos	R$ 205,00	R$820,00
9	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	UND	8	xalingo	R$ 155,00	R$1.240,00
12	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	2	Art festas	R$ 43,00	R$86,00
14	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	UND	6	Dm brasil	R$ 205,00	R$1.230,00
15	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL	UND	2	roma	R$ 289,00	R$578,00
16	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UND	2	Art festas	R$ 40,00	R$80,00
17	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF	UND	6	Editora fundamental	R$ 95,00	R$570,00
19	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO	UND	20	Todo livro	R$ 38,00	R$760,00
20	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	UND	6	Editora fundamental	R$ 110,00	R$660,00
22	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF	UND	6	simque	R$ 75,00	R$450,00
24	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	UND	4	roma	R$ 205,00	R$820,00
27	BANDINHA RITMICA	UND	8	xpro	R$ 135,00	R$1.080,00
28	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO	UND	20	Brincadeira de criança	R$ 38,00	R$760,00
29	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL	UND	2	roma	R$ 288,00	R$576,00
34	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL	UND	2	xalingo	R$ 50,00	R$100,00
35	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA	UND	2	Art festas	R$ 30,00	R$60,00
39	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	UND	6	Carlu brinquedos	R$ 102,00	R$612,00
41	CASINHA DE BONECA – MADEIRA	UND	4	Art moveis	R$ 1.450,00	R$5.800,00
VALOR TOTAL						**19.332,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 821.022.14-49
Prefeito	Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO	
Bruno Roosevelt Cavalcanti De Azevedo	
Empresa Registrada	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8FCDB34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Aos **19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Dom Bernardo Otto, S/N, - Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/11/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de brinquedos didáticos destinados às Escolas da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, através do PAR n° 201406682 e 201406683 do FNDE.

1.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Chã Alegria-PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.531.122/0001-75, com sede à Av. José Gonçalves de Medeiros, N° 121, Apto. 201, CEP: 20.720-575, Telefone (81) 3019-4239, celular (81) 99827-9040, representada por seu procurador, Sr. Geovalder Oliveira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Engenho Barra Nova, N° 172, Imbiribeira, Recife/PE. RG Nº 5.328.426 SDS/PE, CPF/MF Nº 886.438.324-72.

Valor Total registrado: R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA- VINIL	UND	2	MARALEX	290,00	580,00
11	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL	UND	2	MARALEX	80,00	160,00
25	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES – MDF	UND	4	IOB	99,00	396,00
36	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO	UND	4	POLIPLAST	221,00	884,00
37	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	UND	4	GRANLUX	169,00	676,00
40	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA	UND	4	GRALUX	69,00	276,00
42	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL	UND	2	VINIL	52,00	104,00
43	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO	UND	4	PLASTIC	90,00	360,00
VALOR TOTAL						**3.436,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 821.022.14-49
Prefeito	Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
GEOVALDER OLIVEIRA DA SILVA	
Foco Projetos Educacionais E Comercio	
Varejista De Moveis EIRELI	
Empresa Registrada	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1E34C385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos **19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Dom Bernardo Otto, S/N, - Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/11/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de brinquedos didáticos destinados às Escolas da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, através do PAR n° 201406682 e 201406683 do FNDE.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Alegria-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.059.319/0001-16, com sede à Rua Ananias Lacerda de Andrade, 068, Loja 01, Jardim Caetés – Abreu e Lima, CEP: 53.360-550, Telefone (81) 3541-1168, representada por seu Procurador, Sr. Marcio Cardim Prates Junior, brasileiro, solteiro, representante, residente e domiciliado em Rua Professor Osias Ribeiro, Nº 61, Apt. 301, Boa Viagem, Recife/PE, RG Nº 8.951.263 (SDS/PE), CPF/MF Nº 112.718.824-00.

Valor Total registrado: R$ 11.003,60 (onze mil três reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF	UND	4	XALINGO	R$ 364,90	R$1.459,60
2	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO	UND	4	XALINGO	R$ 195,00	R$780,00
3	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL	UND	2	XALINGO	R$ 267,00	R$534,00
4	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	UND	2	CIA BRINK	R$ 42,00	R$84,00
13	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	2	CIA BRINK	R$ 33,00	R$66,00
	GELADEIRA – MDF	UND	10	FANTASY PLAY	105,00	1.050,00
21	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO	UND	4	XALINGO	R$ 290,00	R$1.160,00
23	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	UND	2	CIA BRINK	R$ 48,00	R$96,00
26	PIA DE COZINHA – MDF	UND	10	XALINGO	R$ 90,00	R$900,00
30	FOGÃO – MDF	UND	10	FANTASY PLAY	R$ 105,00	R$1.050,00
31	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL	UND	2	XALINGO	R$ 220,00	R$440,00
32	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA	UND	20	XALINGO	R$ 110,00	R$2.200,00
33	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL	UND	2	FANTASY PLAY	R$ 42,00	R$84,00
38	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO	UND	4	XALINGO	R$ 275,00	R$1.100,00
VALOR TOTAL						**11.003,60**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 821.022.14-49
Prefeito	Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
MARCIO CARDIM PRATES JUNIOR	
SHIFT Comércio De Artigos Para Escritório E Papelaria EIRELI	
Empresa Registrada	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1F1A267B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos **07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico PMCA Nº 002/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 07/01/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO - Registro de preços para futura aquisição de 02 veículos tipo hatch, 01 veiculo utilitário de 07 lugares, 01 veiculo tipo sedan e 01 veículo SUV.

1.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, N° 963, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000, Telefone (81) 3302-7667, Fax (81) 3301-6384, representada por seu Procurador, Sr. Jussy Araújo Amorim Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Recife, RG Nº 8.336.737, CPF/MF Nº 090.043.114-83.

Valor Total registrado: R$ 251.260,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	**VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, MODELO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS** Veículo zero quilômetro; Ano: 2019 ou superior; Veículo na cor branca, para choque na cor do veículo; Transmissão mínima de 5 velocidades; Potência mínima: 111 CV (Etanol), 106 CV (Gasolina); Direção elétrica ou hidráulica; Limpador e desembaçador traseiro; Ar condicionado; Sistema de freio ABS; Tapetes de borracha; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Trava elétrica nas 4 portas; Predisposição para rádio/som: Alto-falantes, antenas, cabos e conectores; Rádio AM/FM, com entrada USB, com bluetooth; Porta malas capacidade mínima: 150 litros (7 lugares), 665 litros (5 lugares); Tanque de combustível mínimo: 53 litros; Demais equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses, sem limite de quilometragem; O veículo deverá estar provido de todos os itens de segurança conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro, em vigência; Com 1° Emplacamento no município de Chã de Alegria/PE	1	UNID	GM / SPIN PREMIER	86.190,00	86.190,00
002	**VEÍCULO PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS** AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, 5 LUGARES, TIPO SEDAN, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCO, COM APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAKE LIGHT, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 8V FLEX, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO OU ELÉTRICO, PNEUS COM ARO DE, NO MÍNIMO 14" OU SUPERIOR, MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA 78 (CV), 4 PORTAS, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICAM, CAMBIO: AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE PORTA MALAS: MÍNIMO 310 LITROS. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 (QUATRO) PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; AIR BAG (BOLSAS DE AR INFLÁVEIS) DUPLO FRONTAL (MÍNIMO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRO ASSISTIDA; SISTEMA DE SOM MULTIMÍDIA COMPLETO ORIGINAL DE FÁBRICA; SISTEMA DE NAVEGAÇÃO INTEGRADO AO PAINEL ORIGINAL DE FÁBRICA; CÂMERA DE RÉ COM IMAGEM INTEGRADA AO PAINEL ORIGINAL DE FÁBRICA; ALARME ANTIFURTO ORIGINAL DE FÁBRICA ; BANCOS EM COURO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS DETRAN E CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ VIR EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO	1	UNID	GM / ONIX PLUS	63.890,00	63.890,00
004	**VEÍCULO PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS** Veículo automóvel tipo passeio, 0 km, Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020; hatch; Fabricação Nacional; Ar condicionado; Direção hidráulica/eletrica; Emplacado; Motor 4 cilindros, com 8 Válvulas; Potência mínima de 990 e máxima de 1.100 cilindradas, com no mínimo 65 cv de potência; Sistema de ignição eletrônica; 5 (cinco) machas a frente e 1 (uma) à ré; Sistema de freio hidráulico com ação nas 04 rodas amortecedores hidráulicos pressurizados de dupla ação e molas; 4 portas laterais; Tanque de combustível capacidade mínima de 48 Litros; Capacidade para 5 (cinco) passageiros com cinto de segurança; Pintura externa em cor sólida branca; Airbag duplo (motorista e passageiro); Sistema de freios: ABS com EBD; Bicombustível: gasolina e etanol; Hodômetro digital (parcial e total); Bancos dianteiros reclináveis com encosto de cabeça com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis com apoios de cabeça; Barra de proteção nas portas; Retrovisores externos com comando interno manual; Capacidade do porta-malas de no mínimo 260lt; Altura Mínima do solo 16cm; Protetor de Cárter; Jogo de tapetes de borracha Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira (CONTRAN).	2	UNID	GM / ONIX JOY	50.590,00	101.180,00
VALOR TOTAL						**251.260,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMCA Nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico PMCA Nº 002/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***JUSSY ARAÚJO AMORIM NETO***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	Pedragon Autos LTDA
Prefeito	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E56B630D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos **07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico PMCA Nº 002/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/01/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO - Registro de preços para futura aquisição de 02 veículos tipo hatch, 01 veiculo utilitário de 07 lugares, 01 veiculo tipo sedan e 01 veículo SUV.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa GAMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.213.517/0001-45, com sede à Av. Fernandes Lima, 3595, B, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP: 57052-400, representada por sua Procuradora Legal, Sra. Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Recife, RG Nº 4.664.103 (SSP/PE), CPF/MF Nº 610.149.665-58.

Valor Total registrado: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
003	VEÍCULO PASSEIO, TIPO SUV, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS	Veículo tipo "SUV" zero quilômetro – ano de fabricação 2019; modelo 2019 ou 2020; 5 portas; capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista; cor prata metálico; combustível: gasolina/álcool (flex); tração 4x2, ou superior, cambio CVT ou automático, potência igual ou superior 120c@5.500rpm, potência igual ou superior 118cv (gasolina) / 120cv (etanol). Demais especificações mínimas: Direção elétrica, hidráulica ou eletro hidráulica, Air bags dianteiros, bancos de couro, encosto de cabeça para todos os passageiros, freios ABS com EBD, indicador de troca de marcha, travas elétricas nas 4 portas, volante com regulagem de altura, ar-condicionado, rodas de liga leve aro 16", vidros elétricos traseiros e dianteiros, central multimídia com computador de bordo e GPS, sensor de estacionamento, jogo de tapetes; antena no teto; sistema de alarme antifurto; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente;	1	UNID	RENAUT, DUSTER 1.6, AUTOMÁTICA, 2019/2020	R$ 82.600,00	R$ 82.600,00
	VALOR TOTAL						R$ 82.800,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMCA Nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico PMCA Nº 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF Nº 610.149.665-58
Prefeito	Gama Veiculos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A981B3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS - SELEÇÃO 01/2019 PARA GARI -

PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS
- SELEÇÃO 01/2019 PARA GARI -

NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SIMPLICIO DE FARIAS	603.665.084-15	24/12/1966	GARI	3,30	
JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO	038.632.234-11	19/12/1971	GARI	3,30	
JOSE ROMILDO DE FRANÇA	624.637.134-53	11/05/1968	GARI	3,20	
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS TERCEIRO	743.187.304-25	08/12/1969	GARI	3,00	
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	711.125.964-53	29/11/1967	GARI	3,00	
JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA	019.379.004-10	20/08/1975	GARI	2,80	
PAULO CESAR SANTOS	290.517.218-54	05/04/1978	GARI	2,80	
EDINALDO OZORIO DE SANTANA	711.142.464-68	30/11/1966	GARI	2,10	
EDNALDO CORREIA DA SILVA	009.976.824-00	14/10/1968	GARI	2,10	
JOSE MANUEL DA SILVA	668.999.744-87	26/11/1969	GARI	2,10	
JOSINALDO RUFINO DOS SANTOS	089.810.704-34	13/12/1970	GARI	2,10	
AMARO VANDERLEI DA SILVA	764.803.994-04	19/04/1971	GARI	2,10	
GILVAN PEDRO DOS SANTOS	849.190.194-91	08/04/1974	GARI	2,10	
JOSE CICERO DOS SANTOS	043.578.724-13	30/09/1976	GARI	2,10	
JOSENILSON FRANCISCO DA SILVA	053.592.314-75	17/01/1977	GARI	2,10	
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	061.867.484-56	07/04/1979	GARI	2,10	
SEVERINO EDUARDO DAS NEVES	849.596.654-91	08/06/1971	GARI	2,00	
SOLANGE BARBOSA DA SILVA	031.681.354-05	04/05/1973	GARI	2,00	
FELIPE JOSE DE LIRA	125.362.514-03	31/12/1997	GARI	2,00	
MANUEL FRANCISCO DE LIRA FILHO	320.425.664-20	15/02/1962	GARI	1,10	
SEVERINO MANOEL DOS SANTOS	012.501.537-27	15/04/1963	GARI	1,10	
MARIA AGENILDA DA SILVA	849.721.904-00	23/03/1965	GARI	1,10	
JOSE CARLOS DOS SANTOS	460.158.414-00	30/07/1966	GARI	1,10	
DANIEL MARIANO DE OLIVEIRA	849.586.184-49	06/05/1964	GARI	1,10	
JOAO INACIO FILHO	743.178.304-34	05/08/1969	GARI	1,80	
SILVANIA MARIA DA SILVA	046.216.944-80	06/03/1977	GARI	1,80	
MARCOS ANDRE DOS SANTOS	092.175.064-19	04/02/1985	GARI	1,80	
ADRIANO FRANCISCO SOARES	065.331.884-70	06/01/1988	GARI	1,60	
ROBSON CANDIDO LUIZ	120.473.444-50	08/03/1992	GARI	1,60	
LUCIANO BELARMINO DE SOUZA	116.828.834-77	27/03/1993	GARI	1,20	
JARES FRANCELINO DA SILVA	932.239.784-53	30/08/1970	GARI	1,00	
AMERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO	025.176.594-60	28/12/1977	GARI	1,00	
MARCIO FRANCO DE OLIVEIRA	996.170.482-72	09/02/1987	GARI	1,00	
EDVAN JOSE DE LIMA	116.393.324-48	09/01/1992	GARI	1,00	

FELIPE RENATO RODRIGUES DA SILVA	069.098.584-33	23/09/1993	GARI	1,00	
SEVERINO HELENO DA SILVA	046.022.574-02	03/07/1979	GARI	1,00	
EDNALDO MIGUEL DA SILVA	032.763.084-10	27/02/1979	GARI	1,00	
EDMILSON INALDO DE SOUZA	074.949.574-05	31/05/1982	GARI	0,90	
MARCONE DA SILVA CORDEIRO DE MORAES	403.663.508-54	27/08/1989	GARI	0,90	
JOSE ILTON DA SILVA BARBOSA	132.729.084-71	27/05/1998	GARI	0,90	

Chã Grande, 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:18113B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2020

DECRETO N° 001/2020

EMENTA: Concede REAJUSTE SALARIAL a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV, art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MP Federal Nº 916, de 31 de dezembro de 2019,

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 451/2018, de 27 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para o atual valor do salário mínimo vigente no país, o salário base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado, constantes dos anexos I e II deste Decreto, que percebem salário inferior a R$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais), a partir de 01.01.2020.

Art. 2º - O referido reajuste, abrange ainda os servidores aposentados e pensionistas, que percebem proventos integrais inferiores ao novo salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R$)
Agente Administrativo	954,00	**1.039,00**
Agente de Limpeza	954,00	**1.039,00**
Agente de Saúde	1.000,00	**1.039,00**
Assistente Administrativo Educacional	1.000,00	**1.039,00**
Atendente de Farmácia	954,00	**1.039,00**
Auxiliar de Enfermagem	954,00	**1.039,00**
Auxiliar de Saúde Bucal	954,00	**1.039,00**
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	954,00	**1.039,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	**1.039,00**
Coveiro	954,00	**1.039,00**
Cuidador Educacional	954,00	**1.039,00**
Educador Social	954,00	**1.039,00**
Eletricista	954,00	**1.039,00**
Entrevistador	1.000,00	**1.039,00**
Facilitador de Oficina	1.000,00	**1.039,00**
Fiscal de Obras	954,00	**1.039,00**
Fiscal de Tributos	954,00	**1.039,00**
Guarda Municipal	954,00	**1.039,00**
Instrutor de Banda Filarmônica	954,00	**1.039,00**
Mecânico	954,00	**1.039,00**
Motorista	954,00	**1.039,00**
Orientador Social	954,00	**1.039,00**
Recepcionista	954,00	**1.039,00**

Técnico Agrícola	1.000,00	**1.039,00**
Técnico de Enfermagem	1.000,00	**1.039,00**
Técnico em Informática	1.000,00	**1.039,00**
Técnico em segurança do trabalho	1.000,00	**1.039,00**
Telefonista	954,00	**1.039,00**

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R$)
Agente Público Responsável – CC -XIII	954,00	**1.039,00**
Assessor Técnico - CC-XII	1.000,00	**1.039,00**
Chefe de Departamento - CC -XIII	954,00	**1.039,00**
Chefe de Divisão - CC -XIII	954,00	**1.039,00**
Coordenador da Casa da Juventude - CC -XIII	954,00	**1.039,00**
Coordenador da Central de Regulação Ambulatorial - CC -XIII	954,00	**1.039,00**
Coordenador de Apoio ao Aluno - Alimentação e Transporte Escolar - CC-XII	1.000,00	**1.039,00**
Coordenador Programa Bolsa Família - CC-XII	1.000,00	**1.039,00**
Coordenador Programa CRAS - CC-XII	1.000,00	**1.039,00**
Coordenador Programa CREAS - CC-XII	1.000,00	**1.039,00**
Secretário da Junta Militar - CC -XIII	954,00	**1.039,00**

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0315DAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 0110/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério Público Municipal, no termos do artigo 2° da Lei Municipal n.º. 332/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 332/2016, de 19 de fevereiro de 2016, faz saber que DECRETA o seguinte:
Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes nos Anexos da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a viger com o acréscimo de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme os parâmetros concretos estabelecidos na Portaria Interministerial n.º. 004/2019, de 27 de dezembro de 2019, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Anexo Único
TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
(R$)
JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.886,15	2.943,87	3.002,75	3.062,80	3.124,06	3.186,54	3.250,27	3.315,28	3.381,58	3.449,22
S	3.030,46	3.091,07	3.152,89	3.215,95	3.280,27	3.345,87	3.412,78	3.481,04	3.550,66	3.621,67
E	3.181,98	3.245,62	3.310,54	3.376,75	3.444,29	3.513,18	3.583,44	3.655,11	3.728,21	3.802,77
M	3.500,18	3.570,18	3.641,59	3.714,42	3.788,71	3.864,48	3.941,78	4.020,62	4.101,03	4.183,05
D	4.025,21	4.105,71	4.187,83	4.271,59	4.357,02	4.444,15	4.533,04	4.623,69	4.716,17	4.810,49

(R$)
JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.164,62	2.207,91	2.252,07	2.297,11	2.343,05	2.389,91	2.437,71	2.486,47	2.536,20	2.586,92
S	2.272,85	2.318,30	2.364,67	2.411,96	2.460,20	2.509,41	2.559,60	2.610,80	2.663,01	2.716,27
E	2.386,49	2.434,22	2.482,90	2.532,56	2.583,22	2.634,89	2.687,58	2.741,34	2.796,17	2.852,09
M	2.625,14	2.677,64	2.731,20	2.785,82	2.841,54	2.898,37	2.956,34	3.015,46	3.075,78	3.137,30
D	3.018,91	3.079,29	3.140,87	3.203,69	3.267,76	3.333,12	3.399,79	3.467,78	3.537,13	3.307,87

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0AF8E7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 217/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º 217/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (NOVEMBRO).

Nome do Servidor	Função
MANOEL LUSTOSA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACSON BRUNO DE LIRA COSTA	MOTORISTA D
LUAN LEONARDO PEREIRA DE MORAIS	MOTORISTA D
DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GARI/MARGARIDA
MONICA DANTAS DE OLIVEIRA FERREIRA	GARI/MARGARIDA
ANA CLARA LOPES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSE EDINALDO NASCIMENTO COSTA	MOTORISTA D
MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA HELANE ALEXANDRE	TECNICO EM ENFERMAGEM
ABIMELEC PAES DE LIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
ORLANDO GONÇALVES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE ROBERTO GOMES FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS DE SOUZA	AUTO CONDUTOR
JOSE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
JOSE RONALDO DE SOUZA	AUTO CONDUTOR
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE ROBERTO MORATO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WOLESTONCLEBIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ROMERO DA SILVA	ACS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE
MARIA MADALENA BEZERRA DA SILVA	ACS
ROGERIO DE MOURA SILVA	ACS
JOSE PAULO ALVES DE LIMA	AUTO CONDUTOR
DAMIANA IZAURA DA C. CARVALHO	PROFESSORA
MARLENE MARIA DE BRITO	PROFESSORA
JOSINEIDE OLIVEIRA SOARES	PROFESSORA
MARIA DO SOCORRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FRANCISCA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA FIDELIA DE SOUZA PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SUENIA CARLA SILVA BRITO	ACD

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2018/2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (NOVEMBRO/2019);

Nome do Servidor	Função
ABIMELEC PAES DE LIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
JOSE ROBERTO GOMES DE FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 25 de novembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B9A90D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 226/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º 226/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (DEZEMBRO).

Nome do Servidor	Função
JOSILENE FABRICIO BARBOSA DA SILVA	RECEPCIONISTA
FREDERICO ALVES DE BARROS JUNIOR	MEDICO
ANTONIO GODE DE MORAES	MEDICO
MARCOS JEFFERSON DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA KELLY ARAUJO	TECNICA EM ENFERMAGEM
MARIA JOSE NUNES DE BRITO	GARI/MARGARIDA
GABRIELA SANTOS SILVA	GARI/MARGARIDA
TIAGO FEITOSA DA SILVA	GARI/MARGARIDA
FABIANA PAULO DOS SANTOS	GARI/MARGARIDA
ERIVAN JOSE DA SILVA	MOTORISTA D
AFRANIO ARAUJO	ELETRICISTA
AMILTON DOS SANTOS BRITO	GERENTE DE ACOMP. DE TRANSPORTE
AMADEUS LIMA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
MARIA JOSE DO CARMO SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SOARES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
COSMO XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA
ROSANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
RITA TAVARES GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
UBIRATAN DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIVANIA QUIRINO DIAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JUCINEIDE MEDEIA DE A. SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAMIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
WELLIGHTON GALDINO DA SILVA	MOTORISTA
ANACRISTINA SOARES ALVES	ACS
ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA	ACS
WILLIAN KELSON ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
UBERANICE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAIR SANTANADE LIRA	MOTORISTA
PATRICIA KELLY ARAUJO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
JOSE SOARES JUNIOR	GERENTE DE APOIO
REGINALDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRACIMEIRE LUCENA DE ANDRANDE	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2018/2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (DEZEMBRO/2019);

Nome do Servidor	Função
UBIRATAN DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
JOSE SOARES JUNIOR	GERENTE DE APOIO

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de dezembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:95460EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 049 EMENTA - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS.

DECRETO Nº 049

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e de outras

O Prefeito do município de Taquaritinga do Norte no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.951/2018, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 590.500,00 (Quinhentos e Noventa Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R$	6.500,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R$	4.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R$	3.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

001 - Recursos Ordinários	R$	2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R$	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0412300321.008 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		
001 - Recursos Ordinários	R$	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103232.040 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R$	25.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R$	10.000,00
1545103261.025 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R$	280.000,00
02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
2012200212.049 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R$	3.000,00
02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2369503632.053 - APOIO AO TURISMO		
33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R$	1.000,00
02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		
0412100202.055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R$	1.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.068 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	20.000,00
1030104282.069 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
1030204282.073 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	R$	50.000,00
02.19 - FUNDATA		
1012200212.088 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	79.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	26.000,00
Total	**R$**	**590.500,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
1236801882.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$	40.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R$	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
120 - Transferência do Salário-Educação	R$	76.000,00
02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103231.018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R$	18.000,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R$	326.000,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	R$	500,00
2781202241.037 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R$	100.000,00
Total	**R$**	**590.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 02/12/2019

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:98249F0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Calendário Escolar das unidades de ensino, mantidas pelo Poder Público Municipal para o ano de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista e Lei Municipal nº 4.088/2009, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996, e no Parecer nº 4, de 5 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o Ano Letivo de 2020, visando a organização da dinâmica escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar deverá assegurar o mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas por 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o estabelecido no inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/1996, que serão distribuídos mensalmente de acordo com o quadro abaixo:

1º SEMESTRE/2020		**2º SEMESTRE/2020**	
MESES	**DIAS LETIVOS**	**MESES**	**DIAS LETIVOS**
Janeiro	------	Julho	12
Fevereiro	15	Agosto	21
Março	21	Setembro	19
Abril	18	Outubro	19
Maio	20	Novembro	20
Junho	19	Dezembro	18
Total	93	**Total**	109
TOTAL ANUAL: 202			

Art. 3º O Calendário Escolar deverá assegurar tempo pedagógico necessário para a discussão e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola, planejamento docente, Conselhos Pedagógicos, Plantões Pedagógicos, Recuperação Paralela e Recuperação Final dos estudantes com baixo desempenho escolar.

Art. 4º As atividades do Calendário Escolar estão especificadas no quadro abaixo e devem ser cumpridas por todas as unidades de ensino.

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES OFICIAIS	**DATA**
I BIMESTRE LETIVO	**05/02 a 24/04/2020**
Reunião administrativo-pedagógica na escola	03/02
Vivência Formativa em Rede	04/02
Início do ano letivo	05/02
1º Conselho Pedagógico	11/04
1º Plantão Pedagógico	24/04
II BIMESTRE LETIVO	**27/04 a 03/07/2020**
2º Conselho Pedagógico	26/06
2º Plantão Pedagógico	03/07
Recesso Escolar	04 a 19/07
III BIMESTRE LETIVO	**23/07 a 04/10/2020**
Vivência Formativa em Rede	20/07
3º Conselho Pedagógico	25/09
3º Plantão Pedagógico	02/10
IV BIMESTRE LETIVO	**07/10 a 30/12/2020**
Conselho Pedagógico Final	29/12
Plantão Pedagógico Final	30/12

Parágrafo único. A não observância das datas e atividades previstas no *caput* deste artigo, poderão implicar em sanções administrativas aos responsáveis, após sindicância efetuada pela Equipe de Inspeção e Normatização Escolar.

Art. 5º O Plantão Pedagógico deverá ser realizado nas duas últimas aulas de cada turno, garantindo assim o dia letivo em todos os turnos. Este momento deverá ser de contato direto com a família ou responsáveis, oportunizando sua efetiva participação no processo de aprendizagem, onde deverão ser ressaltados os aspectos que precisam de melhor acompanhamento, bem como as potencialidades dos estudantes.

Parágrafo único. Os Plantões Pedagógicos serão realizados nos turnos matutinos e vespertinos com os responsáveis pelos estudantes e no turno da noite entre o (a) professor (a) e o estudante da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para discussão acerca do desempenho discente.

Art. 6º O Conselho Pedagógico, instância fundamental do processo avaliativo, constitui-se numa esfera de responsabilização coletiva dos processos de aprendizagem e intervenções pedagógicas e, como tal:

I – Deverá ser realizado em 4 (quatro) momentos do ano letivo, nas datas previstas nesta portaria. Têm caráter diagnóstico/interventivo, exceto o último que tem caráter conclusivo;
II - Será um espaço de redimensionamento das ações pedagógicas, de acompanhamento contínuo da prática pedagógica e desenvolvimento dos estudantes, possibilitando aos seus membros um momento de auto avaliação e possíveis redirecionamentos da prática pedagógica;
III – Deverá discorrer sobre as intervenções pedagógicas necessárias à construção das expectativas de aprendizagem nas etapas e modalidades da Educação Básica;
IV - Garantirá a participação da Equipe Gestora e dos Professores, podendo se fazer presente, Técnicos da Secretaria de Educação e/ou membros do Conselho Escolar, para auxiliar os docentes na tomada de decisão;
V – Realizar-se-á análise pedagógica sobre retenção ou progressão dos estudantes que forem reprovados em mais de 2 (dois) componentes curriculares;

Art. 7º As discussões vivenciadas nos Conselhos Pedagógicos e suas proposições de intervenção devem ser realizadas no bimestre letivo subsequente.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Pedagógico Final, sobre a progressão ou retenção dos estudantes, deverão ser registradas também nos diários de classe, com validação dos (as) dos professores e supervisores (as) pedagógicos (as).

Art. 8º As unidades de ensino devem observar os feriados e pontos facultativos apresentados no quadro abaixo.

MESES	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020
FEVEREIRO	24 - Ponto Facultativo - Carnaval
	25 - Feriado Nacional - Carnaval
	26 - Ponto facultativo - Cinzas
MARÇO	06 - Feriado Estadual (Data Magna de Pernambuco)
ABRIL	09 - Ponto Facultativo (Quinta - feira Santa)
	10 - Ponto Facultativo (Sexta - feira Santa)
MAIO	01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
JUNHO	11 - Feriado Nacional (Corpus Christi)
	24 – Ponto Facultativo (Consagração a São João Batista)
SETEMBRO	04 - Feriado Municipal (Emancipação Política da Cidade do Paulista)
	07 - Feriado Nacional (Dia da Independência do Brasil)
OUTUBRO	12 - Feriado Nacional (Dia da Padroeira do Brasil)
	15 - Ponto Facultativo (Dia do Professor)
	28 - Ponto Facultativo (Dia do Servidor Público)
	31 - Ponto Facultativo (Dia da Consciência Evangélica)
NOVEMBRO	02 - Feriado Nacional (Dia dos Finados)
	15 - Feriado Nacional (Dia da Proclamação da República)
DEZEMBRO	08 - Feriado Municipal (Nossa Senhora da Conceição)
	24 - Ponto Facultativo (véspera de Natal)
	25 - Feriado Nacional (Dia do Natal)

Art. 9º As comemorações nas unidades de ensino devem ser realizadas nas datas estabelecidas no quadro abaixo, salvo nos casos em que a Secretaria de Educação autorizar a mudança solicitada por ofício, **com no mínimo 5 (cinco) dias** de antecedência, contando com a presença dos (as) estudantes para garantia do caráter letivo.

COMEMORAÇÃO	DATA
Festejo Carnavalesco	21/02
Comemoração da Páscoa	08/04
Comemoração dos Festejos Juninos	23/06
Comemoração do Dia do Estudante	11/08
Desfile Cívico Estudantil	12/09
Comemoração do Dia das Crianças	09/10
Comemoração do Dia do Professor	16/10
Comemoração do Dia da Consciência Evangélica	30/10
Comemoração do Dia da Consciência Negra	20/11
Comemoração do Natal	23/12

Art. 10. Para qualquer interrupção da oferta dos dias letivos, independentemente da razão, nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, deverá ser providenciada a devida reposição em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Nesse caso a instituição de ensino deverá comunicar o fato à Secretaria de Educação e encaminhar a proposta de reposição do (s) dia (s) não trabalhado (s), a fim de oferta da carga-horária mínima estabelecida em lei, considerando que:

I - a reposição de aula deverá ser presencial, isto é, contar com a presença física dos (as) estudantes das turmas afetadas e do (s) respectivo (s) professor (es);

II - as atividades realizadas pelos (as) estudantes devem ser ministradas por docentes ou seus substitutos para cômputo dos dias letivos.

Art. 11. Para o cálculo do total das horas a serem trabalhadas com os estudantes, somente deverão ser consideradas as atividades de cunho pedagógico e que, por sua natureza, exijam a frequência dos estudantes sob efetiva orientação e avaliação dos respectivos professores. Tais atividades poderão ser realizadas na tradicional sala de aula e/ou outros locais pedagogicamente adequados ao processo de ensino e aprendizagem.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista (PE), 27 de dezembro de 2019

JOSÉ CARLOS BARBOSA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

O calendário escolar completo poderá ser acessado através do link: http://www.paulista.pe.gov.br/site/noticias/detalhes/7398

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:289CA7F9